



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Edison Lobão/MA.

ID: 2327

Nº do protocolo: 342331.2024.2152-08

Classificação: CONTRATAÇÕES

SubClassificação: Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços

Data de criação: 07/05/2024 15:36



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-06



Governador Edison Lobão – MA, 20 de junho de 2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Servidor responsável pela elaboração:

Alessandro de Moura Barros
Secretário Executivo
Portaria 086/2024

Alessandro de Moura Barros
CPF: XXX.448.913-XX
Secretário(a) Executivo
Matrícula: 4821-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-06



1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Aquisição de enxovais para recém-nascidos se faz necessária para serem utilizadas pela secretaria municipal de Desenvolvimento Social visando atender a demanda da população que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social, vale ressaltar que esses benefícios estão regulamentados pela Lei Municipal Nº 040, de 13 de Novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Governador Edison Lobão - MA e dá outras providências. Art. 6º. §1º;

2.2. Participam do projeto gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família, e acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Gestantes que estão em acompanhamento pré-natal pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e famílias que se encontram no critério de renda do benefício eventual do auxílio. A ideia do projeto é preparar a família para a chegada do novo membro e prevenir situações de risco;

2.3. A aquisição de enxovais pela Administração Pública do Município de Governador Edison Lobão se configura como uma medida de extrema relevância, amparada por sólidos princípios legais e sociais, com o objetivo de promover o bem-estar social e garantir dignidade à população em situação de vulnerabilidade;

2.4. Deveres da Administração Pública:

- Princípio da Igualdade: Assegurar a igualdade de oportunidades a todos os cidadãos, combatendo as disparidades sociais e promovendo a justiça social.
- Princípio da Dignidade da Pessoa Humana: Reconhecer e respeitar a dignidade inerente a todo ser humano, garantindo seus direitos fundamentais e proporcionando condições adequadas de vida.
- Princípio da Proteção Integral da Criança e do Adolescente: Assegurar o pleno desenvolvimento físico, mental, social, emocional e afetivo das crianças e adolescentes, garantindo seus direitos e proteção integral;

2.5. Combate à Vulnerabilidade Social:

- Enxovais como Medida de Inclusão Social: A doação de enxovais para gestantes e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade contribui para a garantia de seus direitos básicos, como saúde, higiene e dignidade, promovendo sua inclusão social e combatendo a pobreza.
- Redução da Desigualdade: A ação atua na redução das desigualdades sociais, proporcionando um mínimo de condições adequadas para o desenvolvimento saudável de crianças em situação de vulnerabilidade, desde os primeiros dias de vida.
- Fortalecimento da Rede de Proteção Social: A aquisição de enxovais complementa a rede de proteção social já existente no município, somando-se a outros programas e serviços de assistência social destinados à população em situação de risco.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-06

3. OBJETO:

TIPO DO ITEM	MARCAR COM "X"
MATERIAL DE CONSUMO	X
SERVIÇO CONTINUADO	
OBRA	
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	
SERVIÇO DE ENGENHARIA	

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Banheira para Bebe – Cores Variadas; Adoleta Baby; 20 Litros	Unidades	300
2	Kit Bolsa cor – Unisex; Bolsa Térmica - 2 Peças	Unidades	300
3	Kit com cueiros; Diogo Baby; Cueiro - 3 Unidades	Pacotes	300
4	Par de Meias; PEB'S; 0 a 4 meses	Pacotes	300
5	Conjunto de Pagão Cores variadas; Sanuelly Baby; Tam. Único - 3 Peças	Unidades	300
6	Kit com fraldas; Encantô Baby; 5 Unidades	Pacotes	300
7	Fralda Descartável Personal Soft & Protect Jumbinho - Tamanho P - 18 unidades	Pacotes	150
8	Fralda Descartável Personal Soft & Protect - Tamanho M - 16 unidades	Pacotes	150
9	Toalha Umedecida Recem Nascido; Cotton Line; Baby Care - 48 unidades	Pacotes	300

5. PREVISÃO DE INÍCIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A execução dos serviços será realizada de acordo com o cronograma de trabalhos a serem definidos pelo contratante, durante a vigência do contrato. A prestação dos serviços deverá iniciar no prazo máximo de 05 dias, após o recebimento da Ordem de Compra.

6. INDICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

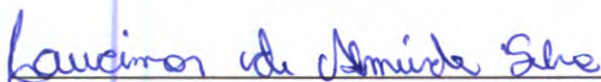
Governador Edison Lobão – MA, 20 de junho de 2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-06

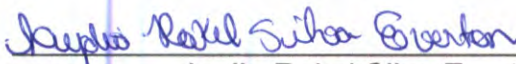
Amanda Alves Brandão
CPF: XXX. 008.863-XX
Técnico (a) Administrativo
Matrícula:1428-1

Alessandro de Moura Barros
CPF: XXX. 448.913-XX
Secretário Executivo
Matrícula:4821-1

De acordo:

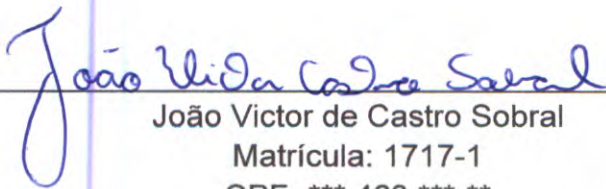


Lucimar de Almeida Silva
Matrícula: 4657-1
CPF:XXX.511.903-XX
Diretora da Gerência de Contratações Públicas



Lydia Rakel Silva Everton
Matrícula: 4238-1
CPF: XXX. 961.033-XX
Gerente de Planejamento

Aprovo:



João Vítor de Castro Sobral
Matrícula: 1717-1
CPF- ***.463.***-**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-06



**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇO-IRP**

1. **CONSIDERANDO** que os itens da Intenção de Registro de Preços visam atender somente a demanda da Secretaria municipal de Desenvolvimento Social, cujo objeto é o **Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual Aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA.**
2. **CONSIDERANDO** que os órgãos da Administração pública municipal não possuem interesse nesse objeto que é específico desta área de atuação da Secretaria Municipal de Saúde;
3. **CONSIDERANDO**, por fim, que a divulgação do IRP, acarretaria no acréscimo de em média 08 (oito) dias úteis para realização do pregão e que o setor competente não dispõe de recursos humanos suficiente para executar as atribuições de seus cargos e gerenciar, a contento, o conjunto de procedimentos para registro de preços e a Ata de Registro de Preços dele decorrente;
4. Com base no exposto acima, o(a) Secretário(a) municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social apresenta a presente justificativa para dispensar a divulgação da IRP, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023.

Governador Edison Lobão - MA, 20 de junho de 2024

João Victor Castro Sobral

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula: 1717-1

Rua Imperatriz II, Nº 829, Centro – Governador Edison Lobão -MA
CEP: 65928-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

CNPJ: 01.597.627/0001-34

Responsável: PEDRO EDUARDO SOUZA DA SILVA



Relatório de Cotação: Aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA.

Pesquisa realizada entre 21/06/2024 08:29:09 e 25/06/2024 11:38:04

Relatório gerado no dia 25/06/2024 11:56:20 (IP: 45.167.140.87)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

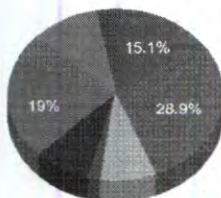
Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Banheira para Bebe – Cores Variadas; Adoleta Baby; 20 Litros	3	300 Unidades	R\$ 44,20 (un)	-	R\$ 44,20	15,1%	R\$ 13.260,00
2) Kit Bolsa cor – Unisex; Bolsa Térmica 2 Pc	3	300 Unidades	R\$ 84,67 (un)	-	R\$ 84,67	28,9%	R\$ 25.401,00
3) Kit com cueiros; Diogo Baby; Cueiro 3 Pc	3	300 Pacotes	R\$ 23,81 (un)	-	R\$ 23,81	8,1%	R\$ 7.143,00
4) Meias; PEB'S; 0 a 4 meses	3	300 Pacotes	R\$ 5,40 (un)	-	R\$ 5,40	1,8%	R\$ 1.620,00
5) Conjunto de Pagão Cores variadas; Samuelly Baby; Tam. Único	3	300 Unidades	R\$ 25,02 (un)	-	R\$ 25,02	8,5%	R\$ 7.506,00
6) Kit com fraldas; Encanto Baby; 5 Peças	3	300 Pacotes	R\$ 55,55 (un)	-	R\$ 55,55	19%	R\$ 16.665,00
7) Fralda Descartável Personal Soft & Protect Jumbinho - Tamanho P - 18 unidades	3	150 Pacotes	R\$ 30,91 (un)	-	R\$ 30,91	5,3%	R\$ 4.636,50
8) Fralda Descartável Personal Soft & Protect - Tamanho M - 16 unidades	3	150 Pacotes	R\$ 60,63 (un)	-	R\$ 60,63	10,4%	R\$ 9.094,50
9) Toalha Umedecida Recem Nascido; Cotton Line; Baby Care - 48 unidades	3	300 Pacotes	R\$ 8,46 (un)	-	R\$ 8,46	2,9%	R\$ 2.538,00

Valor Global: R\$ 87.864,00

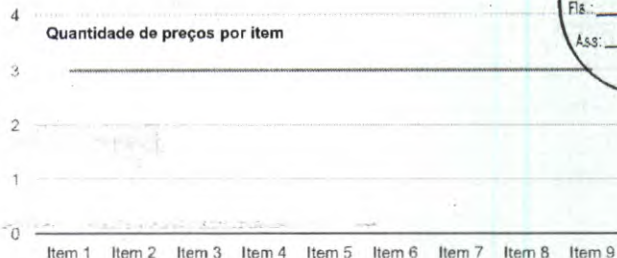


Valor do item em relação ao total

- 1) Banheira para...
- 2) Kit Bolsa cor...
- 3) Kit com cu...
- 4) Meias; PEB S...
- 5) Conjunto de...
- 6) Kit com f...
- 7) Fralda Des...



1/2



Processo: 342321
Fls.: 8
Ass.: [Assinatura]

Detalhamento dos Itens

Item 1: Banheira para Bebe – Cores Variadas; Adoleta Baby; 20 Litros

Preço Estimado: R\$ 44,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 44,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,20

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Banheira para Bebe – Cores Variadas; Adoleta Baby; 20 Litros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 33,99

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 97 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 a 21/06/2024; Palavra Chave: 467568 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS **Data:** 20/12/2023 09:00

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e aquisição de vestuários de enxoval de bebê ambos para Distribuição Gratuita (kit de enxoval de bebê) e (cesta básica), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas sociais, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:928041

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/12/2023 11:11

Homologação: 14/02/2024 14:09

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: TO

Descrição: Banheira uso infantil - Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável , Material: Plástico , Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo , Adicional 1: C/ Saboneteira , Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofadado , Suporte: C/ Suporte Dobrável , Cor: C/ Cor , Capacidade Máxima: Até 25 K

CatMat: 467568 - Modelo: Rígida, Drenável | Material: Plástico | Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo | Adicional 1: C/ Saboneteira | Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofadado | Suporte: C/ Suporte Dobrável | Cor: C/ Cor | Capacidade Máxima: Até 25 KG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.638.290/0001-57	O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA	R\$ 30,36

VENCEDOR

Marca: Cajovil

Fabricante: Cajovil

Modelo: Cajovil

Descrição: BANHEIRA, confeccionada em material plástico rígido a banheira avulsa possui cantos arredondados, amplo espaço interno e local de colocar o sabonete e esponja seu fundo e bico foram projetados para permitir o escoamento rápido e total da água para facilitar a segurança no momento do banho.

Nome de Contato:

O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA

Telefone:

(63) 3215-2601

Email:

oemempresarial@hotmail.com

07.827.673/0001-69

M L COMERCIAL EIRELI

R\$ 31,98

Marca: ADOLETA

Fabricante: ADOLETA

Modelo: ADOLETA

Descrição: BANHEIRA, confeccionada em material plástico rígido a banheira avulsa possui cantos arredondados, amplo espaço interno e local de colocar o sabonete e esponja seu fundo e bico foram projetados para permitir o escoamento rápido e total da água para facilitar a segurança no momento do banho.

Nome de Contato:

Paulo

Telefone:

(63) 3026-1307

Email:

contatompulmas@gmail.com



Relatório gerado no dia 25/06/2024 11:56:20 (IP: 45.167.140.87)

Código Validação: 1efmYG8OSB0JDIOInC6cgZBNDqujz6YGZ%2bUAS3YxtgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1efmYG8OSB0JDIOInC6cgZBNDqujz6YGZ%252bUAS3YxtgqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.168.645/0001-12	WIRES MARDEM COELHO DE ABREU	
Marca: ARQPLAST Fabricante: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST Descrição: Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável, Material: Plástico, Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo, Adicional 1: C/ Saboneteira, Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofadado, Suporte: C/ Suporte Dobrável, Cor: C/ Cor, Capacidade Máxima: Até 25 K Telefone: (63) 8403-5361		
26.262.414/0001-82	T P DA FONSECA ALVES EIRELI	R\$ 120,00
Marca: Galzeano Fabricante: Galzeano Modelo: Galzeano Descrição: BANHEIRA, confeccionada em material plástico rígido a banheira avulsas possui cantos arredondados, amplo espaço interno e local de colocar o sabonete e esponja seu fundo e bico foram projetados para permitir o escoamento rápido e total da água para facilitar a segurança no momento do banho. Telefone: (94) 9114-1423		
Email: tauanaalves@gmail.com		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		R\$ 65,00
Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: 467568; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:		
CNPJ: 05.193.115/0001-63	Data: 22/11/2023 08:00	
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual L AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA BEBÊ, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA..	SRP: SIM	
Descrição: Banheira uso infantil - Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável, Material: Plástico, Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo, Adicional 1: C/ Saboneteira, Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofadado, Suporte: C/ Suporte Dobrável, Cor: C/ Cor, Capacidade Máxima: Até 25 K	Identificação: N°Pregão:452023 / UASG:980543	
	Lote/Item: 1/11	
	Ata: Link Ata	
	Adjudicação: 06/12/2023 15:53	
CatMat: 467568 - Modelo: Rígida, Drenável Material: Plástico Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo Adicional 1: C/ Saboneteira Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofadado Suporte: C/ Suporte Dobrável Cor: C/ Cor Capacidade Máxima: Até 25 KG	Homologação: 14/12/2023 10:23	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 1.000	
	Unidade: Unidade	
	UF: PA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.776.421/0001-90	A A VIEIRA EIRELI	R\$ 60,00
VENCEDOR		
Marca: CAJOVIL Fabricante: CAJOVIL - PROCEDENCIA: BRASILEIRA Modelo: BANHEIRA Descrição: BANHEIRA DE 20 LITROS UNISEX, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO Telefone: (91) 8191-7409		
Email: alan_agutar13@hotmail.com		
50.256.286/0001-49	CT OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 65,00
Marca: ADOLETA BEBE Fabricante: ADOLETA BEBE Modelo: ADOLETA BEBE Descrição: BANHEIRA DE 20 LITROS UNISEX, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO		
18.932.464/0001-00	K R G BENTO EIRELI	R\$ 75,00
Marca: ADOLETA BEBÊ Fabricante: ADOLETA BEBÊ Modelo: ADOLETA BEBÊ Descrição: BANHEIRA DE 20 LITROS UNISEX, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO		
Nome de Contato: PEDRO	Telefone: (91) 3038-0200	Email: casadomedico@live.com



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 a 21/06/2024; Palavra Chave: 467568; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 12.333.746/0001-04

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL...

Descrição: Banheira uso infantil - Banheira Uso Infantil Material: Plástico, Modelo: Rígida, Drenável, Suporte: C/ Suporte Dobrável, Adicional 1: C/ Saboneteira, Cor: C/ Cor, Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofadado, Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo, Capacidade Máxima: Até 25 K

CatMat: 467568 - Modelo: Rígida, Drenável | Material: Plástico | Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo | Adicional 1: C/ Saboneteira | Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofadado | Suporte: C/ Suporte Dobrável | Cor: C/ Cor | Capacidade Máxima: Até 25 KG

Data: 29/08/2023 08:40

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:382023 / UASG:982887

Lote/Item: 2/12

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/08/2023 12:12

Homologação: 20/09/2023 10:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 125

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.420.204/0001-12	BL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 16,80

Marcas: ARQPLAST

Fabricante: ARQPLAST

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Banheira plástica infantil - anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 20 litros, nas cores: rosa, azul e branca.

Telefone:

(82) 8712-0102

Email:

bl-distribuidora@hotmail.com

43.086.200/0001-11 FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA

R\$ 18,34

VENCEDOR

Marcas: ADOLETA

Fabricante: CAJOVIL

Modelo: INFANTIL

Descrição: Banheira plástica infantil - anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 20 litros, nas cores: rosa, azul e branca.

Telefone:

(11) 9526-1000

Email:

licitacoes.dfm@gmail.com

12.183.082/0001-36 MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI

R\$ 23,09

Marcas: adoleta

Fabricante: CAJOVIL

Modelo: BANHEIRA

Descrição: 01 Banheira plástica infantil - anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 20 litros, nas cores: rosa, azul e branca. UNIDADE 125 ADOLETA CAJOVIL R\$ 50,00 Cinquenta Reais R\$ 6.250,00 Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais

Nome de Contato:

CRISTIANE

Telefone:

(82) 3521-1863

Email:

mrb_al@hotmail.com

40.579.382/0001-74 WMG DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 27,90

Marcas: adoleta

Fabricante: adoleta

Modelo: banheira

Descrição: Banheira plástica infantil - anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 20 litros, nas cores: rosa, azul e branca.

Telefone:

(41) 3524-5006

Email:

licitawmg@gmail.com

49.464.926/0001-27 LRF DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 28,00

Marcas: SANREMO

Fabricante: SANREMO

Modelo: BANHEIRA PLAST. INFANTIL

Descrição: Banheira uso infantil - Banheira Uso Infantil Material: Plástico, Modelo: Rígida, Drenável, Suporte: C/ Suporte Dobrável, Adicional 1: C/ Saboneteira, Cor: C/ Cor, Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofadado, Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo, Capacidade Máxima: Até 25 K

Telefone:

(87) 3762-0445/ (87) 3025-0632

Email:

lr_distribuidora@outlook.com



Relatório gerado no dia 25/06/2024 11:56:20 (IP: 45.167.140.87)

Código Validação: 1efmYGBOSB0JDIOInC6cgZBNDqjujz6YGZ%2bUAS3YxtgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1efmYGBOSB0JDIOInC6cgZBNDqjujz6YGZ%252bUAS3YxtgqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ Razão Social do Fornecedor

43.392.983/0001-61 UNICA SANEANTES LTDA

Marca: CAJOVIL

Fabricante: CAJOVIL

Modelo: CAJOVIL

Descrição: Banheira uso infantil - Banheira Uso Infantil Material: Plástico , Modelo: Rígida, Drenável , Suporte: C/ Suporte Dobrável , Adicional 1: C/ Saboneteira , Cor: C/ Cor , Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofadado , Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo , Capacidade Máxima: Até 25 K

Telefone:

(81) 9165-6871

Email:

rh.cmprecendimentos@outlook.com

14.232.132/0001-53 G8 ARMARINHOS LTDA

RS 38,14

Marca: CAJOVIL

Fabricante: CAJOVIL

Modelo: BANHEIRA PLÁSTICA

Descrição: Banheira plástica infantil - anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 20 litros, nas cores: rosa, azul e branca.

Nome de Contato:

Julia Zeri Salomão

Telefone:

(16) 3904-8828

Email:

documentos@g8samarinhos.com.br

10.849.617/0001-30 LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA

RS 39,90

Marca: MERCOMPLAS

Fabricante: MERCOMPLAS

Modelo: MERCOMPLAS

Descrição: Banheira plástica infantil Material: Plástico , Modelo: Rígida, Drenável , Suporte: C/ Suporte Dobrável , Adicional 1: C/ Saboneteira , Cor: C/ Cor , Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofadado , Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo , Capacidade Máxima: Até 25 K

Nome de Contato:

MARTHA

Telefone:

(79) 3211-2455

Email:

papelariarenasceri@hotmail.com

27.703.210/0001-00 MATHEUS S CABRAL

RS 40,00

Marca: ADOLETA BABY

Fabricante: ADOLETA BABY

Modelo: Banheira plástica infantil 20L

Descrição: Banheira plástica infantil - anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 20 litros, nas cores: rosa, azul e branca.

Telefone:

(81) 9819-0072

Email:

contato@adcom.org

11.791.908/0001-87 COMERCIAL MASTER EIRELI

RS 50,00

Marca: Cajovil

Fabricante: Cajovil

Modelo: conf. edital

Descrição: Banheira plástica infantil - anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 20 litros, nas cores: rosa, azul e branca.

Telefone:

(81) 3271-9544

Email:

comercialmaster@outlook.com

13.539.604/0001-52 VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS EIRELI

RS 50,00

Marca: Cajovil

Fabricante: Cajovil

Modelo: Cajovil

Descrição: Banheira Uso Infantil Material: Plástico , Modelo: Rígida, Drenável , Suporte: C/ Suporte Dobrável , Adicional 1: C/ Saboneteira , Cor: C/ Cor , Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofadado , Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo , Capacidade Máxima: Até 25 K

Nome de Contato:

Teodomiria

Telefone:

(71) 3371-0525

Email:

visualbordados@yahoo.com.br

33.928.672/0001-10 ESM REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI

RS 50,00

Marca: ADOLETA

Fabricante: ADOLETA

Modelo: BANHEIRA 20 LITROS

Descrição: Banheira plástica infantil - anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 20 litros, nas cores: rosa, azul e branca.

Telefone:

(75) 8153-4889

Email:

serconrh@hotmail.com

Valor da Proposta Final



Item 2: Kit Bolsa cor – Unissex; Bolsa Técnica 2 Pc

Preço Estimado: R\$ 84,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 84,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,67

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Kit Bolsa cor – Unissex; Bolsa Técnica 2 Pc	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 45,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: KIT BOLSA MATERNIDADE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;		
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)	Data: 19/02/2024 14:01	
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ QUE COMPÕE O BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE ENTREGUES PARA GESTANTES CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Modalidade: Dispensa	
	SRP: NÃO	
	Identificação: 14773789000128-1-000008/2024	
	Lote/Item: 1/5	
	Ata: N/A	
Descrição: KIT DE BOLSA PARA MATERNIDADE C/ 2 UNIDADES DIVERSAS - KIT DE BOLSA PARA MATERNIDADE C/ 2 UNIDADES DIVERSAS	Homologação: 16/02/2024 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br	
	Quantidade: 30	
	Unidade: UN	
	UF: GO	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.572.192/0001-64	I J DOS SANTOS CONFECCOES LTDA	R\$ 45,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 99,50
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: KIT BOLSA MATERNIDADE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;		
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA	Data: 18/08/2023 09:00	
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene pessoal e produtos infantis para bebês e demais itens pertinentes para a montagem de kits para gestantes visando a concessão do benefício eventual de auxílio natalidade conforme as características condições obrigações e requisitos técnicos contidos no edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
	SRP: SIM	
	Identificação: 19391945000100-1-000117/2023	
	Lote/Item: 1/25	
	Ata: N/A	
Descrição: KIT DE BOLSAS PARA MATERNIDADE - KIT DE BOLSAS PARA MATERNIDADE	Homologação: 22/08/2023 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br	
	Quantidade: 300	
	Unidade: KIT	
	UF: MG	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.086.200/0001-11	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 99,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (11) 9526-1000		Email: licitacoes.dfm@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: KIT BOLSA MATERNIDADE; Apenas Materiais; Operador: IgualQuilFornecedor:

CNPJ: 08.365.017/0001-54

Data: 21/07/2023 17:23

Órgão: Prefeitura Municipal de Canguaretama

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de kits natalidade, para atender as mulheres que encontram em situação de vulnerabilidade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste termo de referência e seus anexos

SRP: SIM

Identificação: 246838

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 200

Unidade: KIT

UF: RN

Descrição: kit bolsa maternidade - kit bolsa maternidade

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.507.469/0001-90	RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	RS 53,79
VENCEDOR		
Marca: TONNY BABY		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: TONNY BABY		
Descrição: Descrição não informada		
20.470.692/0001-49	L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI	RS 54,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
30.824.284/0001-00	BELA VISTA TEXTIL LTDA	RS 99,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
43.086.200/0001-11	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	RS 100,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	RS 119,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	RS 131,40
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
37.406.687/0001-70	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	RS 179,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
20.307.891/0001-30	R.J.comercio serviços e representações Ltda	RS 180,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		



Item 3: Kit com cueiros; Diogo Baby; Cueiro 3 Pc

Preço Estimado: R\$ 23,81 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,81

Quantidade

Descrição

Observação

300 Pacotes

Kit com cueiros; Diogo Baby; Cueiro 3 Pc

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: KIT COM CUEIROS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato

Data: 06/06/2024 13:00

Objeto: Confecções/decoração

Modalidade: Pregão (Setor público)

Descrição: Kit com 03 (três) cueiros lisos flanelado 100% algodão. Medindo: 50 x 80 cm. - Kit com 03 (três) cueiros lisos flanelado 100% algodão. Medindo: 50 x 80 cm.

SRP: SIM

Identificação: 07_2024_Jardim do Mulato

Lote/Item: 12/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 145

Unidade: KIT

UF: PI

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

46.022.479/0001-68

SCAN LIFE COMERCIAL LTDA

R\$ 17,99

VENCEDOR

Marcas: INCOMFRAL

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(11) 2506-7344

Email:

scanlife.licita@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 32,44

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: KIT COM CUEIROS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data: 08/04/2024 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: Kit 3 cueiros flanelado 100% algodao - Kit 3 cueiros flanelado 100% algodao

SRP: SIM

Identificação: 02-2024-PALMITOS-SC-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 123/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 100

Unidade: KIT

UF: SC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

44.651.148/0001-61

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 29,90

VENCEDOR

Marcas: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(55) 9919-1005

Email:

empenhosml@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor

52.307.066/0001-22 LAGUNA ESPORTE LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(51) 3637-2900

Valor da Proposta Final

Fls. R\$ 64,98

Ass: [Assinatura]

Email:

financeiro@passarelafeliz.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: KIT COM CUEIROS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)

Data: 19/02/2024 14:01

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ QUE COMPÕE O BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE ENTREGUES PARA GESTANTES CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 14773789000128-1-000008/2024

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 16/02/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

10.572.192/0001-64 I J DOS SANTOS CONFECCOES LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

R\$ 21,00

Item 4: Meias; PEB'S; 0 a 4 meses

Preço Estimado: R\$ 5,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,40

Quantidade

Descrição

Observação

300 Pacotes

Meias; PEB'S; 0 a 4 meses

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: 487687 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 18.302.299/0001-02

Data: 17/08/2023 09:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETE

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de itens de higiene, vestuário e materiais para composição de KIT BEBE a ser distribuído, pela Secretaria de Assistência Social, às famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação e triagem das Assistentes Sociais.

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:212023 / UASG:984199

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/08/2023 08:28

Homologação: 23/08/2023 07:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Par

UF: MG

Descrição: Meia vestuário masculino - Meia Vestuário Masculino Material: 50% Algodão, 34% Poliamida, 15% Poliéster E 1% Ela , Tipo: Unissex , Cor: Branca / Azul / Laranja , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Escolar

CatMat: 487687 - Material: 50% Algodão, 34% Poliamida, 15% Poliéster E 1% Ela | Tipo: Unissex | Cor: Branca / Azul / Laranja | Tamanho: Sob Medida | Aplicação: Escolar



Relatório gerado no dia 25/06/2024 11:56:20 (IP: 45.167.140.87)

Código Validação: 1efmYG8OSB0JDIOInC6cgZBNDqjuiz6YGZ%2bUAS3YxtgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1efmYG8OSB0JDIOInC6cgZBNDqjuiz6YGZ%252bUAS3YxtgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor



23.379.637/0001-36

COMERCIAL HIGI TEX LTDA

VENCEDOR

Marca: YASMIN

Fabricante: YASMIN

Modelo: YASMIN

Descrição: PAR DE MEIAS PARA BEBÊ DE 0 A 6 MESES DE ALGODÃO.

Telefone:

(11) 2618-6326

Email:

roberto.daud@uol.com.br

43.086.200/0001-11

FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA

R\$ 4,50

Marca: FRALDÃO BABY

Fabricante: NAJ

Modelo: INFANTIL

Descrição: PAR DE MEIAS PARA BEBÊ DE 0 A 6 MESES DE ALGODÃO.

Telefone:

(11) 9526-1000

Email:

licitacoes.dfm@gmail.com

13.806.931/0001-23

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS

R\$ 4,53

Marca: EUMAC BABY

Fabricante: EUMAC BABY

Modelo: MEIAS PARA BEBÊ

Descrição: PAR DE MEIAS PARA BEBÊ DE 0 A 6 MESES DE ALGODÃO

Telefone:

(85) 3088-8999

Email:

comprasalcomercial@hotmail.com

17.835.808/0001-91

DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECCOES

R\$ 4,60

Marca: R Meias

Fabricante: R Meias

Modelo: Bebê

Descrição: PAR DE MEIAS PARA BEBÊ DE 0 A 6 MESES DE ALGODÃO.

Telefone:

(44) 3645-2120

43.449.716/0001-83

JOAO E MARIA ATELIE LTDA.

R\$ 5,00

Marca: MAGIC

Fabricante: MAGIC

Modelo: 2023

Descrição: PAR DE MEIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

Telefone:

(16) 2174-2599

Email:

atjoaoemaria@outlook.com

44.222.010/0001-47

ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA

R\$ 6,00

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo: PROPRIA

Descrição: PAR DE MEIAS PARA BEBÊ DE 0 A 6 MESES DE ALGODÃO.

Telefone:

(31) 9698-4879

Email:

zenittisolucoes@gmail.com

23.539.504/0001-80

COMERCIAL C E C - EIRELI

R\$ 8,00

Marca: YASMIM

Fabricante: YASMIN

Modelo: BEBÊ

Descrição: PAR DE MEIAS PARA BEBÊ DE 0 A 6 MESES DE ALGODÃO

Telefone:

(31) 3201-6121

Email:

bimrobcrval@terra.com.br





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.943.564/0001-11	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	
Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo: PAR Descrição: Meia Vestuário Masculino Material: 50% Algodão, 34% Poliamida, 15% Poliéster E 1"ª Ela , Tipo: Unissex , Cor: Branca / Azul / Laranja , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Escolar		
Nome de Contato: Erisvanda	Telefone: (62) 3537-7049	Email: comercial@mercadoscartaveis.com.br

51.611.578/0001-15	51.611.578 ITALLO FARIAS DOS SANTOS	RS 16,00
Marca: Popular Fabricante: IL confecções Modelo: meia Descrição: Meia Vestuário Masculino Material: 50% Algodão, 34% Poliamida, 15% Poliéster E 1"ª Ela , Tipo: Unissex , Cor: Branca / Azul / Laranja , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Escolar		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **RS 3,30**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: MEIAS 0 A 4 MESES ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CARAMBEI	Data: 08/05/2024 08:30
Objeto: Aquisição de fraldas para secretaria de saúde, kit natalidade e materiais de higiene pessoal casa lar	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: MEIAS PARA BEBES DE 0 A 6 MESES, COMPOSIÇÃO APROXIMADAMENTE 66% ALGODÃO, 25% POLIAMIDA, 0,6% OUTRAS FIBRAS E 0,3% ELASTANO. MACIA. CORES - MEIAS PARA BEBES DE 0 A 6 MESES, COMPOSIÇÃO APROXIMADAMENTE 66% ALGODÃO, 25% POLIAMIDA, 0,6% OUTRAS FIBRAS E 0,3% ELASTANO. MACIA. CORES	SRP: SIM
	Identificação: 01613765000160-1-000030/2024
	Lote/Item: 1/17
	Ata: N/A
	Homologação: 09/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br
	Quantidade: 120
	Unidade: PARES (PARES)
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.236.708/0001-00	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 3,30
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: LUIZA	Telefone: (47) 3288-0969	Email: realrc.blumenau@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **RS 7,89**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: MEIAS 0 A 4 MESES ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Amazonas	Data: 19/03/2024 00:00
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de itens de material de higiene e vestuário para a montagem de Kit Enxoval para atendimento de Benefício Eventual auxílio natalidade para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: MEIAS PARA BEBÊ - EM MATERIAL 63% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO E 2% ELASTODENO, NOS TAMANHOS: DE 00 A 06 MESES EM EMBALAGEM C/03 PARES. CORES SORTIDAS.	SRP: SIM
	Identificação: PMPA-32024-Pregão Eletrônico
	Lote/Item: 6/1
	Ata: N/A
	Fonte: portoamazonaspr.equipiano.com.br:7098/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 60
	UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor

23.379.637/0001-36 COMERCIAL HIGI TEX LTDA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(11) 2618-6326

Valor



Email:
roberto.daud@uol.com.br

Item 5: Conjunto de Pagão Cores variadas; Sanuelly Baby; Tam. Único

Preço Estimado: R\$ 25,02 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 25,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,02

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Conjunto de Pagão Cores variadas; Sanuelly Baby; Tam. Único	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,43

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: CONJUNTO DE PAGÃO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Data: 09/05/2024 13:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pagão para bebê, conjunto malha 100% algodão, nas cores claras e tamanho único (excluir produto não se vende mais) - Pagão para bebê, conjunto malha 100% algodão, nas cores claras e tamanho único (excluir produto não se vende mais)

Identificação: 76972082000106-1-000014/2024

Lote/Item: 1/1366424

Ata: N/A

Homologação: 15/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 60

Unidade: unidade

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

51.842.982/0001-08 CESTA BASICA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Final

R\$ 38,43

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: CONJUNTO DE PAGÃO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT

Data: 05/02/2024 09:00

Objeto: "AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL E VESTUÁRIO INFANTIL (RECÊM-NASCIDO) PARA COMPOSIÇÃO DO KIT NEONATAL – GRUPO PAIF (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL"

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: PAGAO - 100% ALGODÃO, CONJUNTO COM CALÇA, CAMISA, CASACO, DE 0 A 6 MESES (P/ - PAGAO - 100% ALGODÃO, CONJUNTO COM CALÇA, CAMISA, CASACO, DE 0 A 6 MESES (P/ RECEM NASCIDOS)

Identificação: 23810_0442023

Lote/Item: 14/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 115

Unidade: UNI

UF: MT



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

23.379.637/0001-36 COMERCIAL HIGH TEX LTDA

VENCEDOR

Marca: YASMIN

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: YASMIN

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(11) 2618-6326

Email:

roberto.daud@uol.com.br

51.689.269/0001-68 AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

R\$ 10,70

Marca: EUMAC BABY

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PAGÃO RECÉM- NASCIDO 2620

Descrição: Descrição não informada

11.073.488/0001-01 J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA

R\$ 10,75

Marca: P.PASSO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: P.PASSO

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(65) 2136-0465

Email:

jrsadmcont@gmail.com

10.226.940/0001-57 MARIA JOSE DOS REIS NETO

R\$ 19,25

Marca: MAFESSONI

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PAGÃO - 100% ALGODÃO, CONJUNTO COM CALÇA, CAMISA, CASACO, DE 0 A 6 MESES (P/ RECEM NASCIDOS)

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(65) 3029-3944

Email:

mosaicoinformatica@terra.com.br

03.449.844/0001-02 GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

R\$ 23,98

Marca: MAFESSONI

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MAFESSONI

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:

Wander Luiz do Amaral Miranda

Telefone:

(65) 3052-8094

Email:

geracao2000esportes@gmail.com

16.698.725/0001-35 RODRIGO JESUINO

R\$ 25,00

Marca: PEDACINHO DE GENTE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PEDACINHO DE GENTE

Descrição: Descrição não informada

48.911.914/0001-30 D S J CONFECCOES LTDA

R\$ 26,20

Marca: Be baby

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Bebe

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: CONJUNTO DE PAGÃO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: Município de Guamiranga
Objeto: Aquisição de 40 Kits Natalidade, que serão concedidos às famílias em situação de vulnerabilidade, dentro dos Benefícios Eventuais conforme previsto pela Política de Assistência Social.
Descrição: Conjunto Body Bebê Pagão - Conjunto Body Bebê Pagão

Data: 16/01/2024 09:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MDG-42024-Processo dispensa
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Fonte: guamirangapr.equipiano.com.br:7137/tr
ansparencia/licitacoes
Quantidade: 40
Unidade: CJ
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.022.479/0001-68	SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	RS 17,38
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (11) 2506-7344		Email: scanlife.licita@outlook.com

Item 6: Kit com fraldas; Encanto Baby; 5 Peças

Preço Estimado: RS 55,55 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 55,55 Média dos Preços Obtidos: RS 55,55

Quantidade	Descrição	Observação
300 Pacotes	Kit com fraldas; Encanto Baby; 5 Peças	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 51,90

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: 329310; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 05.193.115/0001-63	Data: 22/11/2023 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para futura e eventual L AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA BEBÊ, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA..	SRP: SIM
Descrição: Fralda reutilizável - Fralda Reutilizável Material: 100% Algodão , Tamanho: Aproximado 70 X 80 Cm , Cor: Branca , Características Adicionais: Gramatura 75 G/M²	Identificação: NºPregão:452023 / UASG:980543
CatMat: 329310 - Material: 100% Algodão Tamanho: Aproximado 70 X 80 Cm Cor: Branca Características Adicionais: Gramatura 75 G/M²	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 06/12/2023 15:53
	Homologação: 14/12/2023 10:23
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.776.421/0001-90	A A VIEIRA EIRELI	RS 50,00
VENCEDOR		
Marca: LIPPY BABY		
Fabricante: LIPPY BABY - PROCEDENCIA: BRASILEIRA		
Modelo: FRALDA DE PANO		
Descrição: FRALDA DE PANO TECIDO DUPL0,100%ALGODÃO MEDINDO 70X70CM COR BRANCA PCT.C: 05 UNI		
Telefone: (91) 8191-7409		Email: alan_aguiar13@hotmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.256.286/0001-49	CT OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Marca: CREMER Fabricante: CREMER Modelo: CREMER Descrição: FRALDA DE PANO TECIDO DUPLO,100%ALGODÃO MEDINDO 70X70CM COR BRANCA PCT.C: 05 UNI		

18.932.464/0001-00	K R G BENTO EIRELI	RS 82,22
Marca: PAPI TÊXTIL Fabricante: PAPI TÊXTIL Modelo: PAPI TÊXTIL Descrição: FRALDA DE PANO TECIDO DUPLO,100%ALGODÃO MEDINDO 70X70CM COR BRANCA PCT.C: 05 UNI		
Nome de Contato: PEDRO	Telefone: (91) 3038-0200	Email: casadomedico@live.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 68,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: 329310; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:	
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	Data: 11/10/2023 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de kits de enxoval para gestantes visando atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Pinheiro - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:452023 / UASG:980869
	Lote/Item: /9
	Ata: Link Ata
Descrição: Fralda reutilizável - Fralda Reutilizável Material: 100% Algodão , Tamanho: Aproximado 70 X 80 Cm , Cor: Branca , Características Adicionais: Gramatura 75 G/M²	Adjudicação: 19/12/2023 16:07
CatMat: 329310 - Material: 100% Algodão Tamanho: Aproximado 70 X 80 Cm Cor: Branca Características Adicionais: Gramatura 75 G/M²	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 300
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.804.585/0001-00	R P CAMPOS EMPREENDIMENTOS	RS 68,50
VENCEDOR		
Marca: Diversa Fabricante: Diverso Modelo: Diversa Descrição: KIT COM 5 FRALDAS DE TECIDOS 100% ALGODÃO		
40.788.915/0001-28	CR COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS DE MANUTENCAO EM IMPRESSORAS LTDA	RS 69,00
Marca: INCOFRAL Fabricante: INCOFRAL Modelo: INCOFRAL Descrição: Fralda Reutilizável Material: 100% Algodão , Tamanho: Aproximado 70 X 80 Cm , Cor: Branca , Características Adicionais: Gramatura 75 G/M²		
Telefone: (85) 8113-3612	Email: crlicita21@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 46,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: 329310; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS
Objeto: Registro de preços para a aquisição de itens perecíveis e não perecíveis e materiais de limpeza, para o Acolhimento Institucional de Prudentópolis.
Descrição: Fralda reutilizável - Fralda reutilizável

Data: 31/01/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 77003424000134-1-000011-2024
Lote/Item: 1/101
Ata: N/A
Homologação: 06/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.686.422/0001-56	PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	RS 46,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Item 7: Fralda Descartável Personal Soft & Protect Jumbinho - Tamanho P - 18 unidades

Preço Estimado: R\$ 30,91 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 30,91 Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,91

Quantidade	Descrição	Observação
150 Pacotes	Fralda Descartável Personal Soft & Protect Jumbinho - Tamanho P - 18 unidades	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 49,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: FRALDA DESCARTÁVEL RECEM NASCIDO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtzFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Sandoiândia	Data: 24/04/2024 09:59
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANDOLÂNDIA-TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO...	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
	Identificação: 296630
	Lote/Item: 1/38
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 70
	Unidade: PC
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.575.946/0001-68	R B DE OLIVEIRA	RS 35,99
VENCEDOR		
Marca: huggies		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PACOTE		
Descrição: Descrição não informada		
22.458.331/0001-02	GEDIVALDO GONCALVES DE QUEIROZ EIRELI	RS 49,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.941.923/0001-61	J B DE MATOS	RS 27,90
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (63) 9987-1210		Email: dinamus@brturbo.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: FRALDA DESCARTÁVEL RECEM NASCIDO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CANTAGALO	Data: 20/02/2024 08:59
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: FRALDA INFANTIL, DESCARTAVEL TAMANHO PARA RECEM NASCIDO, DE 3 AS 6 KG, COM FILME DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELASTICO, FITAS ADESIVAS; COMPONENTES ATÓXICOS NAO PROPENSOS A CAUSAR - FRALDA INFANTIL, DESCARTAVEL TAMANHO PARA RECEM NASCIDO, DE 3 AS 6 KG, COM FILME DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELASTICO, FITAS ADESIVAS; COMPONENTES ATÓXICOS NAO PROPENSOS A CAUSAR	Identificação: 78279981000145-1-000012/2024
	Lote/Item: 1/1292651
	Ata: Link Ata
	Homologação: 22/02/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
	Quantidade: 150
	Unidade: PCT
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.850.310/0001-84	JOAO MARIA AYRES ALVES	RS 27,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (42) 3636-2192		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: FRALDA DESCARTÁVEL RECEM NASCIDO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA	Data: 16/11/2023 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO: RN (RECEM NASCIDO), CO - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO: RN (RECEM NASCIDO), CO	Identificação: 00023523
	Lote/Item: 1/22
	Ata: N/A
	Homologação: 01/12/2023 00:00
	Fonte: xangrila.ms.gestaopublica.com.br:8079/transparencia/
	Quantidade: 200
	Unidade: PCT
	UF: RS



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

37.406.687/0001-70 INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:

Paloma Dogo

Telefone:

(47) 3307-2680

Email:

comercial@infraseg.net



Item 8: Fralda Descartável Personal Soft & Protect - Tamanho M - 16 unidades

Preço Estimado: R\$ 60,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 60,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 60,63

Quantidade

Descrição

Observação

150 Pacotes

Fralda Descartável Personal Soft & Protect - Tamanho M - 16 unidades

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 96,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 25/06/2023 à 25/06/2024; Palavra Chave: FRALDA DESCARTÁVEL PERSONAL SOFT & PROTECT - TAMANHO M;

Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE MARILAC

Data: 15/05/2024 08:30

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartável e higiene para os diversos setores do Município

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL POSSUI CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, QUATRO CAMADAS DE ABSORÇÃO E BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO. OFERECE UMA PROTEÇÃO POR ATÉ 10 HORAS. SEU EXCLUSIVO SISTEMA DUO SOFT PROMOVE MAIS CONFORTO E LIBERDADE AO BEBÊ. A FRALDA QUE PROPORCIONA M - FRALDA DESCARTÁVEL POSSUI CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL, QUATRO CAMADAS DE ABSORÇÃO E BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO. OFERECE UMA PROTEÇÃO POR ATÉ 10 HORAS. SEU EXCLUSIVO SISTEMA DUO SOFT PROMOVE MAIS CONFORTO E LIBERDADE AO BEBÊ. A FRALDA QUE PROPORCIONA MAIS CONFORTO, LIBERDADE E AJUSTE AO CORPINHO DO BEBÊ. ALÉM DE GARANTIR ATÉ 10 HORAS DE MEGA PROTEÇÃO, TEM BARREIRAS SUPER ALTAS E SÃO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADAS. TAMANHO GG - PACOTAO COM 70 UNIDADES

Identificação: 15-2024-MARILAC-MG-MUNICIPIO DE MARILAC-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 34/

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://bnecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 100

Unidade: PACOTE

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

30.804.420/0001-91 LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

R\$ 96,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(33) 3082-0922

Email:

atendimentolimpando@yahoo.com

48.991.435/0001-71 MINAS DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 96,40

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

22.808.727/0001-32 STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 120,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(33) 3275-5101

Email:

martins255@hotmail.com



Relatório gerado no dia 25/06/2024 11:56:20 (IP: 45.167.140.87)

Código Validação: 1efmYG8OSB0JDIOInC6cgZBNDqjujz6YGZ%2bUAS3YxtgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1efmYG8OSB0JDIOInC6cgZBNDqjujz6YGZ%252bUAS3YxtgqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 25/06/2023 à 25/06/2024; Palavra Chave: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE.

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Não contém fibras de algodão, tamanho "M" para crianças de 5 à 10 KG. (PACOTE MEGA COM "80" UNIDADES).

Data: 09/05/2024 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 26123_052024

Lote/Item: 59/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 200

Unidade: pacote

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.842.982/0001-08 *VENCEDOR*	CESTA BASICA	R\$ 45,39
Marca: ENXUTITA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PACOTE Descrição: Descrição não informada		
47.515.013/0001-67	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 45,45
Marca: BABY BLESS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BABY BLESS Descrição: Descrição não informada Telefone: (43) 2000-2584/ (0000) 0000-0000		
		Email: crsdistribuidora1@gmail.com
13.229.567/0001-86	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 49,00
Marca: LIFE KIDS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LIFE KIDS Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: LUCAS Telefone: (54) 3523-1529		
		Email: venezaltda@live.com
31.945.654/0001-11	RM MARINGA ALIMENTOS LTDA	R\$ 58,00
Marca: ISABABY Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (44) 9999-9999		
23.121.920/0001-63	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$ 58,00
Marca: MARDAM Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: MARYVONE Telefone: (44) 3048-3818		
		Email: medicamentos@marymed.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 25/06/2023 à 25/06/2024; Palavra Chave: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MUNICIPIO DE CANTAGALO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

Descrição: FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO M DE 6 A 10 KG COM FILME DE FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO M DE 6 A 10 KG COM FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS DE ELASTICO, FITAS ADESIVAS, - FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO M DE 6 A 10 KG COM FILME DE FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO M DE 6 A 10 KG COM FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FIOS DE ELASTICO, FITAS ADESIVAS.

Data: 20/02/2024 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 78279981000145-1-000012/2024

Lote/Item: 1/1292654

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 22/02/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 250

Unidade: PCT

UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor

12.850.310/0001-84 JOAO MARIA AYRES ALVES

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Telefone:

(42) 3636-2192

Valor da Proposta Final

R\$ 36,90

Item 9: Toalha Umedecida Recem Nascido; Cotton Line; Baby Care - 48 unidades

Preço Estimado: R\$ 8,46 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,46

Quantidade	Descrição	Observação
300 Pacotes	Toalha Umedecida Recem Nascido; Cotton Line; Baby Care - 48 unidades	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,49

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: 448055; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 78.101.821/0001-01

Data: 22/11/2023 14:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de itens de higiene íntima, para atender crianças e adolescentes do município de Vera Cruz do Oeste- Pr..

SRP: NÃO

Descrição: Lenço umedecido - Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Dimensões: Cerca De 2,5 X 4 CM, Componentes: Impregnado C/ Álcool , Tipo Uso: Descartável , Embalagem: Embalagem Individual

Identificação: N°Pregão:832023 / UASG:987989

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 448055 - LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO DIMENSÕES CERCA DE 2,5 X 4 CM COMPONENTES IMPREGNADO C/ ÁLCOOL TIPO USO DESCARTÁVEL EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

27.530.345/0001-03 J. M. SILVA NAKKA

VENCEDOR

Marca: PETTY BABY

Fabricante: EUROFRAL

Modelo: Lenço umedecido descartável com perfume.

Descrição: Lenço umedecido descartável com perfume, embalagem com 50 lenços, medindo 20cmx 15cm; antialérgico.

Telefone:

(45) 9908-5200 / (45) 3267-1489

Valor da Proposta Final

R\$ 5,25



Relatório gerado no dia 25/06/2024 11:56:20 (IP: 45.167.140.87)

Código Validação: 1efmYg8OSB0JDIOInC6cgZBNDqjujz6YGZ%2bUAS3YxtgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1efmYg8OSB0JDIOInC6cgZBNDqjujz6YGZ%252bUAS3YxtgqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.905.061/0001-33	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	
Marca: Mamitobaby Fabricante: Mamitobaby Modelo: 50un Descrição: Lenço umedecido descartável com perfume, embalagem com 50 lenços, medindo 20cmx 15cm; antialérgico.		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Paloma	(47) 3307-2680	comercial@proepi.com.br
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 7,49
Marca: anjinho Fabricante: anjinho Modelo: lenço Descrição: Lenço umedecido descartável com perfume, embalagem com 50 lenços, medindo 20cmx 15cm; antialérgico.		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Guilherme	(54) 35190-1405	multisul@hotmai.com
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	R\$ 8,00
Marca: USE IT Fabricante: USE IT Modelo: PACOTE COM 50 FOLHAS Descrição: Lenço umedecido descartável com perfume, embalagem com 50 lenços, medindo 20cmx 15cm; antialérgico.		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
KARLA	(79) 9894-5038/ (79) 9859-6555	karlalicitacoes@gmail.com
33.210.290/0001-57	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693	R\$ 8,10
Marca: LIPPY Fabricante: LIPPY Modelo: UNIDADE Descrição: Lenço umedecido descartável com perfume, embalagem com 50 lenços, medindo 20cmx 15cm; antialérgico.		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Francielly	(37) 9833-9916	realceweb@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: 448055; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional no Rio Grande do Norte	Data: 09/10/2023 09:00
Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de produtos e equipamentos para utilização nos cursos e atualização da infraestrutura do segmento de Beleza ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Lenço umedecido - Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Dimensões: Cerca De 2,5 X 4 CM, Componentes: Impregnado C/ Álcool , Tipo Uso: Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	SRP: SIM
CatMat: 448055 - LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO DIMENSÕES CERCA DE 2,5 X 4 CM COMPONENTES IMPREGNADO C/ ÁLCOOL TIPO USO DESCARTÁVEL EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	Identificação: N°Pregão:332023 / UASG:928021
	Lote/Item: /115
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 40
	Unidade: Unidade
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	R\$ 9,00
VENCEDOR		
Marca: SANTA CLARA Fabricante: SANTA CLARA Modelo: SANTA CLARA Descrição: Gola higiênica descartável (100 unid.)		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
KARLA	(79) 9894-5038/ (79) 9859-6555	karlalicitacoes@gmail.com





CNPJ Razão Social do Fornecedor
17.513.233/0002-71 UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
Marca: santa clara
Fabricante: santa clara
Modelo: santa clara
Descrição: Gola higiênica descartável (100 unid.)
Telefone:
(79) 3025-3095

Email:
licitacao@unhaccor.com

05.268.903/0001-71 BELA E CHIC INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS ESPECIAIS LTDA R\$ 14,90
Marca: Santa Clara
Fabricante: Santa Clara
Modelo: Protetor Descartável para o Pescoço
Descrição: O uso da Gola Higiênica previne riscos de contágio de doenças de pele, proveniente de uso de capas sem a correta higienização, proporcionando aos clientes maior segurança e conforto com a utilização de produtos descartáveis. Além de evita manchas de tinta na roupa dos clientes durante o processo de tintura dos cabelos. Rolo com 100 unidades.Cód.2176
Telefone:
(21) 3632-0232/ (21) 3632-0175

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 21/06/2023 à 21/06/2024; Palavra Chave: 448055; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 76.105.592/0001-78

Data: 19/09/2023 08:30

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de produtos de higiene pessoal para atender as necessidades da casa lar, conforme especificações constantes no edital e seus anexos..

SRP: SIM

Descrição: Lenço umedecido - Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Dimensões: Cerca De 2,5 X 4 CM, Componentes: Impregnado C/ Álcool , Tipo Uso: Descartável , Embalagem: Embalagem Individual

Identificação: NºPregão:662023 / UASG:987459

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 448055 - LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO DIMENSÕES CERCA DE 2,5 X 4 CM COMPONENTES IMPREGNADO C/ ÁLCOOL TIPO USO DESCARTÁVEL EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor
27.236.708/0001-00 REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VENCEDOR
Marca: USE
Fabricante: USE
Modelo: 75UN
Descrição: LENÇO UMEDECIDO 75 UNIDADES FRAGRÂNCIA SUAVE

Valor da Proposta Final

R\$ 7,90

Nome de Contato:
LUIZA

Telefone:
(47) 3288-0969

Email:
realrc.blumenau@gmail.com

26.686.422/0001-56 PUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA
Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PROPRIA
Descrição: LENÇO UMEDECIDO 75 UNIDADES FRAGRÂNCIA SUAVE

R\$ 8,00

37.937.325/0001-05 KARLA KAROLINE FONTES MENESES
Marca: USE IT
Fabricante: USE IT
Modelo: PACOTE COM 75 UNIDADES
Descrição: LENÇO UMEDECIDO 75 UNIDADES FRAGRÂNCIA SUAVE

R\$ 8,30

Nome de Contato:
KARLA

Telefone:
(79) 9894-5038/ (79) 9859-6555

Email:
karlalicitacoes@gmail.com



Processo: 349331
Fls: 29
Ass: [assinatura]

 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 21/06/2024 08:41:06 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Guamiranga/PR guamirangapr.equipiano.com.br:7137/transparencia/licitacoes	Data: 26/04/2024 09:43:26 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR portoamazonaspr.equipiano.com.br:7098/transparencia/licitacoes	Data: 24/05/2024 16:48:45 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Xangri-lá/RS xangrila.msgestaopublica.com.br:8079/transparencia/	Data: 10/05/2024 10:03:38 Acessar a fonte aqui
5 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 21/06/2024 08:40:59 Acessar a fonte aqui
6 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 25/06/2024 11:52:25 Acessar a fonte aqui
7 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 22/05/2024 20:18:50 Acessar a fonte aqui
8 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 23/04/2024 09:43:21 Acessar a fonte aqui
9 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 21/06/2024 08:39:39 Acessar a fonte aqui
10 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 21/06/2024 09:00:13 Acessar a fonte aqui



MAPA DE APURAÇÃO

1. OBJETO

Aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA.

2. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Banheira para Bebe – Cores Variadas; Adoleta Baby; 20 Litros	Unidades	300	R\$ 44,20	R\$ 13.260,00
2	Kit Bolsa cor – Unisex; Bolsa Térmica 2 Peças	Unidades	300	R\$ 84,67	R\$ 25.401,00
3	Kit com cueiros; Diogo Baby; Cueiro 3 Peças	Pacotes	300	R\$ 23,81	R\$ 7.143,00
4	Meias; PEB'S; 0 a 4 meses	Pacotes	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
5	Conjunto de Pagão Cores variadas; Sanuelly Baby; Tam. Único	Unidades	300	R\$ 25,02	R\$ 7.506,00
6	Kit com fraldas; Encanto Baby; 5 Peças	Pacotes	300	R\$ 55,55	R\$ 16.665,00
7	Fralda Descartável Personal Soft & Protect Jumbinho - Tamanho P - 18 unidades	Pacotes	150	R\$ 30,91	R\$ 4.636,50
8	Fralda Descartável Personal Soft & Protect - Tamanho M - 16 unidades	Pacotes	150	60,63	R\$ 9.094,50
9	Toalha Umedecida Recem Nascido; Cotton Line; Baby Care - 48 unidades	Pacotes	300	R\$ 8,46	R\$ 2.538,00
TOTAL					R\$ 87.864,00

3. ESPECIFICAÇÃO DE MARCA

De acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME que diz:

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e **marcas e modelos**, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Ainda seguindo o que preza o Art. 41, I da Lei 14.133 que diz:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

(...)

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

Sendo assim, aquisição dos itens com as devidas especificações se justifica face ao interesse público de manter os serviços em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal um atendimento de qualidade.

4. FONTES CONSULTADAS

Através do “Banco de Preços” que um sistema com uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias, obtivemos os valores cotados, de acordo com as seguintes fontes:

1. - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

2. Prefeitura Municipal de Guamiranga/PR

guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/licitacoes

3. Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

portoamazonaspr.equiplano.com.br:7098/transparencia/licitacoes

4. Prefeitura Municipal de Xangri-lá/RS

xangrila.msgestaopublica.com.br:8079/transparencia/

5. Bolsa Brasileira de Mercadorias

www.bbmnetlicitacoes.com.br

6. Banco Nacional de Compras

<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

7. Compras BR

<https://comprasbr.com.br/>

8. Portal de Compras Publicas

www.portaldecompraspublicas.com.br

9. Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

10. ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no

Artigo 5º, preza:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

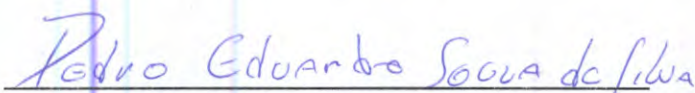
I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5. MÉTODO ESTATÍSTICO

Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. (Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.)

6. RESPONSÁVEL

Governador Edison Lobão – MA, 25 de junho de 2024.

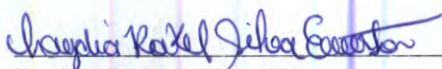


Pedro Eduardo Souza da Silva

Técnico Administrativo

Matricula 4723-1

De acordo:

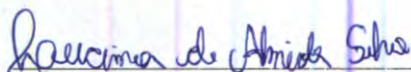


Lydia Rakel Silva Everton

CPF:***.961.033-**

Gerente de Planejamento

Portaria 090/2024



Lucimar de Almeida Silva

CPF:***.511.***-**

Diretora da Gerência de Contratações Públicas

Portaria 023/2024

Justificativa de Preços

Informações Básicas

Órgão: Município de Governador Edison Lobão-MA.

Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Número do processo: 342331.2024.2152-08.

Data: 25 de junho de 2024.

Procedimento: Aquisição de kits enxoval para recém-nascidos.

Estimativa de valores: R\$ 87.864,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

I. Introdução:

A presente justificativa de preços tem como objetivo demonstrar a razoabilidade e adequação dos valores propostos para a aquisição de Enxovais na licitação em questão. A fundamentação se baseia em pesquisas de mercado, análises de preços praticados por fornecedores idôneos e na comparação com aquisições anteriores realizadas por organizações governamentais similares.

II. Análise de Mercado:

- **Pesquisa em Fontes Confiáveis:** Foram consultados portais especializados em cotações:
- **Filtros Relevantes:** A pesquisa considerou os seguintes filtros para garantir a comparabilidade dos preços:
- **Consideração de Múltiplas Fontes:** Diversas fontes foram consultadas para garantir a abrangência e confiabilidade da pesquisa.
- **Análise de Faixa de Preços:** A análise da pesquisa demonstra que os preços propostos estão dentro da faixa de valores praticados no mercado de acordo com as características descritas.

II.1. A pesquisa foi feita através do “Banco de Preços” que um sistema com uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias, obtivemos os valores cotados, de acordo com as seguintes fontes:

1. - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

2. Prefeitura Municipal de Guamiranga/PR

guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/licitacoes

3. Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

portoamazonaspr.equiplano.com.br:7098/transparencia/licitacoes

4. Prefeitura Municipal de Xangri-lá/RS

xangrila.msgestaopublica.com.br:8079/transparencia/

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

5. Bolsa Brasileira de Mercadorias

www.bbmnetlicitacoes.com.br

6. Banco Nacional de Compras

<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

7. Compras BR

<https://comprasbr.com.br/>

8. Portal de Compras Publicas

www.portaldecompraspublicas.com.br

9. Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

10. ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

III. Amparo Legal:

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, preza:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Diante do exposto firma-se o presente usando parâmetros da Instrução Normativa seges /me nº 65, de 7 de julho de 2021 (IN65), em conformidade com o Art. 23, § 1º, I, II, III; C/C art. 23. § 3º da Lei Nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e preceitos conexos

IV. Comparação com Fornecedores Idôneos:

- **Consulta a Fornecedores Qualificados:** Foi feita uma qualificação prévia dos fornecedores apresentando idoneidade e experientes no ramo de venda de veículos, com boa reputação no mercado e capacidade de atender às demandas da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO



- **Análise Detalhada dos Orçamentos:** Os preços foram analisados minuciosamente, comparando preços, prazos de entrega, condições de pagamento, garantias oferecidas e outros aspectos relevantes.
- **Seleção dos Melhores Preços:** foram considerados os mais vantajosos para a organização, considerando a qualidade dos veículos, as condições de pagamento e outros.

V. Comparação com Aquisições Anteriores:

- **Histórico de Compras:** Consultou-se o histórico de compras de itens realizados pela organização nos últimos anos, buscando identificar preços pagos por modelos semelhantes.
- **Análise de Preços Ajustados:** Considerou-se a variação da inflação no período entre as aquisições anteriores e a presente licitação, para garantir uma comparação justa dos valores.
- **Constatação de Preços Competitivos:** Os preços propostos demonstram ser compatíveis ou inferiores aos preços pagos em aquisições anteriores de itens com características similares.

VI. Considerações Finais:

Diante do exposto, conclui-se que os preços propostos para a aquisição de enxovais na presente licitação são justos, adequados e condizentes com a realidade do mercado. A fundamentação apresentada se baseia em pesquisas de mercado abrangentes, comparação com fornecedores idôneos e análise de aquisições anteriores realizadas pela organização.

VII. Responsável Técnico:

25 de junho de 2024, Governador Edison Lobão – MA.

Pedro Eduardo Souza da Silva

PEDRO EDUARDO SOUZA DA SILVA

Técnico Administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES - CONPLAN
CNPJ: 01.597.627/0001-34



MAPA DE RISCOS

1. Dados do processo:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA.

Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2. Riscos Referentes a fase de análise escolhida:

Risco 01:		Planejamento deficiente	
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Dano(s): O prejuízo ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais			
Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.		Responsável: Equipe de Planejamento	
Ação(ões) de Contingência: Revisão de quantitativos		Responsável: Gerente de Planejamento	
Risco 02:		Elaboração do Termo de Referência inadequado	
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos e serviços de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem a qualidade necessária para os serviços objeto da contratação.			
Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.		Responsável: Técnico Administrativo	
Ação(ões) de Contingência: Refazer o Termo de Referência.		Responsável: Secretário Executivo	
Risco 03:		Indisponibilidade financeira	
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Dano(s): A não contratação do objeto licitado.			
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro para Contratações		Responsável: SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE	
Ação(ões) de Contingência: Reprogramação de Planejamento financeiro		Responsável: Responsável do setor	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES - CONPLAN
CNPJ: 01.597.627/0001-34



Risco 04:	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Prejuízo ao atendimento das necessidades de troca de material desgastado.			
Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa		Responsável: Pregoeiro	
Ação(ões) de Contingência: Recessão contratual e reinício de processo licitatório		Responsável: GECONT/COPLAN	

3. Fase de Análise:
Gestão/execução do objeto

4. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01:	Atraso na contratação		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Dano(s): Deficiência na entrega dos serviços licitados.			
Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.		Responsável: Fiscal designado	
Ação(ões) de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.		Responsável: ASS.JURIDICA/GECONT	

Risco 02:	Aquisição com preço acima da média do mercado		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☒ Baixo	☐ Médio	☐ Alto
Dano(s): Dano ao erário			
Ação(ões) Preventiva(s): Pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU.		Responsável: Planejamento (Analista de Operações)	
Ação(ões) de Contingência: Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado		Responsável: Gerente de Planejamento	

Risco 03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Dano(s): Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado			
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento Financeiro		Responsável:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES - CONPLAN
CNPJ: 01.597.627/0001-34



		SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Ação(ões) de Contingência: Reservar os recursos com antecedência		Responsável: SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Risco 04:	Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado		
Probabilidade:	☒ Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	☒ Médio	Alto
Dano(s): Prejuízo ao erário			
Ação(ões) Preventiva(s): Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.		Responsável: GECOMP	
Ação(ões) de Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato		Responsável: GECONT	

5. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Declaro, para devidos fins, que **Pedro Eduardo Souza da Silva**, é responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado.

Governador Edison Lobão – MA, 25 de junho de 2024.

Pedro Eduardo Souza da Silva
Pedro Eduardo Souza da Silva
Técnico Administrativo

Lydia Rakel Silva Everton
Lydia Rakel Silva Everton
Gerente de Planejamento
Portaria nº 090/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Básicas

Órgão: Município de Governador Edison Lobão-MA.

Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Número do processo: 342331.2024.2152-08.

Data de abertura: 07 de maio de 2024.

Estudo Técnico Preliminar: 27 de junho de 2024.

Procedimento: Aquisição de kits enxoval para recém-nascidos.

Estimativa de valores: R\$ 87.864,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

Responsável Técnico:

Alessandro de Moura Barros
Secretário Executivo
Portaria: 086/2024

Alessandro de Moura Barros
CPF: XXX.448.913-XX
Secretário(a) Executivo
Matrícula: 4821-1

I- INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo detalhar a necessidade, viabilidade e conveniência da aquisição de enxovais para recém-nascidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Governador Edison Lobão, MA. A iniciativa visa atender à demanda de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



conforme amparado pela Lei Municipal nº 040/2019 e pelos princípios da Administração Pública.

II. OBJETO:

2.1. Registro de Preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA.

III. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE:

3.1. A população em situação de vulnerabilidade social no município de Governador Edison Lobão enfrenta diversos desafios, incluindo acesso precário a bens básicos como roupas, itens de higiene e materiais para o cuidado de recém-nascidos. Essa situação pode comprometer o desenvolvimento saudável das crianças e gerar impactos negativos em sua qualidade de vida;

3.2. A aquisição de enxovais para recém-nascidos se configura como uma ação estratégica para garantir o bem-estar social e a dignidade da população em situação de vulnerabilidade, especialmente gestantes e recém-nascidos. Através da doação desses itens básicos, espera-se:

- **Promover a inclusão social:** Assegurar o acesso a bens essenciais para o desenvolvimento saudável das crianças, combatendo a pobreza e a exclusão social.
- **Combater a vulnerabilidade social:** Reduzir as desigualdades sociais e oferecer condições adequadas para o crescimento dos bebês, desde os primeiros dias de vida.
- **Fortalecer a rede de proteção social:** Complementar os programas e serviços já existentes, como o Bolsa Família e o PAIF, garantindo um suporte amplo às famílias necessitadas.

3.3. Amparo legal regulamentado pela Lei Municipal Nº 040, de 13 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Governador Edison Lobão - MA e dá outras providências. Art. 6º. §1º;

3.4. A aquisição de enxovais pela Administração Pública do Município de Governador Edison Lobão se configura como uma medida de extrema relevância, amparada por sólidos princípios legais e sociais, com o objetivo de promover o bem-estar social e garantir dignidade à população em situação de vulnerabilidade;

3.5. Deveres da Administração Pública:

- **Princípio da Igualdade:** Assegurar a igualdade de oportunidades a todos os cidadãos, combatendo as disparidades sociais e promovendo a justiça social.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



- **Princípio da Dignidade da Pessoa Humana:** Reconhecer e respeitar a dignidade inerente a todo ser humano, garantindo seus direitos fundamentais e proporcionando condições adequadas de vida.
- **Princípio da Proteção Integral da Criança e do Adolescente:** Assegurar o pleno desenvolvimento físico, mental, social, emocional e afetivo das crianças e adolescentes, garantindo seus direitos e proteção integral;

3.6. Combate à Vulnerabilidade Social:

- **Enxovais como Medida de Inclusão Social:** A doação de enxovais para gestantes e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade contribui para a garantia de seus direitos básicos, como saúde, higiene e dignidade, promovendo sua inclusão social e combatendo a pobreza.
- **Redução da Desigualdade:** A ação atua na redução das desigualdades sociais, proporcionando um mínimo de condições adequadas para o desenvolvimento saudável de crianças em situação de vulnerabilidade, desde os primeiros dias de vida.
- **Fortalecimento da Rede de Proteção Social:** A aquisição de enxovais complementa a rede de proteção social já existente no município, somando-se a outros programas e serviços de assistência social destinados à população em situação de risco.

IV. ÁREA (S) REQUISITANTE(S):

4.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

V. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO:

5.1. Não se aplica aos autos da aquisição pretendida.

VI. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens com similaridade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto(s) com características similares correspondentes a 50% do total dos itens licitados, como também a perfeita execução dos fornecimentos, conforme está disposto no art. 67, inciso VI, Parágrafo 2 da Lei 14.133/2021

6.2. Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior;

6.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

6.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60

do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi realizada a entrega;

6.5. O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

6.6. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA se guarda no direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

6.7. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

6.8. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

6.8.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade;

6.8.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

6.8.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;

6.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

6.9. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;

6.10. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;

6.11. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

VII. RESULTADOS PRETENDIDOS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



7.1.A aquisição de enxovais para recém-nascidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Governador Edison Lobão visa alcançar os seguintes resultados:

7.1.1. Promoção da Inclusão Social:

- Garantir o acesso a bens essenciais para o desenvolvimento saudável de crianças em situação de vulnerabilidade, desde os primeiros dias de vida.
- Combater a pobreza e a exclusão social, proporcionando condições mínimas para o bem-estar das famílias beneficiadas.
- Contribuir para a redução das desigualdades sociais, oferecendo oportunidades iguais para todas as crianças.

7.1.2. Fortalecimento da Rede de Proteção Social:

- Complementar os programas e serviços já existentes, como o Bolsa Família e o PAIF, oferecendo um suporte amplo às famílias em situação de risco.
- Promover a articulação entre diferentes órgãos e entidades que atuam na área da infância e da adolescência.
- Garantir a efetividade das políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente.

7.1.3. Melhoria da Qualidade de Vida das Famílias:

- Reduzir o impacto socioeconômico da pobreza sobre as famílias beneficiadas.
- Promover a saúde e o bem-estar das crianças, diminuindo a incidência de doenças e problemas de desenvolvimento.
- Fortalecer os vínculos afetivos entre pais e filhos, proporcionando um ambiente familiar mais acolhedor e seguro.

7.1.4. Promoção da Dignidade Humana:

- Assegurar o direito à vida e à saúde das crianças, garantindo o acesso a bens básicos para sua sobrevivência e desenvolvimento.
- Proteger as crianças contra a negligência, o abandono e a violência.
- Promover a autoestima e a cidadania das crianças, valorizando sua individualidade e potencial.

7.1.5. Eficiência na Gestão Pública:

- Otimizar o uso dos recursos públicos, destinando-os para ações que realmente impactam a vida das pessoas.
- Promover a transparência e a accountability na gestão pública, com acompanhamento e controle social da execução do projeto.
- Contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

7.1.6. Sustentabilidade do Projeto:

- Promover a educação em saúde e o planejamento familiar, conscientizando as famílias sobre a importância de um parto responsável.
- Incentivar a geração de renda e a autonomia das famílias, para que possam se sustentar de forma independente.

7.1.7. Impacto Positivo na Comunidade:

- Contribuir para a redução da mortalidade infantil e da desnutrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



- Diminuir a incidência de doenças transmissíveis e crônicas.
- Promover a educação e o desenvolvimento social das crianças.
- Fortalecer os laços familiares e comunitários.
- Construir uma sociedade mais justa, solidária e humana.

7.2. A aquisição de enxovais para recém-nascidos representa um investimento fundamental no futuro das crianças e da comunidade de Governador Edison Lobão. Ao garantir o acesso a bens básicos e promover a inclusão social, o projeto contribui para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e sustentável;

VIII. JUSTIFICATIVA OU NÃO PARA PARCELAMENTO DO OBJETO:

8.1. Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado;

IX. SOLUÇÃO:

9.1. A aquisição do objeto, ora pretendido, será feita utilizando a modalidade: Pregão eletrônico; tipo: menor valor. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos uma maior economia para a Administração Pública;

X. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar;

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

XII. VISTORIA:

12.1. Não se aplica aos autos da pretendida contratação.

XIII. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ESTIMATIVA DE PREÇOS:

13.1. A respeito da Pesquisa de Preços referente a esta requisição, informo-vos que, todos os preços estão de acordo com § 1º do art. 23 da lei nº 14.133, e em conformidade com a instrução normativa nº 65/2021 - SEGES/ME, ou seja, foram obtidos através de Pesquisa de Preços com fornecedores em todo território nacional, através da ferramenta de Banco de Preços.

13.2. Desta maneira, atendeu-se ao que prevê o inciso I, do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021- S

EGES/ME, por sua vez dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

13.3. Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



XIV. ESTIMATIVAS DE DESPESA/ DE PREÇOS:

14.1. A estimativa de despesa será R\$ 87.864,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

14.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

14.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

XV. DETALHAMENTO DOS ITENS (AQUI SÓ OS ITENS, SE TIVER, MEMORIA DE CALCULO):

15.1. Conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Banheira para Bebe – Cores Variadas; Adoleta Baby; 20 Litros	Unidades	300	R\$ 44,20	R\$ 13.260,00
2	Kit Bolsa cor – Unisex; Bolsa Térmica 2 Peças	Unidades	300	R\$ 84,67	R\$ 25.401,00
3	Kit com cueiros; Diogo Baby; Cueiro 3 Peças	Pacotes	300	R\$ 23,81	R\$ 7.143,00
4	Meias; PEB'S; 0 a 4 meses	Pacotes	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
5	Conjunto de Pagão Cores variadas; Sanuelly Baby; Tam. Único	Unidades	300	R\$ 25,02	R\$ 7.506,00
6	Kit com fraldas; Encanto Baby; 5 Peças	Pacotes	300	R\$ 55,55	R\$ 16.665,00
7	Fralda Descartável Personal Soft & Protect Jumbinho - Tamanho P - 18 unidades	Pacotes	150	R\$ 30,91	R\$ 4.636,50
8	Fralda Descartável Personal Soft & Protect - Tamanho M - 16 unidades	Pacotes	150	60,63	R\$ 9.094,50
9	Toalha Umedecida Recem Nascido; Cotton Line; Baby Care - 48 unidades	Pacotes	300	R\$ 8,46	R\$ 2.538,00
TOTAL					R\$ 87.864,00

XVI. NATUREZA DO OBJETO:

16.1. A presente contratação possui natureza de material de consumo.

XVII. DURAÇÃO DO CONTRATO:

17.1. A duração do contrato será conforme o ano fiscal vigente no momento da assinatura de ambas partes (Contratada e contratante) podendo ser prorrogada mediante justificativas amparadas pela Lei Nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



XVIII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

18.1. Mediante o artigo 6º, XLI, da lei 14.133/21, o critério de julgamento será o de menor preço por item.

XIX. FORMATO DA CONTRATAÇÃO:

19.1. A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto encontra-se amparado legalmente pela Lei N.º 11.462 de 31 de março de 2023; Lcp n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações conexas.

XX. SUBCONTRATAÇÃO:

20.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

XXI. ALINAMENTO COM O PLANO ANUAL DE COMPRAS.

21.1. A contratação em questão não está contemplada no Plano de Contratações Anual (PAC) devido à ausência da elaboração desse plano para o atual exercício.

XXII. NECESSIDADE DE GARANTIA À EXECUÇÃO:

22.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

XXIII. GARANTIA DO SERVIÇO:

23.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

XXIV. PAGAMENTO ANTECIPADO:

24.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

XXV. TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

25.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

XXVI. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

26.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

XXVII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

27.1. Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de enxovais para recém-nascidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Governador Edison Lobão configura-se como uma medida necessária, viável, conveniente e eficaz para promover o bem-estar social da população em situação de vulnerabilidade, especialmente gestantes e recém-nascidos. A ação está em consonância com os princípios da Administração Pública e contribui para o cumprimento das metas estabelecidas na Lei Municipal nº 040/2019.

27.2. Os estudos preliminares indicaram que a contratação da empresa para os serviços mencionados é tecnicamente possível e necessária. Diante desse contexto, afirma-se que à viabilidade da contratação pretendida para o presente objeto.

XXVIII. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS:

28.1. Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



XXIX. RESPONSÁVEIS:

27 de junho de 2024, Governador Edison Lobão/MA.

Alessandro de Moura Barros
CPF: XXX.448.913-XX
Secretário(a) Executivo
Matrícula: 4821-1

Amanda Alves Brandão
CPF: XXX. 008.863-XX
Técnico (a) Administrativo
Matrícula: 1428-1

De acordo:

Lucimar de Almeida Silva
Matrícula: 4657-1
CPF: XXX.511.903-XX
Diretor(a) de Planejamento e Contratações

Lydia Rakel Silva Everton
Matrícula: 4238-1
CPF: XXX. 961.033-XX
Gerente de Planejamento

Aprovo:

João Victor de Castro Sobral
Matrícula: 1717-1
CPF- ***.463.***-**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



Governador Edison Lobão - MA, 27 de junho de 2024.

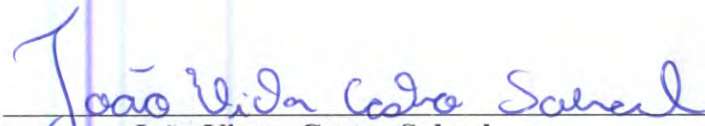
Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA.

Solicita-se informação de dotação orçamentária para execução do objeto “Registro de Preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA.

Com base na Lei 14.133, com valor cotado em **R\$ 87.864,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).**

Colocamos- nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


João Victor Castro Sobral
Matrícula: 1717-1
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Ordenador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Ao Sr.

João Victor Castro Sobral

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA

Senhor Secretário,

Pelo presente, tendo em vista o encaminhamento dos autos do **Processo Administrativo nº 342331.2024.2152-08**, para informação de disponibilidade orçamentária, informamos que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal. Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva ata de registro de preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 17º do Decreto Federal 11.462 de 2023.

Atenciosamente,

Governador Edison Lobão - MA, 27 de junho de 2024.

Hamilton Medeiros Salazar
CRC TO 002608/6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



Ao Sr.

Alessandro de Moura Barros

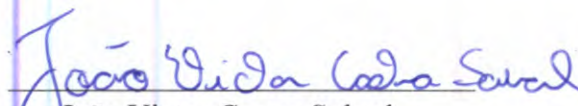
Secretário(a) Executivo

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Senhor,

Encaminho os autos do processo para elaboração de Termo de Referência, referente ao processo administrativo, nº: 342331.2024.2152-08, solicitado por esta secretaria, que possui como objeto **“Registro de Preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA.”**

Governador Edison Lobão - MA, 27 de junho de 2024.


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula: 1717-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A população em situação de vulnerabilidade social no município de Governador Edison Lobão enfrenta diversos desafios, incluindo acesso precário a bens básicos como roupas, itens de higiene e materiais para o cuidado de recém-nascidos. Essa situação pode comprometer o desenvolvimento saudável das crianças e gerar impactos negativos em sua qualidade de vida;

2.2. A aquisição de enxovais para recém-nascidos se configura como uma ação estratégica para garantir o bem-estar social e a dignidade da população em situação de vulnerabilidade, especialmente gestantes e recém-nascidos. Através da doação desses itens básicos, espera-se:

- **Promover a inclusão social:** Assegurar o acesso a bens essenciais para o desenvolvimento saudável das crianças, combatendo a pobreza e a exclusão social.
- **Combater a vulnerabilidade social:** Reduzir as desigualdades sociais e oferecer condições adequadas para o crescimento dos bebês, desde os primeiros dias de vida.
- **Fortalecer a rede de proteção social:** Complementar os programas e serviços já existentes, como o Bolsa Família e o PAIF, garantindo um suporte amplo às famílias necessitadas.

2.3. Amparo legal regulamentado pela Lei Municipal Nº 040, de 13 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Governador Edison Lobão - MA e dá outras providências. Art. 6º. §1º;

2.4. A aquisição de enxovais pela Administração Pública do Município de Governador Edison Lobão se configura como uma medida de extrema relevância, amparada por sólidos princípios legais e sociais, com o objetivo de promover o bem-estar social e garantir dignidade à população em situação de vulnerabilidade;

2.5. Deveres da Administração Pública:

- **Princípio da Igualdade:** Assegurar a igualdade de oportunidades a todos os cidadãos, combatendo as disparidades sociais e promovendo a justiça social.
- **Princípio da Dignidade da Pessoa Humana:** Reconhecer e respeitar a dignidade inerente a todo ser humano, garantindo seus direitos fundamentais e proporcionando condições adequadas de vida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



- **Princípio da Proteção Integral da Criança e do Adolescente:** Assegurar o pleno desenvolvimento físico, mental, social, emocional e afetivo das crianças e adolescentes, garantindo seus direitos e proteção integral;

2.6. Combate à Vulnerabilidade Social:

- **Enxovais como Medida de Inclusão Social:** A doação de enxovais para gestantes e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade contribui para a garantia de seus direitos básicos, como saúde, higiene e dignidade, promovendo sua inclusão social e combatendo a pobreza.
- **Redução da Desigualdade:** A ação atua na redução das desigualdades sociais, proporcionando um mínimo de condições adequadas para o desenvolvimento saudável de crianças em situação de vulnerabilidade, desde os primeiros dias de vida.
- **Fortalecimento da Rede de Proteção Social:** A aquisição de enxovais complementa a rede de proteção social já existente no município, somando-se a outros programas e serviços de assistência social destinados à população em situação de risco.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através de solicitações enviadas para empresas com atividade econômica compatível com o objeto supra, com base em tal procedimento foi estimado no valor de **R\$ 87.864,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).**

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Banheira para Bebe – Cores Variadas; Adoleta Baby; 20 Litros	Unidades	300	R\$ 44,20	R\$ 13.260,00
2	Kit Bolsa cor – Unisex; Bolsa Térmica 2 Peças	Unidades	300	R\$ 84,67	R\$ 25.401,00
3	Kit com cueiros; Diogo Baby; Cueiro 3 Peças	Pacotes	300	R\$ 23,81	R\$ 7.143,00
4	Meias; PEB'S; 0 a 4 meses	Pacotes	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
5	Conjunto de Pagão Cores variadas; Sanuelly Baby; Tam. Único	Unidades	300	R\$ 25,02	R\$ 7.506,00
6	Kit com fraldas; Encanto Baby; 5 Peças	Pacotes	300	R\$ 55,55	R\$ 16.665,00
7	Fralda Descartável Personal Soft & Protect Jumbinho - Tamanho P - 18 unidades	Pacotes	150	R\$ 30,91	R\$ 4.636,50
8	Fralda Descartável Personal Soft & Protect - Tamanho M - 16 unidades	Pacotes	150	60,63	R\$ 9.094,50
9	Toalha Umedecida Recem Nascido; Cotton Line; Baby Care - 48 unidades	Pacotes	300	R\$ 8,46	R\$ 2.538,00
TOTAL					R\$ 87.864,00



5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. duração do contrato far-se-á conforme o ano fiscal vigente no momento da assinatura de ambas partes (Contratada e contratante), podendo ser prorrogado conforme expectativas expressas na Lei Nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens com similaridade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto(s) com características similares correspondentes a 50% do total dos itens licitados, como também a perfeita execução dos fornecimentos, conforme está disposto no art. 67, inciso VI, Parágrafo 2 da Lei 14.133/2021

6.2. Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior;

6.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

6.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi realizada a entrega;

6.5. O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

6.6. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA se guarda no direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

6.7. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

6.8. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

6.8.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

6.8.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



6.8.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;

6.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

6.9. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;

6.10. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;

6.11. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7. FONTE DE RECURSO

7.1. A licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal;

7.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 17º do Decreto Federal 11.462 de 2023.

8. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

8.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Fiscalização de Contratos da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste processo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a cumprimento do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados;
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) informar ao Chefe do Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- d) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



- à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- e) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- f) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado com a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.
- g) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do Consumidor;
- h) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento, das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.
- i) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DO REAJUSTAMENTO

13.1. O preço é ajustável em até 25%, mediante justificativa, conforme dispõe o Art. 125 da lei 14.133/21.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

15. PENALIDADES

15.1. Serão aplicadas as penalidades definidas em cláusulas específicas no Termo contratual.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta legalmente pela Lei N.º 11.462 de 31 de março de 2023; Lcp n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações e demais legislações conexas.

17. SOLUÇÃO COMO UM TODO

17.1. A aquisição do objeto, ora pretendido, será feita utilizando a modalidade: Pregão eletrônico; tipo: menor valor. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos uma maior economia para a Administração Pública;

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

18.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

17. DURAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A duração do contrato far-se-á conforme a duração da ata de registro de preços (ARP) ou conforme o ano fiscal vigente no momento da assinatura de ambas partes (Contratada e contratante).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



Governador Edison Lobão/MA, 27 de junho de 2024.

Alessandro De Moura Barros

Alessandro De Moura Barros

Cpf: Xxx.448.913-Xx

Secretário(A) Executivo

Matrícula:4821-1

De acordo:

Lydia Rakel Silva Everton

Lydia Rakel Silva Everton

Matrícula: 4238-1

CPF: XXX. 961.033-XX

Gerente de Planejamento



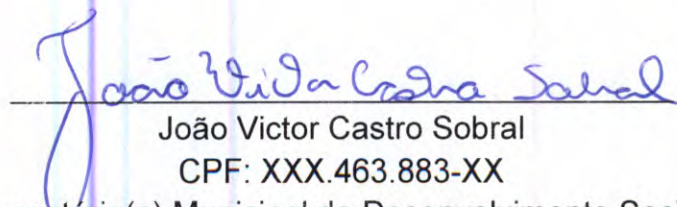
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Governador Edison Lobão - MA.

Governador Edison Lobão - MA, 27 de junho de 2024


João Victor Castro Sobral
CPF: XXX.463.883-XX

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 1717 -1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC

DESPACHO

Do: Departamento de Processo e Licitações - PROLIC
Para: Controle Interno
Sra. Glesia Bastos Monteiro – Coordenadora da Controladoria Interna

Assunto: Análise Processual

Prezada Senhora,

Encaminhamos os autos do **Processo Administrativo nº 342331.2024.2152-08** cujo o objeto é Registro de Preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA.

Desde já agradeço.

Governador Edison Lobão - MA, 28 de junho de 2024.

Lucimar de Almeida Silva
Diretora da Gerência de Contratações Públicas
Matrícula: 4657-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO DE CONFORMIDADE
CONTROLE INTERNO Nº 079/2024 – CGM

INTERESSADO:	Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
ASSUNTO:	Parecer técnico de análise inicial de processo licitatório
PROCESSO ADM:	342331.2024.2152-08
OBJETO	Aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Edison Lobão/MA..

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – CGM, criada pela Lei Municipal nº 049, de 12 de novembro de 2010 têm suas atribuições regulamentadas da Decreto nº 30 de 14 de setembro de 2024 e através do Decreto Municipal nº 96/2023 foi realizada a nomeação do servidor para o exercício da função de Controlador Geral, dentre as atribuições está em proceder ao exame dos processos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração municipal, zelando pelos princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os previstos no art. 5º da lei 14133/2021.

É o relatório.

1 – DA FASE INTERNA:

1.1 – Da Instrução do Processo Administrativo:

Trata-se da análise prévia do Processo Administrativo nº 342331.2024.2152-08, referente ao objeto é a Aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Edison Lobão/MA. Para instruir os autos foram juntados:

1. Documentos de formalização de demanda;
2. Justificativa para não divulgação de intenção de registro de preços;
3. Levantamento de preços;
4. Mapa de preços;
5. Justificativa de Preços;
6. Matriz de riscos;
7. Estudo Técnico Preliminar;
8. Despacho contabilidade;
9. Declaração de disponibilidade orçamentária;
10. Solicitação para a elaboração do termo de referência;
11. Termo de referência;
12. Despacho controle interno.

Primeiramente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

que dispõe o artigo 169 da Lei 14133/2021, incumbe a essa Controladoria emitir parecer sob o prisma estritamente técnico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, vejamos o que a lei exige como itens obrigatórios, art. 12, incisos I, II, VI E VII:

- ✓ Abertura de processo administrativo, preferencialmente eletrônico;
- ✓ Designação de agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação;
- ✓ Princípio da segregação de funções;
- ✓ Documento de formalização de demanda;
- ✓ Levantamento de preços (os valores, os preços e os custos utilizados utilizarão a moeda corrente nacional);
- ✓ Termo de referência;
- ✓ Compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias
- ✓ Estudo Técnico Preliminar
- ✓ Análise de Riscos

Conforme a Lei 14133/2021 e modelos de verificação disponibilizados pela Advocacia Geral da União –AGU, nota-se que o processo atende os requisitos conforme listado no quadro abaixo:

Quanto à fase preparatória - Lei nº 14133/2021	Atende a Exigência?
a) Houve abertura de processo administrativo? ⁱ	Sim
b) Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ⁱⁱ	Sim
c) A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁱⁱⁱ	Sim
d) Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ^{iv}	Sim
e) Consta documento de formalização de demanda? ^v	Sim
f) Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ^{vi}	Não se aplica
g) Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ^{vii}	Sim
h) Há Estudo Técnico Preliminar? ^{viii}	Sim
i) O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ^{ix}	Sim
j) Há Análise de Riscos? ^x	Sim
k) Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ^{xi}	Não se aplica
l) Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ^{xii}	Sim
m) Há termo de referência? ^{xiii}	Sim
n) Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ^{xiv}	Não se aplica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

o) Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ^{xv}	Não
p) Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não
q) Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ^{xvi}	Não se aplica
r) O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ^{xvii}	Sim
s) Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ^{xviii}	Não se aplica
t) Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica
u) Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ^{xix}	Não se aplica
v) Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ^{xx}	Não
w) Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ^{xxi}	Não

Quanto à pesquisa de preços e às questões orçamentárias - Lei nº14933/2021

a) Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ⁱ	Atende a Exigência? Sim
b) Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ⁱ	Sim
c) Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	Sim



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

d) Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ⁱ	Não se aplica
e) A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ⁱ	Sim
f) Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ⁱ	Não
g) Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁱ	Não

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, analisados os documentos acostados aos autos, o pedido e a legislação aplicável, opina-se pela **CONFORMIDADE**, em favor do objeto, Aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Edison Lobão/MA.

É o parecer.

Salvo melhor Juízo.

Governador Edison Lobão- MA, 28 de junho de 2024.

GLESIA BASTOS MONTEIRO
Controladora Geral
Portaria 096/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 22.757.771/0001-60

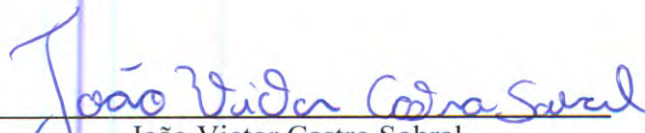


AUTORIZAÇÃO

Ao Pregoeiro Municipal
Sr. Gustavo Paixão Martins
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA

Na qualidade de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o **Registro de Preços aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA**, sendo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de acordo com o disposto no Decreto Federal 10.024/2019, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 044/2021, Decreto Federal nº 11.462/23 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Governador Edison Lobão - MA, 28 de junho de 2024.


João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 1717-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DIVISÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROLIC



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o procedimento de contratação através de Pregão Eletrônico nº 014/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 342331.2024.2152-08, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo.

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 342331.2024.2152-08;

Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DA AUTUAÇÃO

Fica agora autuado processo de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número 014/2024, nos termos da Lei 11.462 de 2023 e suas posteriores alterações;

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA

ESTIMATIVA DO VALOR

O preço considerado como estimativa para o objeto, foi determinado com base na média aritmética simples baseado em preços praticados no âmbito público através de contratos de mesma natureza. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 87.864,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 17º do Decreto Federal 11.462 de 2023.

Governador Edison Lobão – MA, 28 de junho de 2024.

Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro
Portaria 026/2024

PARECER DA PROLIC

DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS – PROLIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342331.2024.2152-08.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
SECRETARIAS REQUISITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ASSUNTO: ANÁLISE DO PROCESSO.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Parecer da Divisão de Processos Licitatório – **PROLIC**, de modo a analisar e justificar a licitação decorrente da solicitação das secretarias ordenadoras (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) do município de Governador Edison Lobão, o procedimento segue na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Processo seguirá na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS., objeto este destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Governador Edison Lobão, a fim de corroborar com o bom andamento do serviço público.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Documentos de Formalização de Demandas das secretarias solicitantes, Abertura do Processo, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Cotação, Mapa de Apuração, Dotação, Termo de Referência, Relatório de Conformidade do CI- Controle interno, Autorização do gerenciador, Autuação e seus anexos.

Eis o relatório do pedido.

2. JUSTIFICATIVA

Pregão Eletrônico – P.E, é uma modalidade de licitação que tem como principal característica a rapidez no processo e a economia tanto para a administração pública como para o licitante, ele é regido pelo **Decreto 11.462/2023 e pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.**

Vantagens da utilização do Pregão Eletrônico:

- **Integra todos os interessados**

O P.E é uma das formas mais democráticas de participação em processos licitatórios, já que independentemente de onde o fornecedor resida ou trabalhe, ele consegue participar da disputa.

- **Maior transparência**

Durante todo o processo licitatório a Administração Pública estará publicando seus atos, garantindo transparência para os fornecedores que participam do certame, reduzindo assim o risco de fraude e concorrência desleal.

Uma vez que há a apresentação de um maior número de propostas e mais serviços com qualidades diferentes e diversificados, a Administração Pública tem a possibilidade de escolher a empresa que se adequa mais as suas necessidades.

- **Agilidade**

A maior rapidez e todo o processo se deve ao fato de não necessitar a presença física dos interessados em participar do processo.

Eles podem participar de qualquer lugar, porque todo o processo ocorre via internet.

- **Economia do dinheiro público**

Já que na forma eletrônica há mais propostas, mais competitividade, há, portanto, a chance de variação de valores ser bem maior. Desta forma a possibilidade de se ter menores valores aumenta, o que gera menos gastos para a Administração Pública.

Uma das formas de seguir o princípio da economicidade dentro do processo licitatório é adotando o SRP – Sistema de Registro de Preços, que consiste no registro de preços de fornecedores para compras futuras do poder público.

O SRP é um procedimento que tem como finalidade registrar o preço de determinado material ou serviço que seja de interesse da administração pública, os dados desse produto ou serviço ficam armazenados com o poder público por um determinado tempo e sempre que solicitado, o fornecedor que registrou o produto deve fornecer à administração pública pelo preço registrado, ou seja, ele serve como um banco de dados com o preço médio de produtos e serviços para serem usados no momento de uma compra pública. No entanto, a administração pública não é obrigada a contratar, mas caso contrate o fornecedor é obrigado a fornecer.

Conclui-se como vantagem para a administração pública utilizar tal sistema na forma de Pregão Eletrônico.

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A contratação pretendida tem como base o art. 6º, inciso XLI, que intitula o pregão e o critério de julgamento a ser utilizado na contratação em questão

Lei 14.133, art. 6º:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Consoante, temos o decreto 11.762 de 2023 que regulamenta a modalidade de pregão Eletrônico, desde a sua fase inicial, até a fase final de contratação.

3.2. DA FASE PREPARATÓRIA

O processo licitatório deverá observar algumas fases sequenciais, encabeçando temos a fase preparatória, instituída no art. 17, I da Lei 14.133 e destrinchada no artigo subsequente, ele traz documentos essenciais para essa fase, diz que:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual

de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

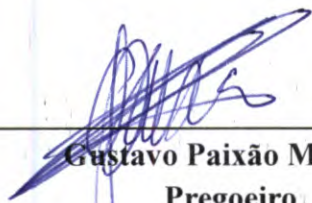
A fase preparatória consiste na etapa de planejamento, fundamental para o sucesso da contratação, e deve conter elementos essenciais dessa fase, como visto no artigo acima, nele temos que ter a solicitação da secretaria demandante, o Estudo Técnico Preliminar, as planilhas orçamentárias declarações de disponibilidade financeira das ordenadoras de despesa.

Verifica-se o cumprimento dos requisitos legais da fase preparatória.

4. CONCLUSÃO

Por todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente formal, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nem as demais legislações pertinentes, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Governador Edison Lobão – MA, 28 de junho de 2024.



Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro
Portaria 026/2024



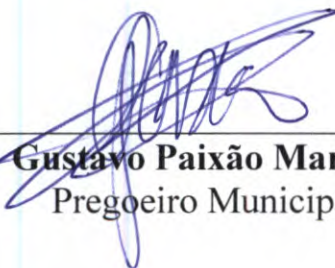
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 342331.2024.2152-08, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro,
PORTARIA Nº026/24 de 05 de fevereiro de 2024.

Governador Edison Lobão - MA, em 28 de junho de 2024.



Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro Municipal



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1120 / 2024 :: SEGUNDA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 16

SUMÁRIO

Descrição

Página

LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.....	1
PORTARIA Nº 026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.....	2
PORTARIA Nº 027, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.....	3
DECRETO Nº015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.....	3

LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Emenda Constitucional nº 19, de 05.06.1988, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores que aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com os artigos 41, artigo 42 e artigo 43 e disposto no inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ R\$ 184.210,02 (sento e oitenta e quatro mil, duzentos e dez reais e dois centavos), para atender as Ações da Lei complementar 195/2022 Regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023 que propõe ações emergenciais distribuídas no setor da cultura a serem adotadas como medidas de enfrentamento de forma a minimizar os impactos da pandemia da COVID-19.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	20	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE	0000	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f30b263e3b43637e7f4cf96728fe1c9b0753247
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0473	DIFUSÃO CULTURAL
PROJETO/ATIVIDADE	6212	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO

Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.500,00	1.715
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, desportista	124.602,27	1.715
3.3.90.91	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, desportista	53.107,75	1.716

Art. 3º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Excedente de Arrecadação, no montante de R\$ 184.210,02 (sento e oitenta e quatro mil, duzentos e dez reais e dois centavos), da Lei orçamentaria anual número 129/2023 vigente para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designa o servidor **GUSTAVO PAIXÃO MARTINS**, portador do CPF nº xxx.502.023.xx, para atuar como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, para atuar nos processos de licitação, na modalidade Pregão, promovidos pelo Executivo Municipal:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f30b263e3b43637e7f4cf96728fe1c9b0753247
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia a equipe de apoio das licitações e contratações municipais da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomeia-se os servidores da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - Adaias Alves Lima, CPF: xxx.995.183-xx;

II - Lydia Rakel Silva Everton, CPF: xxx. 961.033 -xx;

III - Maria Eduarda Andrade da Silva, CPF: xxx.974.913 -xx

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f30b263e3b43637e7f4cf96728fe1c9b0753247

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreidisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: governadoreidisonlobao.ma@gmail.com

Carimbo de Tempo : 05/02/2024 15:50:36

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f30b263e3b43637e7f4cf96728fe1c9b0753247
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE	
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA (980162)	
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342331.2024.2152-08
INFORMAÇÕES GERAIS	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM

ÓRGÃO GERENCIADOR:	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
OBJETO:	
Aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA.	
VALOR TOTAL ESTIMADO:	
R\$ 87.864,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).	
DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL:	
SISTEMA UTILIZADO: COMPRASNET DATA: xxxxxxxxxxxx HORÁRIO: xxxxxxxxxxxx LOCAL: COMPRASNET ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTP://WWW.COMPRASNET.GOV.BR/ E-MAIL: cplgovel2021.2024@gmail.com	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	
Gustavo Paixão Martins Pregoeiro Port. 026/2024	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

(Processo Administrativo Eletrônico nº 342331.2024.2152-08)

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA por meio do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Localizada na rua Imperatriz II, nº 829, Centro, **Governador Edison Lobão - MA** realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Unidade Administrativa do Governo Federal (UASG): 980162

Data da sessão: xxxxxxxxxxxxxxxx

Modo de Disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.1. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro

internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.22 ou 4.44 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações;

8.18. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual e Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual e Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.19. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade; Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, termo de abertura e encerramento acompanhado com livro já exigíveis e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais com fulcro no Art. 69, inciso I da Lei 14.133/2021, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.20. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens com similaridade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto(s) com características similares correspondentes a 50% do total dos itens licitados, como também a perfeita execução dos fornecimentos, conforme está disposto no art. 67, inciso VI, Parágrafo 2 da Lei 14.133/2021

Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior;

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi realizada a entrega;

O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA se guarda no direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.21. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;

Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;

Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de

a aplicação do intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Percentual de desconto;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (zero inteiro e dez centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.66 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com 4.44 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e

em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

conter vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por qualquer outro meio admitido por direito.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro: dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/licitacoes>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa: deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, conforme art. 164 da referida lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: cplgovel2021.2024@gmail.com, por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, Governador Edison Lobão – MA.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais> e no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, xxx/xxx/xxxxx

João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 1717-1

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, através da Secretaria Municipal de Finanças Fazenda e Receita, com sede no Rua Imperatriz II Nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

1.2. Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº xxxxxxxx que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão)...

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
---------	----------------------	---------	------------

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar

a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342096.2024.2152-08

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, POR INTERMÉDIO DO E

Pelo presente contrato que celebram entre si, de um lado O Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio da _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ SSP/MA e do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 342172.2024.2152-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

14.12. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.13. Descrição do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

14.14. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) anos contados a partir da data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a

regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1.1. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.2.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.2.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso,

todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.2. Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função

na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXX para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato administrativo foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXX-MA xx, de xxxxxxxxxxxx de 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DIVISÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROLIC



Governador Edison Lobão - MA, 28 de junho de 2024.

À Procuradoria Geral do Município de Governador Edison Lobão - MA

Senhor Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 342331.2024.2152-08, cujo objeto é **Registro de Preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA., para Parecer Jurídico Inicial do Pregão Eletrônico 014/2024. Com base na Lei 14.133 de 2021.**

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro
Portaria 026/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 342331
Fls: 120
Ass: [assinatura]

PARECER JURÍDICO INICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 342331.2024.2152-08

INTERESSADO: Divisão de Processo Licitatório - PROLIC

ASSUNTO: Parecer Jurídico Inicial – Licitação

EMENTA: PARECER JURÍDICO INICIAL. ANÁLISE JURÍDICA DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS DE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

1 – RELATÓRIO

Vem a esta Procuradoria, por meio do ofício retro, aos cuidados do Subprocurador-Chefe signatário, solicitação de parecer jurídico inicial para análise da minuta de edital e anexos do processo de licitação, que tem por objeto a aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Edison Lobão/MA.

Instruídos os autos com documentos de praxe, vieram a esta Procuradoria Especializada para emissão de parecer. Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do procedimento realizado.

É o breve relatório

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Registre-se, de início, que a presente apreciação se refere, exclusivamente, à análise com base no que consta nos autos do processo administrativo, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos anteriormente praticados.

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade das demais unidades administrativas desta Municipalidade.

Francisco P. da B. Feijó



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Ressalte-se, por fim, que as manifestações desta Procuradoria possuem natureza opinativa.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

Nossa Carta Magna de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública, relativos à obras, serviços, compras e alienações ressalvados os casos especificados na legislação, como se pode observar, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Deste modo, percebe-se que licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/21) descreve em seu art. 28, as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades, características e requisitos bem definidos.

Francisco P. da S. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



Por conseguinte, a mesma instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, estabelece em seu art. 6º, inciso XLI, “pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

É de se observar que a referida modalidade licitatória é utilizada para a aquisição de “bens e serviços comuns”, enquadrados no conceito a que se refere o inciso XLI do art. 6º da Lei 14.133/2021.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico, para o referido procedimento, considerando a estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade do certame, ratificando-se a justificativa apresentada pela Divisão de Processo Licitatório – PROLIC.

No tocante à análise preliminar do procedimento licitatório, é de se observar o que dispõe o art. 18, incisos I a XI, da Lei nº. 14.133/21, in verbis

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

Francisco P. do B. Gomes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 342331

Fis: 123

Ass: CA

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021 e demais determinações previstas na NLLC, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais,

Francisco P. da S. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - obtenção do licenciamento ambiental;

II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

Francisco P. de B. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023)
Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

Percebe-se ainda que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Com base no exposto, passo a opinar.

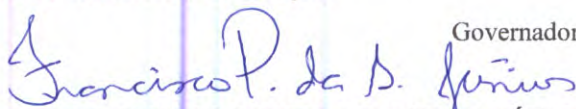
4. DA CONCLUSÃO

Trata-se de parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, que não impede a tramitação e até mesmo a consequente aprovação. Neste sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que de forma específica, já expôs a sua posição sobre o assunto, vejamos:

“O parecer emitido por procurador ou advogado do órgão de administração pública, não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não considerado pelo administrador” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 – Distrito Federal – Relator: Min. Marco Aurélio de Melo – STF). Sem grifo no original.

ANTE O EXPOSTO, considerando que a Procuradoria elabora seus pareceres com base nas solicitações e documentos encaminhados pelo órgão interessado, **opina-se, SALVO MELHOR JUÍZO**, pela legalidade e, por consequência, aprovação das minutas de edital.

Em todos os casos, a Procuradoria está à disposição para eventuais consultas, informações complementares, esclarecimentos de possíveis dúvidas, dentre outras formas de colaboração, dentro do seu âmbito de atuação.


FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Chefe - Portaria nº 245/2021

Governador Edison Lobão, 05 de julho de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE	
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA (980162)	
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342331.2024.2152-08
INFORMAÇÕES GERAIS	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM

ÓRGÃO GERENCIADOR:	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
OBJETO:	
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, A FIM DE BENEFICIAR GRÁVIDAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SENDO ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA	
VALOR TOTAL ESTIMADO:	
R\$ 87.864,00 (OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).	
DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL:	
SISTEMA UTILIZADO: COMPRASNET DATA: 29 DE AGOSTO DE 2024 HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) LOCAL: COMPRASNET ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTP://WWW.COMPRASNET.GOV.BR/ E-MAIL: cplgovel2021.2024@gmail.com	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	
GUSTAVO PAIXÃO MARTINS Pregoeiro Port. 026/2024	

Código Compras Net: 90014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

(Processo Administrativo Eletrônico nº 342331.2024.2152-08)

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA por meio do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Localizada na rua Imperatriz II, nº 829, Centro, **Governador Edison Lobão - MA** realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Unidade Administrativa do Governo Federal (UASG): 980162

Data da sessão: 29 de agosto de 2024. Horário: 09:00 horas, (Horário de Brasília).

Modo de Disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Registro de Preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o menor preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.14. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.14.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.14.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.14.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.14.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.15. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.16. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.16.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

2.16.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.17. A falsidade da declaração de que trata os itens 2.142 ou 2.164 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

2.18. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

2.19. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

2.20. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

2.21. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu menor lance máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

2.21.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

2.21.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

2.22. O menor preço final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

2.22.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

2.22.2. O menor preço de ofertado inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

2.23. O menor preço do lance final máximo parametrizado na forma do item 2.21 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

2.24. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.25. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

2.26. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

2.26.1. menor preço;

2.26.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

2.27. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

2.28. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 2.29. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 2.30. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 2.31. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 2.32. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 2.32.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 2.32.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 2.32.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, o preço já decorrente da aplicação do ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 2.33. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 2.34. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 2.35. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 2.36. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 2.37. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 2.38. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 2.39. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 2.40. O licitante somente poderá oferecer lance de menor preço superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 2.41. O intervalo mínimo de diferença percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (zero inteiro e dez centavos).

- 2.42. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 2.43. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 2.44. Será adotado o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 2.44.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 2.44.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 2.44.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 2.44.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 2.44.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 2.45. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 2.46. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor preço registrado, vedada a identificação do licitante.
- 2.47. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 2.48. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 2.49. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 2.50. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 2.50.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 2.50.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 2.50.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

2.50.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.51. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

2.51.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

2.51.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

2.51.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

2.51.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

2.51.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

2.51.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

2.51.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

2.51.2.2. empresas brasileiras;

2.51.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

2.51.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

2.52. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer inferior ao preço definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

2.52.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

2.52.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

2.52.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

2.52.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

2.52.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

2.53. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

2.54. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.76 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.54.1. SICAF;

2.54.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

2.54.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

2.55. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

2.56. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

2.56.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

2.56.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

2.56.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

2.57. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com 2.164 deste edital.

2.58. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

2.59. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.59.1. contiver vícios insanáveis;

2.59.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

2.59.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.59.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2.59.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

2.60. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

2.60.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

2.60.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

2.60.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

2.61. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

2.62. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

2.63. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

2.63.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

2.63.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

2.64. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

2.65. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

2.66. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

2.67. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

2.68. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

2.69. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.69.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

2.70. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

2.71. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

2.72. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por qualquer outro meio admitido por direito.

2.73. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

2.74. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

2.75. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.76. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.77. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

2.77.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

2.78. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

2.78.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

2.79. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

2.79.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

2.80. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

2.80.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

2.81. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

2.81.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

2.81.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

2.82. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante

decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

2.83. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 2.79.1.

2.84. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

2.85. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.85.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

2.85.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.85.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.85.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.85.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

2.85.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.85.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

2.85.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

2.85.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações;
2.85.10.

2.86. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.86.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.86.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.86.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.86.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.86.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual e Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.86.6. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.86.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual e Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.86.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.86.9.

2.87. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

2.87.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade;

2.87.2. Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, termo de abertura e encerramento acompanhado com livro já exigíveis e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

2.87.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

2.87.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

2.87.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

2.87.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

2.87.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

2.87.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

2.87.9.

2.88. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.88.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens com similaridade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto(s) com características similares correspondentes a 50% do total dos itens licitados, como também a perfeita execução dos fornecimentos, conforme está disposto no art. 67, inciso VI, Parágrafo 2 da Lei 14.133/2021

2.88.2. Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior;

2.88.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

2.88.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi realizada a entrega;

2.88.5. O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

2.88.6. A Prefeitura GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

2.88.7. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

2.89. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

2.89.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

2.89.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

2.89.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;

2.89.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

2.89.5. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

2.89.6. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;

2.89.7. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;

2.89.8. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

2.89.9.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.90. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.91. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

2.92. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

2.93. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

2.94. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.95. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2.96. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

2.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

2.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

2.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

2.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

2.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

2.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

2.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

2.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.4.3.

10. DOS RECURSOS

2.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

2.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

2.7.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

2.7.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

2.7.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

2.7.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

2.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

2.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

2.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

2.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

2.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

2.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

2.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/licitacoes>

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

2.15. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

2.15.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

2.15.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

2.15.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

- 2.15.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 2.15.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 2.15.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 2.15.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 2.15.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 2.15.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 2.15.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 2.15.5. fraudar a licitação
- 2.15.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 2.15.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 2.15.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 2.15.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 2.15.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 2.15.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 2.16. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 2.16.1. advertência;
 - 2.16.2. multa;
 - 2.16.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 2.16.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 2.17. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 2.17.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 2.17.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 2.17.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 2.17.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 2.17.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 2.18. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 2.18.1. Para as infrações previstas nos itens 2.15.1, 2.15.2 e 2.15.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 2.18.2. Para as infrações previstas nos itens 2.15.4, 2.15.5, 2.15.6, 2.15.7 e 2.15.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 2.19. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 2.20. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 2.21. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 2.15.1, 2.15.2 e 2.15.3, quando

não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

2.22. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 2.15.4, 2.15.5, 2.15.6, 2.15.7 e 2.15.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 2.15.1, 2.15.2 e 2.15.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.23. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 2.15.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

2.24. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

2.25. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

2.26. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

2.27. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

2.28. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.29. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

2.30. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.31. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: cplgovel2021.2024@gmail.com, por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Imperatriz II, N.º 800, Centro, Governador Edison Lobão – MA.

2.32. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.32.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

2.33. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.34. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

2.35. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

2.36. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

2.37. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

2.38. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

2.39. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.40. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

2.41. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

2.42. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

2.43. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais> e no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

2.44. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

2.44.1. ANEXO I - Termo de Referência

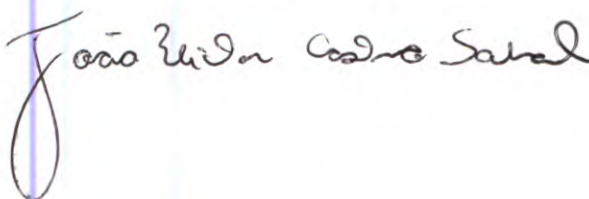
2.44.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

2.44.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

2.44.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, 13 de agosto de 2024

JOAO VICTOR CASTRO SOBRAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A população em situação de vulnerabilidade social no município de Governador Edison Lobão enfrenta diversos desafios, incluindo acesso precário a bens básicos como roupas, itens de higiene e materiais para o cuidado de recém-nascidos. Essa situação pode comprometer o desenvolvimento saudável das crianças e gerar impactos negativos em sua qualidade de vida;

2.2. A aquisição de enxovais para recém-nascidos se configura como uma ação estratégica para garantir o bem-estar social e a dignidade da população em situação de vulnerabilidade, especialmente gestantes e recém-nascidos. Através da doação desses itens básicos, espera-se:

- **Promover a inclusão social:** Assegurar o acesso a bens essenciais para o desenvolvimento saudável das crianças, combatendo a pobreza e a exclusão social.
- **Combater a vulnerabilidade social:** Reduzir as desigualdades sociais e oferecer condições adequadas para o crescimento dos bebês, desde os primeiros dias de vida.
- **Fortalecer a rede de proteção social:** Complementar os programas e serviços já existentes, como o Bolsa Família e o PAIF, garantindo um suporte amplo às famílias necessitadas.

2.3. Amparo legal regulamentado pela Lei Municipal Nº 040, de 13 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Governador Edison Lobão - MA e dá outras providências. Art. 6º. §1º;

2.4. A aquisição de enxovais pela Administração Pública do Município de Governador Edison Lobão se configura como uma medida de extrema relevância, amparada por sólidos princípios legais e sociais, com o objetivo de promover o bem-estar social e garantir dignidade à população em situação de vulnerabilidade;

2.5. Deveres da Administração Pública:

- **Princípio da Igualdade:** Assegurar a igualdade de oportunidades a todos os cidadãos, combatendo as disparidades sociais e promovendo a justiça social.
- **Princípio da Dignidade da Pessoa Humana:** Reconhecer e respeitar a dignidade inerente a todo ser humano, garantindo seus direitos fundamentais e proporcionando condições adequadas de vida.
- **Princípio da Proteção Integral da Criança e do Adolescente:** Assegurar o pleno desenvolvimento físico, mental, social, emocional e afetivo das crianças e adolescentes, garantindo seus direitos e proteção integral;

2.6. Combate à Vulnerabilidade Social:

- **Enxovais como Medida de Inclusão Social:** A doação de enxovais para gestantes e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade contribui para a garantia de seus direitos básicos, como saúde, higiene e dignidade, promovendo sua inclusão social e combatendo a pobreza.
- **Redução da Desigualdade:** A ação atua na redução das desigualdades sociais, proporcionando um mínimo de condições adequadas para o desenvolvimento saudável de crianças em situação de vulnerabilidade, desde os primeiros dias de vida.
- **Fortalecimento da Rede de Proteção Social:** A aquisição de enxovais complementa a rede de proteção social já existente no município, somando-se a outros programas e serviços de assistência social destinados à população em situação de risco.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através de solicitações enviadas para empresas com atividade econômica compatível com o objeto supra, com base em tal procedimento foi estimado no valor de **R\$ 87.864,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).**

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Banheira para Bebe – Cores Variadas; Adoleta Baby; 20 Litros	Unidades	300	R\$ 44,20	R\$ 13.260,00
2	Kit Bolsa cor – Unisex; Bolsa Térmica 2 Peças	Unidades	300	R\$ 84,67	R\$ 25.401,00
3	Kit com cueiros; Diogo Baby; Cueiro 3 Peças	Pacotes	300	R\$ 23,81	R\$ 7.143,00
4	Meias; PEB'S; 0 a 4 meses	Pacotes	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
5	Conjunto de Pagão Cores variadas; Sanuelly Baby; Tam. Único	Unidades	300	R\$ 25,02	R\$ 7.506,00
6	Kit com fraldas; Encanto Baby; 5 Peças	Pacotes	300	R\$ 55,55	R\$ 16.665,00
7	Fralda Descartável Personal Soft & Protect Jumbinho - Tamanho P - 18 unidades	Pacotes	150	R\$ 30,91	R\$ 4.636,50
8	Fralda Descartável Personal Soft & Protect - Tamanho M - 16 unidades	Pacotes	150	60,63	R\$ 9.094,50
9	Toalha Umedecida Recem Nascido; Cotton Line; Baby Care - 48 unidades	Pacotes	300	R\$ 8,46	R\$ 2.538,00

TOTAL	R\$ 87.864,00
--------------	----------------------

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. duração do contrato far-se-á conforme o ano fiscal vigente no momento da assinatura de ambas partes (Contratada e contratante), podendo ser prorrogado conforme expectativas expressas na Lei Nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens com similaridade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto(s) com características similares correspondentes a 50% do total dos itens licitados, como também a perfeita execução dos fornecimentos, conforme está disposto no art. 67, inciso VI, Parágrafo 2 da Lei 14.133/2021

6.2. Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior;

6.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

6.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi realizada a entrega;

6.5. O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

6.6. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA se guarda no direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

6.7. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

6.8. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

6.8.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

6.8.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

6.8.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;

6.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for

a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

6.9. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;

6.10. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;

6.11. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7. FONTE DE RECURSO

7.1. A licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal;

7.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 17º do Decreto Federal 11.462 de 2023.

8. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

8.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Fiscalização de Contratos da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste processo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda**

Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a cumprimento do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados;
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) informar ao Chefe do Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- d) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- e) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- f) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado com a

Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

g) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do Consumidor;

h) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

i) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DO REAJUSTAMENTO

13.1. O preço é ajustável em até 25%, mediante justificativa, conforme dispõe o Art. 125 da lei 14.133/21.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

15. PENALIDADES

15.1. Serão aplicadas as penalidades definidas em cláusulas específicas no Termo contratual.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta legalmente pela Lei N.º 11.462 de 31 de março de 2023; Lcp n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações e demais legislações conexas.

17. SOLUÇÃO COMO UM TODO

17.1. A aquisição do objeto, ora pretendido, será feita utilizando a modalidade: Pregão eletrônico; tipo: menor valor. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos uma maior economia para a Administração Pública;

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

18.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

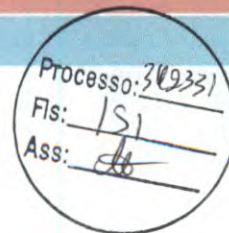
17. DURAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A duração do contrato far-se-á conforme a duração da ata de registro de preços (ARP) ou conforme o ano fiscal vigente no momento da assinatura de ambas partes (Contratada e contratante).

Governador Edison Lobão/MA, 27 de junho de 2024.

Alessandro De Moura Barros
Cpf: Xxx.448.913-Xx

Secretário(A) Executivo
Matrícula:4821-1



De acordo:

Lydia Rakel Silva Everton
Matrícula: 4238-1
CPF: XXX. 961.033-XX
Gerente de Planejamento

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Governador Edison Lobão - MA.

Governador Edison Lobão - MA, 27 de junho de 2024

João Victor Castro Sobral
CPF: XXX.463.883-XX
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: 1717 -1

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Básicas

Órgão: Município de Governador Edison Lobão-MA.

Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Número do processo: 342331.2024.2152-08.

Data de abertura: 07 de maio de 2024.

Estudo Técnico Preliminar: 27 de junho de 2024.

Procedimento: Aquisição de kits enxoval para recém-nascidos.

Estimativa de valores: R\$ 87.864,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

Responsável Técnico:

Alessandro de Moura Barros
CPF: XXX.448.913-XX
Secretário(a) Executivo
Matrícula: 4821-1

I- INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo detalhar a necessidade, viabilidade e conveniência da aquisição de enxovais para recém-nascidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Governador Edison Lobão, MA. A iniciativa visa atender à demanda de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme amparado pela Lei Municipal nº 040/2019 e pelos princípios da Administração Pública.

II. OBJETO:

2.1. Registro de Preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA.

III. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE:

3.1. A população em situação de vulnerabilidade social no município de Governador Edison Lobão enfrenta diversos desafios, incluindo acesso precário a bens básicos como roupas, itens de higiene e materiais para o cuidado de recém-nascidos. Essa situação pode comprometer o desenvolvimento saudável das crianças e gerar impactos negativos em sua qualidade de vida;

3.2. A aquisição de enxovais para recém-nascidos se configura como uma ação estratégica para garantir o bem-estar social e a dignidade da população em situação de vulnerabilidade, especialmente gestantes e recém-nascidos. Através da doação desses itens básicos, espera-se:

- **Promover a inclusão social:** Assegurar o acesso a bens essenciais para o desenvolvimento saudável das crianças, combatendo a pobreza e a exclusão social.
- **Combater a vulnerabilidade social:** Reduzir as desigualdades sociais e oferecer condições adequadas para o crescimento dos bebês, desde os primeiros dias de vida.
- **Fortalecer a rede de proteção social:** Complementar os programas e serviços já existentes, como o Bolsa Família e o PAIF, garantindo um suporte amplo às famílias necessitadas.

3.3. Amparo legal regulamentado pela Lei Municipal Nº 040, de 13 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Governador Edison Lobão - MA e dá outras providências. Art. 6º. §1º;

3.4. A aquisição de enxovais pela Administração Pública do Município de Governador Edison Lobão se configura como uma medida de extrema relevância, amparada por sólidos princípios legais e sociais, com o objetivo de promover o bem-estar social e garantir dignidade à população

em situação de vulnerabilidade;

3.5. Deveres da Administração Pública:

- **Princípio da Igualdade:** Assegurar a igualdade de oportunidades a todos os cidadãos, combatendo as disparidades sociais e promovendo a justiça social.
- **Princípio da Dignidade da Pessoa Humana:** Reconhecer e respeitar a dignidade inerente a todo ser humano, garantindo seus direitos fundamentais e proporcionando condições adequadas de vida.
- **Princípio da Proteção Integral da Criança e do Adolescente:** Assegurar o pleno desenvolvimento físico, mental, social, emocional e afetivo das crianças e adolescentes, garantindo seus direitos e proteção integral;

3.6. Combate à Vulnerabilidade Social:

- **Enxovais como Medida de Inclusão Social:** A doação de enxovais para gestantes e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade contribui para a garantia de seus direitos básicos, como saúde, higiene e dignidade, promovendo sua inclusão social e combatendo a pobreza.
- **Redução da Desigualdade:** A ação atua na redução das desigualdades sociais, proporcionando um mínimo de condições adequadas para o desenvolvimento saudável de crianças em situação de vulnerabilidade, desde os primeiros dias de vida.
- **Fortalecimento da Rede de Proteção Social:** A aquisição de enxovais complementa a rede de proteção social já existente no município, somando-se a outros programas e serviços de assistência social destinados à população em situação de risco.

IV. ÁREA(S) REQUISITANTE(S):

4.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

V. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO:

5.1. Não se aplica aos autos da aquisição pretendida.

VI. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens com similaridade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto(s) com características similares correspondentes a 50% do total dos itens licitados, como também a perfeita execução dos fornecimentos, conforme está disposto no art. 67, inciso VI, Parágrafo 2 da Lei 14.133/2021

6.2. Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior;

6.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

6.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade

dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi realizada a entrega;

6.5. O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

6.6. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA se guarda no direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

6.7. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

6.8. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

6.8.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

6.8.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

6.8.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;

6.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

6.9. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;

6.10. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;

6.11. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

VII. RESULTADOS PRETENDIDOS:

7.1.A aquisição de enxovais para recém-nascidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Governador Edison Lobão visa alcançar os seguintes resultados:

7.1.1. Promoção da Inclusão Social:

- Garantir o acesso a bens essenciais para o desenvolvimento saudável de crianças em situação de vulnerabilidade, desde os primeiros dias de vida.

- Combater a pobreza e a exclusão social, proporcionando condições mínimas para o bem-estar das famílias beneficiadas.
- Contribuir para a redução das desigualdades sociais, oferecendo oportunidades iguais para todas as crianças.

7.1.2. Fortalecimento da Rede de Proteção Social:

- Complementar os programas e serviços já existentes, como o Bolsa Família e o PAIF, oferecendo um suporte amplo às famílias em situação de risco.
- Promover a articulação entre diferentes órgãos e entidades que atuam na área da infância e da adolescência.
- Garantir a efetividade das políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente.

7.1.3. Melhoria da Qualidade de Vida das Famílias:

- Reduzir o impacto socioeconômico da pobreza sobre as famílias beneficiadas.
- Promover a saúde e o bem-estar das crianças, diminuindo a incidência de doenças e problemas de desenvolvimento.
- Fortalecer os vínculos afetivos entre pais e filhos, proporcionando um ambiente familiar mais acolhedor e seguro.

7.1.4. Promoção da Dignidade Humana:

- Assegurar o direito à vida e à saúde das crianças, garantindo o acesso a bens básicos para sua sobrevivência e desenvolvimento.
- Proteger as crianças contra a negligência, o abandono e a violência.
- Promover a autoestima e a cidadania das crianças, valorizando sua individualidade e potencial.

7.1.5. Eficiência na Gestão Pública:

- Otimizar o uso dos recursos públicos, destinando-os para ações que realmente impactam a vida das pessoas.
- Promover a transparência e a accountability na gestão pública, com acompanhamento e controle social da execução do projeto.
- Contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

7.1.6. Sustentabilidade do Projeto:

- Promover a educação em saúde e o planejamento familiar, conscientizando as famílias sobre a importância de um parto responsável.
- Incentivar a geração de renda e a autonomia das famílias, para que possam se sustentar de forma independente.

7.1.7. Impacto Positivo na Comunidade:

- Contribuir para a redução da mortalidade infantil e da desnutrição.
- Diminuir a incidência de doenças transmissíveis e crônicas.
- Promover a educação e o desenvolvimento social das crianças.
- Fortalecer os laços familiares e comunitários.
- Construir uma sociedade mais justa, solidária e humana.

7.2. A aquisição de enxovais para recém-nascidos representa um investimento fundamental no futuro das crianças e da comunidade de Governador Edison Lobão. Ao garantir o acesso a bens

básicos e promover a inclusão social, o projeto contribui para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e sustentável;

VIII. JUSTIFICATIVA OU NÃO PARA PARCELAMENTO DO OBJETO:

8.1. Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado;

IX. SOLUÇÃO:

9.1. A aquisição do objeto, ora pretendido, será feita utilizando a modalidade: Pregão eletrônico; tipo: menor valor. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos uma maior economia para a Administração Pública;

X. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar;

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

XII. VISTORIA:

12.1. Não se aplica aos autos da pretendida contratação.

XIII. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ESTIMATIVA DE PREÇOS:

13.1. A respeito da Pesquisa de Preços referente a esta requisição, informo-vos que, todos os preços estão de acordo com § 1º do art. 23 da lei nº 14.133, e em conformidade com a instrução normativa nº 65/2021 - SEGES/ME, ou seja, foram obtidos através de Pesquisa de Preços com fornecedores em todo território nacional, através da ferramenta de Banco de Preços.

13.2. Desta maneira, atendeu-se ao que prevê o inciso I, do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021 - S

EGES/ME, por sua vez dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

13.3. Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

XIV. ESTIMATIVAS DE DESPESA/ DE PREÇOS:

14.1. A estimativa de despesa será R\$ 87.864,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

14.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

14.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada

dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

XV. DETALHAMENTO DOS ITENS (AQUI SÓ OS ITENS, SE TIVER, MEMORIA DE CALCULO):

15.1. Conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Banheira para Bebe – Cores Variadas; Adoleta Baby; 20 Litros	Unidades	300	R\$ 44,20	R\$ 13.260,00
2	Kit Bolsa cor – Unisex; Bolsa Térmica 2 Peças	Unidades	300	R\$ 84,67	R\$ 25.401,00
3	Kit com cueiros; Diogo Baby; Cueiro 3 Peças	Pacotes	300	R\$ 23,81	R\$ 7.143,00
4	Meias; PEB'S; 0 a 4 meses	Pacotes	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
5	Conjunto de Pagão Cores variadas; Sanuelly Baby; Tam. Único	Unidades	300	R\$ 25,02	R\$ 7.506,00
6	Kit com fraldas; Encanto Baby; 5 Peças	Pacotes	300	R\$ 55,55	R\$ 16.665,00
7	Fralda Descartável Personal Soft & Protect Jumbinho - Tamanho P - 18 unidades	Pacotes	150	R\$ 30,91	R\$ 4.636,50
8	Fralda Descartável Personal Soft & Protect - Tamanho M - 16 unidades	Pacotes	150	60,63	R\$ 9.094,50
9	Toalha Umedecida Recem Nascido; Cotton Line; Baby Care - 48 unidades	Pacotes	300	R\$ 8,46	R\$ 2.538,00
TOTAL					R\$ 87.864,00

XVI. NATUREZA DO OBJETO:

16.1. A presente contratação possui natureza de material de consumo.

XVII. DURAÇÃO DO CONTRATO:

17.1. A duração do contrato será conforme o ano fiscal vigente no momento da assinatura de ambas partes (Contratada e contratante) podendo ser prorrogada mediante justificativas amparadas pela Lei Nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

XVIII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

18.1. Mediante o artigo 6º, XLI, da lei 14.133/21, o critério de julgamento será o de menor preço por item.

XIX. FORMATO DA CONTRATAÇÃO:

19.1. A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto encontra-se amparado legalmente pela Lei N.º 11. 462 de 31 de março de 2023; Lcp n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações conexas.

XX. SUBCONTRATAÇÃO:

20.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

XXI. ALINAMENTO COM O PLANO ANUAL DE COMPRAS:

21.1. A contratação em questão não está contemplada no Plano de Contratações Anual (PAC) devido à ausência da elaboração desse plano para o atual exercício.

XXII. NECESSIDADE DE GARANTIA À EXECUÇÃO:

22.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

XXIII. GARANTIA DO SERVIÇO:

23.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

XXIV. PAGAMENTO ANTECIPADO:

24.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

XXV. TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

25.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

XXVI. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

26.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

XXVII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

27.1. Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de enxovais para recém-nascidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Governador Edison Lobão configura-se como uma medida necessária, viável, conveniente e eficaz para promover o bem-estar social da população em situação de vulnerabilidade, especialmente gestantes e recém-nascidos. A ação está em consonância com os princípios da Administração Pública e contribui para o cumprimento das metas estabelecidas na Lei Municipal nº 040/2019.

27.2. Os estudos preliminares indicaram que a contratação da empresa para os serviços mencionados é tecnicamente possível e necessária. Diante desse contexto, afirma-se que a viabilidade da contratação pretendida para o presente objeto.

XXVIII. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS:

28.1. Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

XXIX. RESPONSÁVEIS:

27 de junho de 2024, Governador Edison Lobão/MA.

Alessandro de Moura Barros
CPF: XXX.448.913-XX
Secretário(a) Executivo
Matrícula:4821-1

Amanda Alves Brandão
CPF: XXX. 008.863-XX
Técnico (a) Administrativo
Matrícula:1428-1

De acordo:

Lucimar de Almeida Silva
Matrícula: 4657-1
CPF:XXX.511.903-XX
Diretor(a) Da Gerencia de Contratações Públicas

Lydia Rakel Silva Everton
Matrícula: 4238-1
CPF: XXX. 961.033-XX
Gerente de Planejamento

Aprovo:

João Victor Castro Sobral
Matrícula: 1717-1
CPF- ***.463.***-**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, através da Secretaria Municipal de Finanças Fazenda e Receita, com sede no Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o

1.2. Registro de Preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA.

1.3. Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 010/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o (nome do órgão) ...

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução

descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342331.2024.2152-08

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, POR INTERMÉDIO DO
..... E

Pelo presente contrato que celebram entre si, de um lado O Município de
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio da _____, situada na
_____, , inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado
pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ SSP/MA e do
CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) _____,
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____,
doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____
(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração
apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 342331.2024.2152-08 e em
observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação
aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.
.../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

13. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.44.4. O Termo de Referência;
- 2.44.5. O Edital da Licitação;
- 2.44.6. A Proposta do contratado;
- 2.44.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 2.44.8.

14. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 0X (XXX) anos contados a partir da data de assinatura do contrato prorrogável por até XX anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

15. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

16. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

17. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

18. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

19. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

21. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

22. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1.1. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.2.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.2.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

23. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

2.44.9. 12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.2. Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

24. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

25. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

26. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

27. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021,

e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXX para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato administrativo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXX-MA xx, de xxxxxxxxxxxx de 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1256 / 2024 :: TERÇA, 13 DE AGOSTO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE LICITAÇÃO 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024. ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342331.2024.2152-08. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA., Código UASG: 980162, no **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** “Por Item”. **BASE LEGAL:** Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. Data da Sessão: 29 de agosto de 2024 às 09:00 horas (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e **COMPRAS.GOV** (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na PROLIC, no horário de expediente ou pelo **COMPRAS.GOV** (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 13 de agosto de 2024. João Victor Castro Sobral. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Página 1 de 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5c7ca9905cd270d9b6025e89a8c208326ad8b985
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA



DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO





dimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, no SINCCONTRATA www.tcema.tc.br e no setor de Contratações, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, n.º 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com. Carutapera, 09 de agosto de 2024. **LUIS HENRIQUE SANTOS DUARTE**, Agente de Contratação – Carutapera MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial n.º 009/2024-PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, torna público que o Pregão Presencial n.º 009/2024-PMC, do tipo Menor Preço, Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos para a manutenção dos veículos da frota própria, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 28.08.2024, às 08h30min, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, n.º 50, Centro, CEP 65.980-000 - Carolina MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e pela Lei Complementar n.º 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, no Departamento de Licitação e Contratos-DLC desta Prefeitura, no site www.carolina.ma.gov.br e do TCE (Sinc Contrata). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina MA, 13 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2024. ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 342331.2024.2152-08. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão MA., Código UASG: 980162, no CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “Por Item”, BASE LEGAL: Pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. Data da Sessão: 29 de agosto de 2024 às 09:00 horas (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na PROLIC, no horário de expediente ou pelo COMPRAS GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 13 de agosto de 2024. João Victor Castro Sobral, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

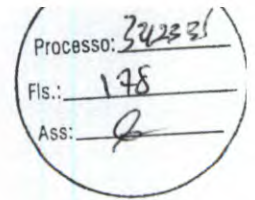
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. N.º 06/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210.660.03.2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES-MA. NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 946/2023 MIDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES E O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DATA DE ABERTURA: 30/08/2024. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 29 de julho de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 10/2024 PMODC. O município de Olho d'Água das Cunhas MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei n.º 10.520/02, decreto n.º 10.024/2019, lei n.º 123/06 e suas alterações dadas pela lei n.º 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, Pregão Eletrônico SRP n.º 10/2024, tendo como objeto a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da prefeitura municipal de olho d'Água das cunhas MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 28/08/2024 às 09:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasodc.com.br – Prefeitura de Olho d'Água das Cunhas -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br e SINC – Sistema de Informações de Controle. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplodc@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhas /MA, 13 de agosto de 2024. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico n.º PE-005/2024-CPC/PMPL Processo Administrativo n.º: 2159/2024 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados que houve alterações significativas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico em questão, publicado no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (Jornal Pequeno), na Edição do dia 08/08/2024, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, Edição 14, do dia 09/08/2024, Página 14/30, no DIÁRIO OFICIAL DE PAÇO DO LUMIAR (E-DOM) na edição do dia 09/08/2024, cuja abertura da sessão estava marcada para a data de 21/08/2024, e posteriormente foi suspenso, agora encontra-se disponível no site da plataforma virtual Licita Mais Brasil: <https://licita-maisbrasil.com.br> e também no site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Vale ressaltar que a data do certame fica Remarcada para 28/08/2024



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980162 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo centro de referência em assistência social - cras, suprimindo as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social do município de governador edison lobão/ma.
Entrega de propostas: De 16/08/2024 às 08:00 até 29/08/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 29/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: MA

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/08/2024 às 09:28:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/08/2024 às 12:19:20	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 30 de agosto de 2024, às 14:30 hrs, conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	05/09/2024 às 08:13:27	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 05 de setembro de 2024, às 09:30 hrs, conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	10/09/2024 às 12:38:21	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 11 de setembro de 2024, às 08:30 hrs, para solicitações de proposta adequada e documentos exigidos no edital. conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	23/09/2024 às 16:55:44	Boa tarde Caro Licitantes, em virtude da indisponibilidade enfrentada pelo sistema de Compra.gov, e do acesso retomado do Pregoeiro que aqui vos fala, informo que o processo de julgamento e habilitação do certame será retomado no dia 25 de setembro de 2024, às 09:00 horas, a fim de cumprir os prazos pelo órgão do qual estou representando. Grato pela atenção de todos.
Sistema	26/09/2024 às 08:22:28	Bom dia Senhores Licitantes, o pregão irá retomar a fase de julgamento das propostas dia 26 de Setembro de 2024, às 14:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	27/09/2024 às 08:26:11	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos a fase de julgamento do pregão dia 27 de Setembro de 2024, às 14:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	27/09/2024 às 16:53:28	Bom dia Senhores Licitantes, desculpe a não movimentação, mas o sistema insiste em não aceitar o login sem antes entrar em contato com o Sistema, dito isso, retornaremos a fase de julgamento do pregão dia 30 de Setembro de 2024, às 08:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	30/09/2024 às 17:53:28	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos a fase de julgamento do pregão dia 01 de outubro de 2024, às 09:30. Grato pela compreensão de todos
Sistema	02/10/2024 às 08:58:57	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos a fase de julgamento do pregão dia 02 de outubro de 2024, às 10:00 horas. Grato pela compreensão de todos
Sistema	03/10/2024 às 08:35:52	Bom dia, retornaremos a fase de julgamento do pregão dia 03 de outubro de 2024, às 10:00 horas.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/10/2024 às 11:41:32	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 08 de outubro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	08/10/2024 às 17:38:58	Boa Tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 09 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	09/10/2024 às 17:24:31	Boa Tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 10 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	14/10/2024 às 09:26:12	Bom Dia, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 14 de outubro de 2024, as 11:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	14/10/2024 às 17:52:54	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 15 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	17/10/2024 às 11:39:16	bom dia, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 17 de outubro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	22/10/2024 às 08:19:31	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 22 de outubro de 2024, as 10:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	24/10/2024 às 08:27:42	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 24 de outubro de 2024, as 10:00. fiquem atentos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/08/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
29/08/2024 às 09:28:19	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 1 - Banheira uso infantil

Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável , Material: Plástico , Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo , Adicional 1: C/ Saboneteira , Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofadado , Suporte: C/ Suporte Dobrável , Cor: C/ Cor , Capacidade Máxima: Até 25 K

Valor estimado:	R\$ 44,2000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	300	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.502.***-7 - GUSTAVO PAIXAO MARTINS para COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36, melhor lance: R\$ 19,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 19,1000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CAJOVIL Modelo/versão: CAJOVIL Valor proposta: R\$ 44,2000	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300	
23.379.637/0001-36 - COMERCIAL HIGI TEX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 19,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PLAST BABY Modelo/versão: 22 LITROS Valor proposta: R\$ 44,2000	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300	
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 37,5700	-
Marca/Fabricante: SANREMO Modelo/versão: BANHEIRA BEBE Valor proposta: R\$ 44,2000	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300	
69.614.287/0001-46 - LOJA VIANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 20,0000	-
Marca/Fabricante: ADOLETA Modelo/versão: Banheira Valor proposta: R\$ 40,0000	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.579.983/0001-89 - LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 25,0000	-
Marca/Fabricante: cajovil Modelo/versão: cajovil Valor proposta: R\$ 44,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 19,4000	-
Marca/Fabricante: plastbaby Modelo/versão: banheira Valor proposta: R\$ 44,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/08/2024 09:00:18	40.061.199/0001-82	R\$ 38,7600
29/08/2024 09:00:22	40.579.382/0001-74	R\$ 39,9000
29/08/2024 09:00:28	40.579.382/0001-74	R\$ 38,5000
29/08/2024 09:00:31	11.579.983/0001-89	R\$ 39,0000
29/08/2024 09:00:36	40.061.199/0001-82	R\$ 37,5700
29/08/2024 09:00:52	11.579.983/0001-89	R\$ 37,0000
29/08/2024 09:01:54	40.579.382/0001-74	R\$ 36,9000
29/08/2024 09:04:33	11.579.983/0001-89	R\$ 35,0000
29/08/2024 09:04:39	40.579.382/0001-74	R\$ 34,9000
29/08/2024 09:05:00	11.579.983/0001-89	R\$ 33,0000
29/08/2024 09:05:13	40.579.382/0001-74	R\$ 32,9000
29/08/2024 09:05:59	11.579.983/0001-89	R\$ 31,0000
29/08/2024 09:06:04	40.579.382/0001-74	R\$ 30,9000
29/08/2024 09:06:35	23.379.637/0001-36	R\$ 30,0000
29/08/2024 09:06:42	40.579.382/0001-74	R\$ 29,9000
29/08/2024 09:07:12	11.579.983/0001-89	R\$ 29,5000
29/08/2024 09:07:38	40.579.382/0001-74	R\$ 29,4000
29/08/2024 09:07:51	11.579.983/0001-89	R\$ 29,0000
29/08/2024 09:07:58	33.614.584/0001-44	R\$ 28,5000
29/08/2024 09:08:05	23.379.637/0001-36	R\$ 28,0000
29/08/2024 09:08:13	40.579.382/0001-74	R\$ 27,9000



Data/hora	Participante	Lance
29/08/2024 09:08:22	11.579.983/0001-89	R\$ 27,5000
29/08/2024 09:08:38	40.579.382/0001-74	R\$ 27,4000
29/08/2024 09:08:45	33.614.584/0001-44	R\$ 26,4000
29/08/2024 09:08:48	23.379.637/0001-36	R\$ 26,0000
29/08/2024 09:08:54	40.579.382/0001-74	R\$ 25,9000
29/08/2024 09:09:23	33.614.584/0001-44	R\$ 25,8000
29/08/2024 09:09:26	23.379.637/0001-36	R\$ 25,5000
29/08/2024 09:09:44	40.579.382/0001-74	R\$ 25,4000
29/08/2024 09:09:46	11.579.983/0001-89	R\$ 25,0000
29/08/2024 09:10:02	23.379.637/0001-36	R\$ 24,9000
29/08/2024 09:10:06	33.614.584/0001-44	R\$ 24,8000
29/08/2024 09:10:15	40.579.382/0001-74	R\$ 24,5000
29/08/2024 09:10:50	33.614.584/0001-44	R\$ 24,4000
29/08/2024 09:11:00	23.379.637/0001-36	R\$ 24,0000
29/08/2024 09:11:15	40.579.382/0001-74	R\$ 23,9000
29/08/2024 09:11:32	23.379.637/0001-36	R\$ 23,8000
29/08/2024 09:11:49	40.579.382/0001-74	R\$ 23,7000
29/08/2024 09:12:40	33.614.584/0001-44	R\$ 23,6000
29/08/2024 09:12:56	40.579.382/0001-74	R\$ 23,5000
29/08/2024 09:13:05	23.379.637/0001-36	R\$ 23,4000
29/08/2024 09:13:24	33.614.584/0001-44	R\$ 23,3000
29/08/2024 09:13:32	40.579.382/0001-74	R\$ 23,2000
29/08/2024 09:13:35	23.379.637/0001-36	R\$ 23,0000
29/08/2024 09:13:45	40.579.382/0001-74	R\$ 22,9000
29/08/2024 09:13:53	23.379.637/0001-36	R\$ 22,5000
29/08/2024 09:13:56	33.614.584/0001-44	R\$ 22,4000
29/08/2024 09:14:04	40.579.382/0001-74	R\$ 22,0000
29/08/2024 09:14:09	33.614.584/0001-44	R\$ 21,9000
29/08/2024 09:14:13	23.379.637/0001-36	R\$ 21,8000
29/08/2024 09:14:18	40.579.382/0001-74	R\$ 21,0000
29/08/2024 09:14:37	33.614.584/0001-44	R\$ 20,9000
29/08/2024 09:14:44	40.579.382/0001-74	R\$ 20,0000
29/08/2024 09:15:39	23.379.637/0001-36	R\$ 19,9000



Data/hora	Participante	Lance
29/08/2024 09:15:50	40.579.382/0001-74	R\$ 19,8000
29/08/2024 09:16:00	23.379.637/0001-36	R\$ 19,7000
29/08/2024 09:16:18	40.579.382/0001-74	R\$ 19,6000
29/08/2024 09:16:27	33.614.584/0001-44	R\$ 19,5000
29/08/2024 09:17:01	69.614.287/0001-46	R\$ 25,0000
29/08/2024 09:17:07	40.579.382/0001-74	R\$ 19,4000
29/08/2024 09:17:18	33.614.584/0001-44	R\$ 19,3000
29/08/2024 09:17:22	69.614.287/0001-46	R\$ 20,0000
29/08/2024 09:18:01	23.379.637/0001-36	R\$ 19,2000
29/08/2024 09:18:09	33.614.584/0001-44	R\$ 19,1000
29/08/2024 09:19:08	23.379.637/0001-36	R\$ 19,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2024 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2024 09:21:09	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 23.379.637/0001-36	11/09/2024 08:37:50	Sr. Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:38:00 do dia 11/09/2024. Justificativa: A Licitante esta convocada para juntar Proposta Adequada de todos os itens do qual ofertou lance no certame, bem como dos documentos complementares de habilitação solicitados no Edital, no prazo de 02 (duas), conforme item 2.52.4 de edital, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 33.614.584/0001-44	11/09/2024 08:38:04	Sr. Fornecedor COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ 33.614.584/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:39:00 do dia 11/09/2024. Justificativa: A Licitante esta convocada para juntar Proposta Adequada de todos os itens do qual ofertou lance no certame, bem como dos documentos complementares de habilitação solicitados no Edital, no prazo de 02 (duas), conforme item 2.52.4 de edital, sob pena de desclassificação.
pelo participante 23.379.637/0001-36	11/09/2024 10:04:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:04:32 de 11/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36.
Sistema para o participante 33.614.584/0001-44	11/09/2024 10:39:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:39:00 de 11/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ 33.614.584/0001-44.
Sistema para o participante 23.379.637/0001-36	11/09/2024 11:09:18	Sr. Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 11/09/2024. Justificativa: A licitante esta convocada a apresentar planilha de composição de custos (com apresentação a de notas fiscais), a fim de comprovar os valores ofertados que possuem valores manifestadamente inexequíveis por serem inferiores a 50% da cotação realizada pela Administração Pública, conforme item 2.60 do .
pelo participante 23.379.637/0001-36	11/09/2024 13:27:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:27:49 de 11/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36.
pelo participante 23.379.637/0001-36	11/09/2024 13:28:17	Comprovações enviadas, ficamos à disposição!
Sistema	24/10/2024 10:16:33	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 10:26:33.
Sistema	24/10/2024 10:34:23	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com

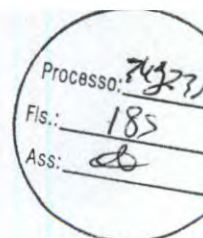
24/10/2024 10:53



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2024 10:34:23	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 10:44:23.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/08/2024 09:00:02	Item aberto para lances.
29/08/2024 09:21:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/08/2024 09:21:09	Item encerrado para lances.
11/09/2024 08:37:50	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/09/2024 10:38:00. Motivo: A Licitante esta convocada para juntar Proposta Adequada de todos os itens do qual ofertou lance no certame, bem como dos documentos complementares de habilitação solicitados no Edital, no prazo de 02 (duas), conforme item 2.52.4 de edital, sob pena de desclassificação.
11/09/2024 08:38:04	Fornecedor COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ 33.614.584/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/09/2024 10:39:00. Motivo: A Licitante esta convocada para juntar Proposta Adequada de todos os itens do qual ofertou lance no certame, bem como dos documentos complementares de habilitação solicitados no Edital, no prazo de 02 (duas), conforme item 2.52.4 de edital, sob pena de desclassificação.
11/09/2024 10:04:32	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 finalizou o envio de anexo.
11/09/2024 11:09:18	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/09/2024 15:00:00. Motivo: A licitante esta convocada a apresentar planilha de composição de custos (com apresentação a de notas fiscais), a fim de comprovar os valores ofertados que possuem valores manifestadamente inexequíveis por serem inferiores a 50% da cotação realizada pela Administração Pública, conforme item 2.60 do .
11/09/2024 11:14:51	Fornecedor COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ 33.614.584/0001-44 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 19,1000. Motivo: A licitante esta desclassificada visto que não atendeu solicitação para apresentação de documentação, conforme preconiza o item 2.52.4 do Edital..
11/09/2024 13:27:49	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 11:38:10	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 19,0000. Motivo: A licitante esta desclassificada visto que não atendeu o item 2.66, 2.67 e 2.68 bem como o 2.88 do edital..
24/10/2024 10:16:33	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 19,0000. Motivo: Desclassificada por um equivoco.
24/10/2024 10:34:23	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 foi habilitado.
24/10/2024 10:53:27	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980162 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo centro de referência em assistência social – cras, suprimindo as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social do município de governador edison lobão/ma.
Entrega de propostas: De 16/08/2024 às 08:00 até 29/08/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 29/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: MA

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/08/2024 às 09:28:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/08/2024 às 12:19:20	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 30 de agosto de 2024, as 14:30 hrs, conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	05/09/2024 às 08:13:27	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 05 de setembro de 2024, as 09:30 hrs, conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	10/09/2024 às 12:38:21	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 11 de setembro de 2024, as 08:30 hrs, para solicitações de proposta adequada e documentos exigidos no edital. conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	23/09/2024 às 16:55:44	Boa tarde Caro licitantes, em virtude da indisponibilidade enfrentada pelo sistema de Compra.gov, e do acesso retomado do Pregoeiro que aqui vos fala, informo que o processo de julgamento e habilitação do certame será retomado no dia 25 de setembro de 2024, as 09:00 horas, a fim de cumprir os prazos pelo órgão do qual estou representando. Grato pela atenção de todos.
Sistema	26/09/2024 às 08:22:28	Bom dia Senhores Licitantes, o pregão irá retomar a fase de julgamento das propostas dia 26 de Setembro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	27/09/2024 às 08:26:11	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 27 de Setembro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	27/09/2024 às 16:53:28	Bom dia Senhores Licitantes, desculpe a não movimentação, mas o sistema insiste em não aceitar o login sem antes entrar em contato com o Sistema , dito isso, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 30 de Setembro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	30/09/2024 às 17:53:28	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 01 de outubro de 2024, as 09:30. Grato pela compreensão de todos
Sistema	02/10/2024 às 08:58:57	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 02 de outubro de 2024, as 10:00 horas. Grato pela compreensão de todos
Sistema	03/10/2024 às 08:35:52	Bom dia, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 03 de outubro de 2024, as 10:00 horas.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/10/2024 às 11:41:32	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 08 de outubro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	08/10/2024 às 17:38:58	Boa Tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 09 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	09/10/2024 às 17:24:31	Boa Tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 10 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	14/10/2024 às 09:26:12	Bom Dia, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 14 de outubro de 2024, as 11:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	14/10/2024 às 17:52:54	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 15 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	17/10/2024 às 11:39:16	bom dia, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 17 de outubro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	22/10/2024 às 08:19:31	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 22 de outubro de 2024, as 10:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	24/10/2024 às 08:27:42	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 24 de outubro de 2024, as 10:00. fiquem atentos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/08/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
29/08/2024 às 09:28:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Mala

Mala Tipo: Mala De Viagem , Material: Poliéster , Capacidade: 30 L, Dimensões: 50 X 34 X 16 CM, Modelo: Com 04 Rodízios , Características Adicionais: Alça Superior, Cinta Elástica, Trava, Bolso Intern

Valor estimado: R\$ 84,6700 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000
 Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.502.***-7 - GUSTAVO PAIXAO MARTINS para COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36, melhor lance: R\$ 65,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 75,6000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: RONALD BABY Modelo/versão: RONALD BABY Valor proposta: R\$ 84,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
23.379.637/0001-36 - COMERCIAL HIGI TEX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 65,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: YASMIN Modelo/versão: YASMIN Valor proposta: R\$ 84,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 71,9700	-
Marca/Fabricante: CRIST Modelo/versão: KIT BOLSAS Valor proposta: R\$ 84,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
69.614.287/0001-46 - LOJA VIANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 84,0000	-
Marca/Fabricante: EDU BABY Modelo/versão: Bolsa Térmica Valor proposta: R\$ 84,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor

Valor ofertado

Situação

11.579.983/0001-89 - LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 66,0000	-
Marca/Fabricante: bolsas baby Modelo/versão: bolsas baby Valor proposta: R\$ 84,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 69,9000	-
Marca/Fabricante: mave Modelo/versão: bolsa Valor proposta: R\$ 84,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
29/08/2024 09:00:19	40.061.199/0001-82	R\$ 82,4200
29/08/2024 09:00:38	40.579.382/0001-74	R\$ 82,0000
29/08/2024 09:00:44	11.579.983/0001-89	R\$ 80,0000
29/08/2024 09:00:57	40.061.199/0001-82	R\$ 78,0700
29/08/2024 09:02:03	40.579.382/0001-74	R\$ 77,9700
29/08/2024 09:02:15	40.061.199/0001-82	R\$ 76,7500
29/08/2024 09:03:05	40.579.382/0001-74	R\$ 76,6500
29/08/2024 09:03:15	40.061.199/0001-82	R\$ 75,2000
29/08/2024 09:03:23	40.579.382/0001-74	R\$ 75,1000
29/08/2024 09:03:27	40.061.199/0001-82	R\$ 73,3600
29/08/2024 09:03:34	33.614.584/0001-44	R\$ 75,6000
29/08/2024 09:03:47	40.579.382/0001-74	R\$ 73,2600
29/08/2024 09:03:51	40.061.199/0001-82	R\$ 71,9700
29/08/2024 09:04:12	11.579.983/0001-89	R\$ 70,0000
29/08/2024 09:04:18	40.579.382/0001-74	R\$ 71,8700
29/08/2024 09:04:21	40.579.382/0001-74	R\$ 69,9000
29/08/2024 09:04:41	11.579.983/0001-89	R\$ 68,0000
29/08/2024 09:06:39	23.379.637/0001-36	R\$ 67,9000
29/08/2024 09:07:00	11.579.983/0001-89	R\$ 66,0000
29/08/2024 09:08:01	23.379.637/0001-36	R\$ 65,0000

Mensagens do chat do Item 2

24/10/2024 10:53

4 de 5

UASG 980162

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2024 09:00:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2024 09:10:03	O item 2 está encerrado.
Sistema	24/10/2024 10:16:39	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 10:26:39.
Sistema	24/10/2024 10:34:32	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 10:44:32.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
29/08/2024 09:00:02	Item aberto para lances.
29/08/2024 09:10:03	Item com etapa aberta encerrada.
29/08/2024 09:10:03	Item encerrado para lances.
11/09/2024 11:14:59	Fornecedor COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ 33.614.584/0001-44 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 75,6000. Motivo: A licitante esta desclassificada visto que não atendeu solicitação para apresentação de documentação, conforme preconiza o item 2.52.4 do Edital.
17/10/2024 11:38:17	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 65,0000. Motivo: A licitante esta desclassificada visto que não atendeu o item 2.66, 2.67 e 2.68 bem como o 2.88 do edital..
24/10/2024 10:16:39	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 65,0000. Motivo: Desclassificada por um equivoco.
24/10/2024 10:34:32	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 foi habilitado.
24/10/2024 10:53:27	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980162 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo centro de referência em assistência social – cras, suprimindo as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social do município de governador edison lobão/ma.
Entrega de propostas: De 16/08/2024 às 08:00 até 29/08/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 29/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/08/2024 às 09:28:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/08/2024 às 12:19:20	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 30 de agosto de 2024, as 14:30 hrs, conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	05/09/2024 às 08:13:27	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 05 de setembro de 2024, as 09:30 hrs, conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	10/09/2024 às 12:38:21	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 11 de setembro de 2024, as 08:30 hrs, para solicitações de proposta adequada e documentos exigidos no edital. conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	23/09/2024 às 16:55:44	Boa tarde Caro licitantes, em virtude da indisponibilidade enfrentada pelo sistema de Compra.gov, e do acesso retomado do Pregoeiro que aqui vos fala, informo que o processo de julgamento e habilitação do certame será retomado no dia 25 de setembro de 2024, as 09:00 horas, a fim de cumprir os prazos pelo órgão do qual estou representando. Grato pela atenção de todos.
Sistema	26/09/2024 às 08:22:28	Bom dia Senhores Licitantes, o pregão irá retomar a fase de julgamento das propostas dia 26 de Setembro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	27/09/2024 às 08:26:11	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 27 de Setembro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	27/09/2024 às 16:53:28	Bom dia Senhores Licitantes, desculpe a não movimentação, mas o sistema insiste em não aceitar o login sem antes entrar em contato com o Sistema, dito isso, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 30 de Setembro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	30/09/2024 às 17:53:28	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 01 de outubro de 2024, as 09:30. Grato pela compreensão de todos
Sistema	02/10/2024 às 08:58:57	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 02 de outubro de 2024, as 10:00 horas. Grato pela compreensão de todos
Sistema	03/10/2024 às 08:35:52	Bom dia, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 03 de outubro de 2024, as 10:00 horas.

UASG 980162

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/10/2024 às 11:41:32	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 08 de outubro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	08/10/2024 às 17:38:58	Boa Tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 09 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	09/10/2024 às 17:24:31	Boa Tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 10 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	14/10/2024 às 09:26:12	Bom Dia, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 14 de outubro de 2024, as 11:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	14/10/2024 às 17:52:54	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 15 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	17/10/2024 às 11:39:16	bom dia, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 17 de outubro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	22/10/2024 às 08:19:31	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 22 de outubro de 2024, as 10:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	24/10/2024 às 08:27:42	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 24 de outubro de 2024, as 10:00. fiquem atentos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/08/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
29/08/2024 às 09:28:19	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 3 - Tecido algodão**

Tecido Algodão Material: 100% Algodão , Tipo: Malha , Largura: 0,90 M, Gramatura: 130 G/M2, Características Adicionais: Pesado E Alvejado , Cor: Branca , Aplicação: Confeções Em Geral

Valor estimado:	R\$ 23,8100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	300	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.502.***-7 - GUSTAVO PAIXAO MARTINS para COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36, melhor lance: R\$ 15,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 15,1000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PAPI TEXTIL Modelo/versão: PAPI TEXTIL Valor proposta: R\$ 23,8100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
23.379.637/0001-36 - COMERCIAL HIGI TEX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 15,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: KARINHO Modelo/versão: KARINHO Valor proposta: R\$ 23,8100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 20,2400	-
Marca/Fabricante: DAYANE BABY Modelo/versão: KIT CUEIROS Valor proposta: R\$ 23,8100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
69.614.287/0001-46 - LOJA VIANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 20,0000	-
Marca/Fabricante: CARICIA Modelo/versão: cueiros Valor proposta: R\$ 23,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300



UASG 980162

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.579.983/0001-89 - LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 21,0000	-
Marca/Fabricante: caricia baby Modelo/versão: caricia baby Valor proposta: R\$ 23,8100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 16,1000	-
Marca/Fabricante: bercinho Modelo/versão: cueiro Valor proposta: R\$ 23,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
29/08/2024 09:00:19	40.061.199/0001-82	R\$ 21,8300
29/08/2024 09:00:48	40.579.382/0001-74	R\$ 21,0000
29/08/2024 09:00:57	40.061.199/0001-82	R\$ 20,2400
29/08/2024 09:01:03	11.579.983/0001-89	R\$ 21,0000
29/08/2024 09:02:08	40.579.382/0001-74	R\$ 20,1400
29/08/2024 09:06:45	23.379.637/0001-36	R\$ 20,0000
29/08/2024 09:06:51	40.579.382/0001-74	R\$ 19,9000
29/08/2024 09:07:57	23.379.637/0001-36	R\$ 19,8000
29/08/2024 09:08:06	40.579.382/0001-74	R\$ 19,7000
29/08/2024 09:08:08	33.614.584/0001-44	R\$ 19,5000
29/08/2024 09:08:10	23.379.637/0001-36	R\$ 19,6000
29/08/2024 09:08:15	23.379.637/0001-36	R\$ 19,4000
29/08/2024 09:08:18	40.579.382/0001-74	R\$ 19,3000
29/08/2024 09:08:51	33.614.584/0001-44	R\$ 18,2000
29/08/2024 09:09:01	40.579.382/0001-74	R\$ 18,1000
29/08/2024 09:09:30	23.379.637/0001-36	R\$ 18,0000
29/08/2024 09:09:35	33.614.584/0001-44	R\$ 17,9000
29/08/2024 09:09:40	40.579.382/0001-74	R\$ 17,8000
29/08/2024 09:09:58	23.379.637/0001-36	R\$ 17,7000
29/08/2024 09:10:16	33.614.584/0001-44	R\$ 17,6000
29/08/2024 09:10:25	40.579.382/0001-74	R\$ 17,5000



Data/hora	Participante	Lance
29/08/2024 09:10:47	23.379.637/0001-36	R\$ 17,4000
29/08/2024 09:10:54	40.579.382/0001-74	R\$ 17,3000
29/08/2024 09:10:56	33.614.584/0001-44	R\$ 17,2000
29/08/2024 09:11:06	23.379.637/0001-36	R\$ 17,0000
29/08/2024 09:11:21	40.579.382/0001-74	R\$ 16,9000
29/08/2024 09:11:28	23.379.637/0001-36	R\$ 16,5000
29/08/2024 09:11:54	40.579.382/0001-74	R\$ 16,4000
29/08/2024 09:12:48	33.614.584/0001-44	R\$ 16,3000
29/08/2024 09:12:53	23.379.637/0001-36	R\$ 16,2000
29/08/2024 09:13:02	40.579.382/0001-74	R\$ 16,1000
29/08/2024 09:13:08	23.379.637/0001-36	R\$ 16,0000
29/08/2024 09:13:34	33.614.584/0001-44	R\$ 15,9000
29/08/2024 09:13:50	23.379.637/0001-36	R\$ 15,8000
29/08/2024 09:14:05	33.614.584/0001-44	R\$ 15,7000
29/08/2024 09:14:18	23.379.637/0001-36	R\$ 15,6000
29/08/2024 09:14:45	33.614.584/0001-44	R\$ 15,5000
29/08/2024 09:15:33	23.379.637/0001-36	R\$ 15,4000
29/08/2024 09:16:33	33.614.584/0001-44	R\$ 15,3000
29/08/2024 09:17:20	23.379.637/0001-36	R\$ 15,2000
29/08/2024 09:17:24	33.614.584/0001-44	R\$ 15,1000
29/08/2024 09:17:28	69.614.287/0001-46	R\$ 20,0000
29/08/2024 09:17:56	23.379.637/0001-36	R\$ 15,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2024 09:00:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2024 09:19:57	O item 3 está encerrado.
Sistema	24/10/2024 10:16:45	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 10:26:45.
Sistema	24/10/2024 10:34:36	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 10:44:36.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
29/08/2024 09:00:03	Item aberto para lances.



UASG 980162

Data/Hora	Descrição
29/08/2024 09:19:57	Item com etapa aberta encerrada.
29/08/2024 09:19:57	Item encerrado para lances.
11/09/2024 11:15:05	Fornecedor COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ 33.614.584/0001-44 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 15,1000. Motivo: A licitante esta desclassificada visto que não atendeu solicitação para apresentação de documentação, conforme preconiza o item 2.52.4 do Edital..
17/10/2024 11:38:22	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 15,0000. Motivo: A licitante esta desclassificada visto que não atendeu o item 2.66, 2.67 e 2.68 bem como o 2.88 do edital..
24/10/2024 10:16:45	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 15,0000. Motivo: Desclassificada por um equivoco.
24/10/2024 10:34:36	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 foi habilitado.
24/10/2024 10:53:27	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980162 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo centro de referência em assistência social – cras, suprimindo as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social do município de governador edison lobão/ma.
Entrega de propostas: De 16/08/2024 às 08:00 até 29/08/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 29/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/08/2024 às 09:28:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/08/2024 às 12:19:20	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 30 de agosto de 2024, às 14:30 hrs, conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	05/09/2024 às 08:13:27	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 05 de setembro de 2024, às 09:30 hrs, conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	10/09/2024 às 12:38:21	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 11 de setembro de 2024, às 08:30 hrs, para solicitações de proposta adequada e documentos exigidos no edital. conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	23/09/2024 às 16:55:44	Boa tarde Caro licitantes, em virtude da indisponibilidade enfrentada pelo sistema de Compra.gov, e do acesso retomado do Pregoeiro que aqui vos fala, informo que o processo de julgamento e habilitação do certame será retomado no dia 25 de setembro de 2024, às 09:00 horas, a fim de cumprir os prazos pelo órgão do qual estou representando. Grato pela atenção de todos.
Sistema	26/09/2024 às 08:22:28	Bom dia Senhores Licitantes, o pregão irá retomar a fase de julgamento das propostas dia 26 de Setembro de 2024, às 14:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	27/09/2024 às 08:26:11	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 27 de Setembro de 2024, às 14:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	27/09/2024 às 16:53:28	Bom dia Senhores Licitantes, desculpe a não movimentação, mas o sistema insiste em não aceitar o login sem antes entrar em contato com o Sistema, dito isso, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 30 de Setembro de 2024, às 08:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	30/09/2024 às 17:53:28	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 01 de outubro de 2024, às 09:30. Grato pela compreensão de todos
Sistema	02/10/2024 às 08:58:57	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 02 de outubro de 2024, às 10:00 horas. Grato pela compreensão de todos
Sistema	03/10/2024 às 08:35:52	Bom dia, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 03 de outubro de 2024, às 10:00 horas.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/10/2024 às 11:41:32	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 08 de outubro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	08/10/2024 às 17:38:58	Boa Tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 09 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	09/10/2024 às 17:24:31	Boa Tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 10 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	14/10/2024 às 09:26:12	Bom Dia, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 14 de outubro de 2024, as 11:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	14/10/2024 às 17:52:54	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 15 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	17/10/2024 às 11:39:16	bom dia, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 17 de outubro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	22/10/2024 às 08:19:31	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 22 de outubro de 2024, as 10:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	24/10/2024 às 08:27:42	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 24 de outubro de 2024, as 10:00. fiquem atentos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/08/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
29/08/2024 às 09:28:19	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 980162

Item 4 - Meia Vestuário Masculino

Material: 50% Algodão, 34% Poliamida, 15% Poliéster E 1% Ela, Tipo: Unissex, Cor: Branca / Azul / Laranja, Tamanho: Sob Medida, Aplicação: Escolar,

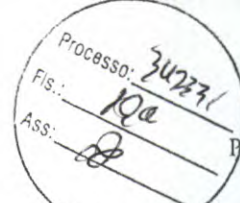
Valor estimado:	R\$ 5,4000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	300	Unidade de fornecimento:	Par
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.502.***-7 - GUSTAVO PAIXAO MARTINS para COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36, melhor lance: R\$ 3,8000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.521.238/0001-66 - 52.521.238 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 5,9000	-
Marca/Fabricante: Netmeias Modelo/versão: U PA Valor proposta: R\$ 5,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
36.226.011/0001-31 - ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 4,0500	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 5,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 4,2000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: UNIVERSO BABY Modelo/versão: UNIVERSO BABY Valor proposta: R\$ 5,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
23.379.637/0001-36 - COMERCIAL HIGI TEX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 3,8000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: YASMIN Modelo/versão: YASMIN Valor proposta: R\$ 5,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300



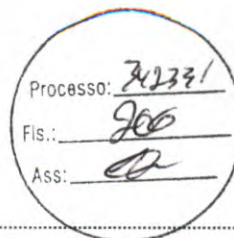
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 4,5900	-
Marca/Fabricante: DAYANE BABY Modelo/versão: MEIAS Valor proposta: R\$ 5,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
69.614.287/0001-46 - LOJA VIANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 5,0000	-
Marca/Fabricante: RATIBUM Modelo/versão: Meia Valor proposta: R\$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
11.579.983/0001-89 - LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 5,4000	-
Marca/Fabricante: clara baby Modelo/versão: clara baby Valor proposta: R\$ 5,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 3,9000	-
Marca/Fabricante: you Modelo/versão: meias Valor proposta: R\$ 5,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
29/08/2024 09:00:18	40.061.199/0001-82	R\$ 4,5900
29/08/2024 09:00:47	36.226.011/0001-31	R\$ 4,0500
29/08/2024 09:00:57	40.579.382/0001-74	R\$ 4,5800
29/08/2024 09:01:10	40.579.382/0001-74	R\$ 3,9000
29/08/2024 09:03:45	33.614.584/0001-44	R\$ 4,2000
29/08/2024 09:06:48	23.379.637/0001-36	R\$ 3,8000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2024 09:00:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2024 09:10:04	O item 4 está encerrado.



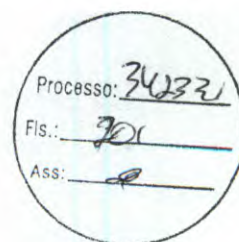
UASG 980162

PREGÃO 90014/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2024 10:16:51	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 10:26:51.
Sistema	24/10/2024 10:34:41	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 10:44:41.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
29/08/2024 09:00:03	Item aberto para lances.
29/08/2024 09:10:04	Item com etapa aberta encerrada.
29/08/2024 09:10:04	Item encerrado para lances.
11/09/2024 11:15:12	Fornecedor COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ 33.614.584/0001-44 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4,2000. Motivo: A licitante esta desclassificada visto que não atendeu solicitação para apresentação de documentação, conforme preconiza o item 2.52.4 do Edital..
17/10/2024 11:38:27	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,8000. Motivo: A licitante esta desclassificada visto que não atendeu o item 2.66, 2.67 e 2.68 bem como o 2.88 do edital..
24/10/2024 10:16:51	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3,8000. Motivo: Desclassificada por um equivoco.
24/10/2024 10:34:41	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 foi habilitado.
24/10/2024 10:53:27	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980162 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: MA
Objeto da compra: Registro de preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo centro de referência em assistência social – cras, suprimindo as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social do município de governador edison lobão/ma.
Entrega de propostas: De 16/08/2024 às 08:00 até 29/08/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 29/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/08/2024 às 09:28:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/08/2024 às 12:19:20	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 30 de agosto de 2024, às 14:30 hrs, conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	05/09/2024 às 08:13:27	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 05 de setembro de 2024, às 09:30 hrs, conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	10/09/2024 às 12:38:21	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 11 de setembro de 2024, às 08:30 hrs, para solicitações de proposta adequada e documentos exigidos no edital. conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	23/09/2024 às 16:55:44	Boa tarde Caro licitantes, em virtude da indisponibilidade enfrentada pelo sistema de Compra.gov, e do acesso retomado do Pregoeiro que aqui vos fala, informo que o processo de julgamento e habilitação do certame será retomado no dia 25 de setembro de 2024, às 09:00 horas, a fim de cumprir os prazos pelo órgão do qual estou representando. Grato pela atenção de todos.
Sistema	26/09/2024 às 08:22:28	Bom dia Senhores Licitantes, o pregão irá retomar a fase de julgamento das propostas dia 26 de Setembro de 2024, às 14:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	27/09/2024 às 08:26:11	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 27 de Setembro de 2024, às 14:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	27/09/2024 às 16:53:28	Bom dia Senhores Licitantes, desculpe a não movimentação, mas o sistema insiste em não aceitar o login sem antes entrar em contato com o Sistema, dito isso, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 30 de Setembro de 2024, às 08:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	30/09/2024 às 17:53:28	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 01 de outubro de 2024, às 09:30. Grato pela compreensão de todos
Sistema	02/10/2024 às 08:58:57	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 02 de outubro de 2024, às 10:00 horas. Grato pela compreensão de todos
Sistema	03/10/2024 às 08:35:52	Bom dia, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 03 de outubro de 2024, às 10:00 horas.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/10/2024 às 11:41:32	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 08 de outubro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	08/10/2024 às 17:38:58	Boa Tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 09 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	09/10/2024 às 17:24:31	Boa Tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 10 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	14/10/2024 às 09:26:12	Bom Dia, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 14 de outubro de 2024, as 11:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	14/10/2024 às 17:52:54	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 15 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	17/10/2024 às 11:39:16	bom dia, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 17 de outubro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	22/10/2024 às 08:19:31	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 22 de outubro de 2024, as 10:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	24/10/2024 às 08:27:42	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 24 de outubro de 2024, as 10:00. fiquem atentos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/08/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
29/08/2024 às 09:28:19	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 5 - Tecido algodão

Material: 100% Algodão, Gramatura: 130 G/M2, Aplicação: Confecções Em Geral, Cor: Branca, Tipo: Malha, Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Pesado E Alvejado,

Valor estimado:	R\$ 25,0200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	300	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.502.***-7 - GUSTAVO PAIXAO MARTINS para COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36, melhor lance: R\$ 11,9000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 16,2000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: UNIVERSO BABY Modelo/versão: UNIVERSO BABY Valor proposta: R\$ 25,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
23.379.637/0001-36 - COMERCIAL HIGI TEX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 11,9000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: YAMSIN Modelo/versão: YASMIN Valor proposta: R\$ 25,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 21,2700	-
Marca/Fabricante: DAYANE BABY Modelo/versão: CONJUTO PAGÃO Valor proposta: R\$ 25,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
69.614.287/0001-46 - LOJA VIANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 20,0000	-
Marca/Fabricante: EDU BABY Modelo/versão: PAGÃO Valor proposta: R\$ 25,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300



UASG 980162

PREGÃO 90014/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.579.983/0001-89 - LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 18,0000	-
Marca/Fabricante: caricia baby Modelo/versão: caricia baby Valor proposta: R\$ 25,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 12,1000	-
Marca/Fabricante: sophy Modelo/versão: pagão Valor proposta: R\$ 25,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
29/08/2024 09:00:19	40.061.199/0001-82	R\$ 23,2800
29/08/2024 09:01:19	40.579.382/0001-74	R\$ 23,1800
29/08/2024 09:01:27	11.579.983/0001-89	R\$ 22,0000
29/08/2024 09:01:36	40.061.199/0001-82	R\$ 21,2700
29/08/2024 09:02:26	40.579.382/0001-74	R\$ 21,1700
29/08/2024 09:03:42	11.579.983/0001-89	R\$ 18,0000
29/08/2024 09:03:59	40.579.382/0001-74	R\$ 17,9000
29/08/2024 09:06:54	23.379.637/0001-36	R\$ 17,0000
29/08/2024 09:07:04	40.579.382/0001-74	R\$ 16,9000
29/08/2024 09:07:46	23.379.637/0001-36	R\$ 15,9000
29/08/2024 09:08:16	33.614.584/0001-44	R\$ 16,2000
29/08/2024 09:08:28	40.579.382/0001-74	R\$ 15,8000
29/08/2024 09:09:22	23.379.637/0001-36	R\$ 15,0000
29/08/2024 09:09:30	40.579.382/0001-74	R\$ 14,9000
29/08/2024 09:09:35	23.379.637/0001-36	R\$ 14,8000
29/08/2024 09:09:53	40.579.382/0001-74	R\$ 14,7000
29/08/2024 09:10:09	23.379.637/0001-36	R\$ 14,6000
29/08/2024 09:10:30	40.579.382/0001-74	R\$ 14,5000
29/08/2024 09:10:52	23.379.637/0001-36	R\$ 14,0000
29/08/2024 09:10:59	40.579.382/0001-74	R\$ 13,9000
29/08/2024 09:11:11	23.379.637/0001-36	R\$ 13,0000



Data/hora	Participante	Lance
29/08/2024 09:11:27	40.579.382/0001-74	R\$ 12,9000
29/08/2024 09:11:38	23.379.637/0001-36	R\$ 12,8000
29/08/2024 09:11:59	40.579.382/0001-74	R\$ 12,7000
29/08/2024 09:12:56	23.379.637/0001-36	R\$ 12,6000
29/08/2024 09:13:10	40.579.382/0001-74	R\$ 12,5000
29/08/2024 09:13:31	23.379.637/0001-36	R\$ 12,4000
29/08/2024 09:15:07	40.579.382/0001-74	R\$ 12,3000
29/08/2024 09:15:21	23.379.637/0001-36	R\$ 12,2000
29/08/2024 09:15:41	40.579.382/0001-74	R\$ 12,1000
29/08/2024 09:15:50	23.379.637/0001-36	R\$ 11,9000
29/08/2024 09:17:31	69.614.287/0001-46	R\$ 20,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2024 09:00:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2024 09:00:03	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2024 09:19:32	O item 5 está encerrado.
Sistema	24/10/2024 10:16:57	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 10:26:57.
Sistema	24/10/2024 10:34:44	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 10:44:44.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
29/08/2024 09:00:03	Item aberto para lances.
29/08/2024 09:19:32	Item com etapa aberta encerrada.
29/08/2024 09:19:32	Item encerrado para lances.
11/09/2024 11:15:18	Fornecedor COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ 33.614.584/0001-44 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 16,2000. Motivo: A licitante esta desclassificada visto que não atendeu solicitação para apresentação de documentação, conforme preconiza o item 2.52.4 do Edital..
17/10/2024 11:38:31	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 11,9000. Motivo: A licitante esta desclassificada visto que não atendeu o item 2.66, 2.67 e 2.68 bem como o 2.88 do edital..
24/10/2024 10:16:57	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 11,9000. Motivo: Desclassificada por um equívoco.
24/10/2024 10:34:44	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 foi habilitado.
24/10/2024 10:53:27	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

UASG 980162



PREGÃO 90014/2024



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980162 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: MA
Objeto da compra: Registro de preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo centro de referência em assistência social - cras, suprimindo as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social do município de governador edison lobão/ma.
Entrega de propostas: De 16/08/2024 às 08:00 até 29/08/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 29/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

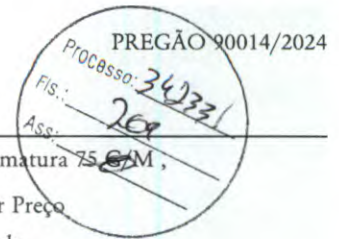
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/08/2024 às 09:28:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/08/2024 às 12:19:20	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 30 de agosto de 2024, as 14:30 hrs, conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	05/09/2024 às 08:13:27	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 05 de setembro de 2024, as 09:30 hrs, conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	10/09/2024 às 12:38:21	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 11 de setembro de 2024, as 08:30 hrs, para solicitações de proposta adequada e documentos exigidos no edital. conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	23/09/2024 às 16:55:44	Boa tarde Caro licitantes, em virtude da indisponibilidade enfrentada pelo sistema de Compra.gov, e do acesso retomado do Pregoeiro que aqui vos fala, informo que o processo de julgamento e habilitação do certame será retomado no dia 25 de setembro de 2024, as 09:00 horas, a fim de cumprir os prazos pelo órgão do qual estou representando. Grato pela atenção de todos.
Sistema	26/09/2024 às 08:22:28	Bom dia Senhores Licitantes, o pregão irá retomar a fase de julgamento das propostas dia 26 de Setembro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	27/09/2024 às 08:26:11	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 27 de Setembro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	27/09/2024 às 16:53:28	Bom dia Senhores Licitantes, desculpe a não movimentação, mas o sistema insiste em não aceitar o login sem antes entrar em contato com o Sistema, dito isso, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 30 de Setembro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	30/09/2024 às 17:53:28	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 01 de outubro de 2024, as 09:30. Grato pela compreensão de todos
Sistema	02/10/2024 às 08:58:57	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 02 de outubro de 2024, as 10:00 horas. Grato pela compreensão de todos
Sistema	03/10/2024 às 08:35:52	Bom dia, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 03 de outubro de 2024, as 10:00 horas.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/10/2024 às 11:41:32	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 08 de outubro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	08/10/2024 às 17:38:58	Boa Tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 09 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	09/10/2024 às 17:24:31	Boa Tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 10 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	14/10/2024 às 09:26:12	Bom Dia, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 14 de outubro de 2024, as 11:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	14/10/2024 às 17:52:54	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 15 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	17/10/2024 às 11:39:16	bom dia, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 17 de outubro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	22/10/2024 às 08:19:31	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 22 de outubro de 2024, as 10:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	24/10/2024 às 08:27:42	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 24 de outubro de 2024, as 10:00. fiquem atentos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/08/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
29/08/2024 às 09:28:19	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 6 - Fralda reutilizavel

Material: 100% Algodão, Tamanho: Aproximado 70 X 80 Cm, Cor: Branca, Características Adicionais: Gramatura 75 g/m²,

Valor estimado: R\$ 55,5500 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000
 Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.502.***-7 - GUSTAVO PAIXAO MARTINS para COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36, melhor lance: R\$ 18,9000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 18,8000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PAPI TEXTIL Modelo/versão: PAPI TEXTIL Valor proposta: R\$ 55,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
23.379.637/0001-36 - COMERCIAL HIGI TEX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 18,9000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MINAS REY Modelo/versão: MINAS REY Valor proposta: R\$ 55,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 47,2200	-
Marca/Fabricante: CREMER Modelo/versão: KIT FRALDAS Valor proposta: R\$ 55,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
69.614.287/0001-46 - LOJA VIANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 20,0000	-
Marca/Fabricante: CARICIA Modelo/versão: Fralda Valor proposta: R\$ 55,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

**Fornecedor****Situação**

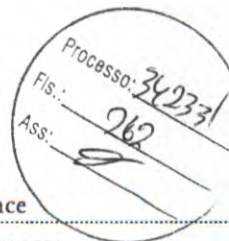
11.579.983/0001-89 - LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 35,0000	-
Marca/Fabricante: carícia baby Modelo/versão: carícia baby Valor proposta: R\$ 55,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 19,8000	-
Marca/Fabricante: carícia Modelo/versão: fralda Valor proposta: R\$ 55,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
29/08/2024 09:00:19	40.061.199/0001-82	R\$ 53,8100
29/08/2024 09:01:28	40.579.382/0001-74	R\$ 53,7000
29/08/2024 09:01:36	40.061.199/0001-82	R\$ 51,6800
29/08/2024 09:02:03	11.579.983/0001-89	R\$ 50,0000
29/08/2024 09:02:15	40.061.199/0001-82	R\$ 47,7000
29/08/2024 09:02:40	40.579.382/0001-74	R\$ 47,6000
29/08/2024 09:02:54	40.061.199/0001-82	R\$ 47,2200
29/08/2024 09:03:12	11.579.983/0001-89	R\$ 46,0000
29/08/2024 09:03:33	40.579.382/0001-74	R\$ 45,9000
29/08/2024 09:03:54	11.579.983/0001-89	R\$ 40,0000
29/08/2024 09:04:05	40.579.382/0001-74	R\$ 39,9000
29/08/2024 09:05:27	11.579.983/0001-89	R\$ 38,0000
29/08/2024 09:05:32	40.579.382/0001-74	R\$ 37,9000
29/08/2024 09:06:28	11.579.983/0001-89	R\$ 36,0000
29/08/2024 09:07:00	23.379.637/0001-36	R\$ 35,9000
29/08/2024 09:07:09	40.579.382/0001-74	R\$ 35,5000
29/08/2024 09:07:29	11.579.983/0001-89	R\$ 35,0000
29/08/2024 09:07:47	40.579.382/0001-74	R\$ 34,9000
29/08/2024 09:07:51	23.379.637/0001-36	R\$ 34,5000
29/08/2024 09:07:56	40.579.382/0001-74	R\$ 34,2000
29/08/2024 09:08:24	33.614.584/0001-44	R\$ 34,1000



Data/hora	Participante	Lance
29/08/2024 09:08:32	40.579.382/0001-74	R\$ 34,0000
29/08/2024 09:09:00	33.614.584/0001-44	R\$ 33,8000
29/08/2024 09:09:10	40.579.382/0001-74	R\$ 33,7000
29/08/2024 09:09:18	23.379.637/0001-36	R\$ 33,5000
29/08/2024 09:09:24	40.579.382/0001-74	R\$ 33,0000
29/08/2024 09:09:42	23.379.637/0001-36	R\$ 32,0000
29/08/2024 09:09:45	33.614.584/0001-44	R\$ 31,9000
29/08/2024 09:09:52	23.379.637/0001-36	R\$ 31,8000
29/08/2024 09:09:58	40.579.382/0001-74	R\$ 31,5000
29/08/2024 09:10:13	23.379.637/0001-36	R\$ 30,0000
29/08/2024 09:10:34	40.579.382/0001-74	R\$ 29,9000
29/08/2024 09:10:55	23.379.637/0001-36	R\$ 29,5000
29/08/2024 09:11:02	33.614.584/0001-44	R\$ 29,3000
29/08/2024 09:11:04	40.579.382/0001-74	R\$ 29,4000
29/08/2024 09:11:07	40.579.382/0001-74	R\$ 29,2000
29/08/2024 09:11:14	23.379.637/0001-36	R\$ 28,0000
29/08/2024 09:11:32	40.579.382/0001-74	R\$ 27,9000
29/08/2024 09:11:54	23.379.637/0001-36	R\$ 27,8000
29/08/2024 09:12:50	40.579.382/0001-74	R\$ 27,7000
29/08/2024 09:13:02	23.379.637/0001-36	R\$ 27,6000
29/08/2024 09:13:10	33.614.584/0001-44	R\$ 27,5000
29/08/2024 09:13:17	40.579.382/0001-74	R\$ 27,4000
29/08/2024 09:13:27	23.379.637/0001-36	R\$ 27,3000
29/08/2024 09:13:40	40.579.382/0001-74	R\$ 27,2000
29/08/2024 09:13:45	33.614.584/0001-44	R\$ 27,1000
29/08/2024 09:13:57	40.579.382/0001-74	R\$ 26,9000
29/08/2024 09:14:00	23.379.637/0001-36	R\$ 26,5000
29/08/2024 09:14:12	40.579.382/0001-74	R\$ 22,0000
29/08/2024 09:14:17	33.614.584/0001-44	R\$ 21,9000
29/08/2024 09:14:23	23.379.637/0001-36	R\$ 21,8000
29/08/2024 09:14:29	40.579.382/0001-74	R\$ 21,5000
29/08/2024 09:14:55	33.614.584/0001-44	R\$ 21,4000
29/08/2024 09:15:02	40.579.382/0001-74	R\$ 21,0000



Data/hora	Participante	Lance
29/08/2024 09:15:17	23.379.637/0001-36	R\$ 20,9000
29/08/2024 09:15:24	33.614.584/0001-44	R\$ 20,8000
29/08/2024 09:15:31	23.379.637/0001-36	R\$ 20,7000
29/08/2024 09:15:31	40.579.382/0001-74	R\$ 20,5000
29/08/2024 09:15:44	23.379.637/0001-36	R\$ 20,4000
29/08/2024 09:15:58	40.579.382/0001-74	R\$ 20,0000
29/08/2024 09:16:14	33.614.584/0001-44	R\$ 19,9000
29/08/2024 09:16:37	40.579.382/0001-74	R\$ 19,8000
29/08/2024 09:17:27	23.379.637/0001-36	R\$ 19,7000
29/08/2024 09:17:35	33.614.584/0001-44	R\$ 19,6000
29/08/2024 09:17:40	69.614.287/0001-46	R\$ 20,0000
29/08/2024 09:17:41	23.379.637/0001-36	R\$ 19,5000
29/08/2024 09:18:45	33.614.584/0001-44	R\$ 19,4000
29/08/2024 09:19:15	23.379.637/0001-36	R\$ 19,3000
29/08/2024 09:20:15	33.614.584/0001-44	R\$ 19,2000
29/08/2024 09:21:02	23.379.637/0001-36	R\$ 19,1000
29/08/2024 09:21:23	33.614.584/0001-44	R\$ 19,0000
29/08/2024 09:22:58	23.379.637/0001-36	R\$ 18,9000
29/08/2024 09:24:20	33.614.584/0001-44	R\$ 18,8000

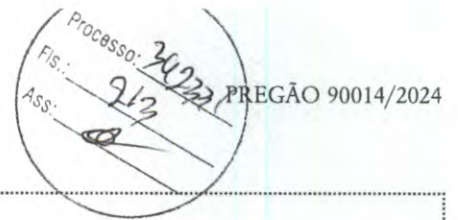
Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2024 09:00:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2024 09:26:21	O item 6 está encerrado.
Sistema	24/10/2024 10:17:03	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 10:27:03.
Sistema	24/10/2024 10:34:53	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 10:44:53.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
29/08/2024 09:00:03	Item aberto para lances.
29/08/2024 09:26:21	Item com etapa aberta encerrada.
29/08/2024 09:26:21	Item encerrado para lances.
11/09/2024 11:15:28	Fornecedor COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ 33.614.584/0001-44 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 18,8000. Motivo: A licitante esta desclassificada visto que não atendeu solicitação para apresentação de documentação, conforme

24/10/2024 10:53



Data/Hora	Descrição
11/09/2024 11:15:28	preconiza o item 2.52.4 do Edital..
17/10/2024 11:38:36	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 18,9000. Motivo: A licitante esta desclassificada visto que não atendeu o item 2.66, 2.67 e 2.68 bem como o 2.88 do edital..
24/10/2024 10:17:03	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 18,9000. Motivo: Desclassificada por um equivoco.
24/10/2024 10:34:53	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 foi habilitado.
24/10/2024 10:53:27	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

TERMO DE JULGAMENTO

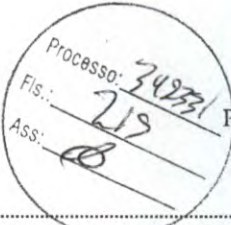
UASG 980162 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo centro de referência em assistência social – cras, suprimindo as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social do município de governador edison lobão/ma.
Entrega de propostas: De 16/08/2024 às 08:00 até 29/08/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 29/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

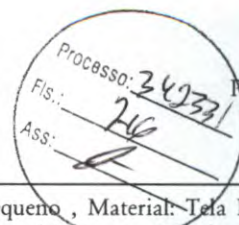
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/08/2024 às 09:28:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/08/2024 às 12:19:20	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 30 de agosto de 2024, às 14:30 hrs, conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	05/09/2024 às 08:13:27	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 05 de setembro de 2024, às 09:30 hrs, conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	10/09/2024 às 12:38:21	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 11 de setembro de 2024, às 08:30 hrs, para solicitações de proposta adequada e documentos exigidos no edital. conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	23/09/2024 às 16:55:44	Boa tarde Caro licitantes, em virtude da indisponibilidade enfrentada pelo sistema de Compra.gov, e do acesso retomado do Pregoeiro que aqui vos fala, informo que o processo de julgamento e habilitação do certame será retomado no dia 25 de setembro de 2024, às 09:00 horas, a fim de cumprir os prazos pelo órgão do qual estou representando. Grato pela atenção de todos.
Sistema	26/09/2024 às 08:22:28	Bom dia Senhores Licitantes, o pregão irá retomar a fase de julgamento das propostas dia 26 de Setembro de 2024, às 14:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	27/09/2024 às 08:26:11	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 27 de Setembro de 2024, às 14:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	27/09/2024 às 16:53:28	Bom dia Senhores Licitantes, desculpe a não movimentação, mas o sistema insiste em não aceitar o login sem antes entrar em contato com o Sistema, dito isso, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 30 de Setembro de 2024, às 08:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	30/09/2024 às 17:53:28	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 01 de outubro de 2024, às 09:30. Grato pela compreensão de todos
Sistema	02/10/2024 às 08:58:57	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 02 de outubro de 2024, às 10:00 horas. Grato pela compreensão de todos
Sistema	03/10/2024 às 08:35:52	Bom dia, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 03 de outubro de 2024, às 10:00 horas.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/10/2024 às 11:41:32	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 08 de outubro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	08/10/2024 às 17:38:58	Boa Tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 09 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	09/10/2024 às 17:24:31	Boa Tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 10 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	14/10/2024 às 09:26:12	Bom Dia, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 14 de outubro de 2024, as 11:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	14/10/2024 às 17:52:54	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 15 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	17/10/2024 às 11:39:16	bom dia, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 17 de outubro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	22/10/2024 às 08:19:31	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 22 de outubro de 2024, as 10:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	24/10/2024 às 08:27:42	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 24 de outubro de 2024, as 10:00. fiquem atentos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/08/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
29/08/2024 às 09:28:19	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 7 - Fralda Descartável**

Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Pequeno , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento

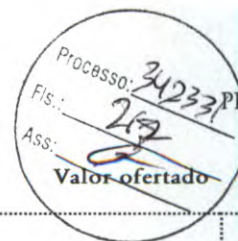
Valor estimado: R\$ 30,9100 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000
 Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.502.***-7 - GUSTAVO PAIXAO MARTINS para COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36, melhor lance: R\$ 26,1000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 30,2000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FOFURA Modelo/versão: FOFURA Valor proposta: R\$ 30,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
23.379.637/0001-36 - COMERCIAL HIGI TEX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 26,1000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: CLASSBABY / 20 UND BARREIRA VIT E ALOEVERA Modelo/versão: CLASSBABY / 20 UND BARREIRA VIT E ALOEVERA Valor proposta: R\$ 30,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 26,2700	-
Marca/Fabricante: CONFORT BABY Modelo/versão: FRALDA DESCAR Valor proposta: R\$ 30,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
69.614.287/0001-46 - LOJA VIANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 30,0000	-
Marca/Fabricante: LIPPY Modelo/versão: Fralda Valor proposta: R\$ 30,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150

**Fornecedor****Situação**

11.579.983/0001-89 - LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 30,9100	-
Marca/Fabricante: personal Modelo/versão: personal Valor proposta: R\$ 30,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 27,8700	-
Marca/Fabricante: confort Modelo/versão: fralda Valor proposta: R\$ 30,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
29/08/2024 09:00:19	40.061.199/0001-82	R\$ 27,9700
29/08/2024 09:01:34	40.579.382/0001-74	R\$ 27,8700
29/08/2024 09:01:36	40.061.199/0001-82	R\$ 26,2700
29/08/2024 09:04:06	33.614.584/0001-44	R\$ 30,2000
29/08/2024 09:07:06	23.379.637/0001-36	R\$ 26,1000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2024 09:00:03	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2024 09:10:04	O item 7 está encerrado.
Sistema	24/10/2024 10:17:10	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 10:27:10.
Sistema	24/10/2024 10:34:58	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 10:44:58.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
29/08/2024 09:00:03	Item aberto para lances.
29/08/2024 09:10:04	Item com etapa aberta encerrada.
29/08/2024 09:10:04	Item encerrado para lances.
11/09/2024 11:15:35	Fornecedor COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ 33.614.584/0001-44 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 30,2000. Motivo: A licitante esta desclassificada visto que não atendeu solicitação para apresentação de documentação, conforme preconiza o item 2.52.4 do Edital..



Data/Hora	Descrição
17/10/2024 11:38:42	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 26,1000. Motivo: A licitante esta desclassificada visto que não atendeu o item 2.66, 2.67 e 2.68 bem como o 2.88 do edital..
24/10/2024 10:17:10	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 26,1000. Motivo: Desclassificada por um equivoco.
24/10/2024 10:34:58	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 foi habilitado.
24/10/2024 10:53:27	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980162 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo centro de referência em assistência social – cras, suprimindo as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social do município de governador edison lobão/ma.
Entrega de propostas: De 16/08/2024 às 08:00 até 29/08/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 29/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: MA

Mensagens do chat da compra

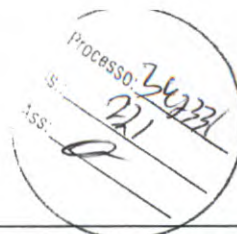
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/08/2024 às 09:28:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/08/2024 às 12:19:20	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 30 de agosto de 2024, as 14:30 hrs, conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	05/09/2024 às 08:13:27	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 05 de setembro de 2024, as 09:30 hrs, conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	10/09/2024 às 12:38:21	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 11 de setembro de 2024, as 08:30 hrs, para solicitações de proposta adequada e documentos exigidos no edital. conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	23/09/2024 às 16:55:44	Boa tarde Caro licitantes, em virtude da indisponibilidade enfrentada pelo sistema de Compra.gov, e do acesso retomado do Pregoeiro que aqui vos fala, informo que o processo de julgamento e habilitação do certame será retomado no dia 25 de setembro de 2024, as 09:00 horas, a fim de cumprir os prazos pelo órgão do qual estou representando. Grato pela atenção de todos.
Sistema	26/09/2024 às 08:22:28	Bom dia Senhores Licitantes, o pregão irá retomar a fase de julgamento das propostas dia 26 de Setembro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	27/09/2024 às 08:26:11	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 27 de Setembro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	27/09/2024 às 16:53:28	Bom dia Senhores Licitantes, desculpe a não movimentação, mas o sistema insiste em não aceitar o login sem antes entrar em contato com o Sistema, dito isso, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 30 de Setembro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	30/09/2024 às 17:53:28	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 01 de outubro de 2024, as 09:30. Grato pela compreensão de todos
Sistema	02/10/2024 às 08:58:57	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 02 de outubro de 2024, as 10:00 horas. Grato pela compreensão de todos
Sistema	03/10/2024 às 08:35:52	Bom dia, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 03 de outubro de 2024, as 10:00 horas.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/10/2024 às 11:41:32	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 08 de outubro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	08/10/2024 às 17:38:58	Boa Tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 09 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	09/10/2024 às 17:24:31	Boa Tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 10 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	14/10/2024 às 09:26:12	Bom Dia, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 14 de outubro de 2024, as 11:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	14/10/2024 às 17:52:54	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 15 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	17/10/2024 às 11:39:16	bom dia, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 17 de outubro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	22/10/2024 às 08:19:31	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 22 de outubro de 2024, as 10:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	24/10/2024 às 08:27:42	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 24 de outubro de 2024, as 10:00. fiquem atentos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/08/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
29/08/2024 às 09:28:19	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 8 - Fralda Descartável**

Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Médio , Material: Tela Polimerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento

Valor estimado:	R\$ 60,6300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	150	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.502.***-7 - GUSTAVO PAIXAO MARTINS para COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36, melhor lance: R\$ 27,9000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 28,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FOFURA Modelo/versão: FOFURA Valor proposta: R\$ 60,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
23.379.637/0001-36 - COMERCIAL HIGI TEX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 27,9000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: CLASSBABY / 20 UND BARREIRA VIT E ALOEVERA Modelo/versão: CLASSBABY / 20 UND BARREIRA VIT E ALOEVERA Valor proposta: R\$ 60,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 51,5400	-
Marca/Fabricante: CONFORT BABY Modelo/versão: FRALDA DESCAR Valor proposta: R\$ 60,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
69.614.287/0001-46 - LOJA VIANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 30,0000	-
Marca/Fabricante: LIPPY Modelo/versão: Fralda Valor proposta: R\$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150



Fornecedor

Valor ofertado

Situação

11.579.983/0001-89 - LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 60,6300	-
Marca/Fabricante: personal Modelo/versão: personal Valor proposta: R\$ 60,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 57,8000	-
Marca/Fabricante: confort Modelo/versão: fralda Valor proposta: R\$ 60,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
29/08/2024 09:00:20	40.061.199/0001-82	R\$ 57,9000
29/08/2024 09:01:39	40.579.382/0001-74	R\$ 57,8000
29/08/2024 09:01:57	40.061.199/0001-82	R\$ 55,3900
29/08/2024 09:07:10	23.379.637/0001-36	R\$ 50,0000
29/08/2024 09:07:16	40.061.199/0001-82	R\$ 51,5400
29/08/2024 09:08:32	33.614.584/0001-44	R\$ 49,9000
29/08/2024 09:09:10	23.379.637/0001-36	R\$ 49,0000
29/08/2024 09:09:53	33.614.584/0001-44	R\$ 48,9000
29/08/2024 09:10:18	23.379.637/0001-36	R\$ 40,0000
29/08/2024 09:11:09	33.614.584/0001-44	R\$ 39,9000
29/08/2024 09:11:22	23.379.637/0001-36	R\$ 38,5000
29/08/2024 09:13:17	33.614.584/0001-44	R\$ 38,4000
29/08/2024 09:13:21	23.379.637/0001-36	R\$ 38,0000
29/08/2024 09:13:51	33.614.584/0001-44	R\$ 37,9000
29/08/2024 09:14:06	23.379.637/0001-36	R\$ 37,5000
29/08/2024 09:14:24	33.614.584/0001-44	R\$ 37,4000
29/08/2024 09:15:12	23.379.637/0001-36	R\$ 37,0000
29/08/2024 09:15:33	33.614.584/0001-44	R\$ 36,9000
29/08/2024 09:15:55	23.379.637/0001-36	R\$ 36,5000
29/08/2024 09:16:42	33.614.584/0001-44	R\$ 36,4000
29/08/2024 09:17:35	23.379.637/0001-36	R\$ 36,0000



Data/hora	Participante	Lance
29/08/2024 09:17:40	33.614.584/0001-44	R\$ 35,9000
29/08/2024 09:17:46	23.379.637/0001-36	R\$ 34,5000
29/08/2024 09:17:47	69.614.287/0001-46	R\$ 30,0000
29/08/2024 09:17:52	23.379.637/0001-36	R\$ 29,0000
29/08/2024 09:17:52	33.614.584/0001-44	R\$ 29,9000
29/08/2024 09:18:01	33.614.584/0001-44	R\$ 28,9000
29/08/2024 09:19:21	23.379.637/0001-36	R\$ 28,8000
29/08/2024 09:20:22	33.614.584/0001-44	R\$ 28,7000
29/08/2024 09:21:07	23.379.637/0001-36	R\$ 28,5000
29/08/2024 09:21:36	33.614.584/0001-44	R\$ 28,4000
29/08/2024 09:22:51	23.379.637/0001-36	R\$ 28,3000
29/08/2024 09:24:30	33.614.584/0001-44	R\$ 28,2000
29/08/2024 09:24:38	23.379.637/0001-36	R\$ 28,1000
29/08/2024 09:24:44	33.614.584/0001-44	R\$ 28,0000
29/08/2024 09:25:59	23.379.637/0001-36	R\$ 27,9000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2024 09:00:04	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2024 09:28:00	O item 8 está encerrado.
Sistema	24/10/2024 10:17:15	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 10:27:15.
Sistema	24/10/2024 10:35:03	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 10:45:03.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
29/08/2024 09:00:04	Item aberto para lances.
29/08/2024 09:28:00	Item com etapa aberta encerrada.
29/08/2024 09:28:00	Item encerrado para lances.
11/09/2024 11:15:40	Fornecedor COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ 33.614.584/0001-44 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 28,0000. Motivo: A licitante esta desclassificada visto que não atendeu solicitação para apresentação de documentação, conforme preconiza o item 2.52.4 do Edital..
17/10/2024 11:38:51	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 27,9000. Motivo: A licitante esta desclassificada visto que não atendeu o item 2.66, 2.67 e 2.68 bem como o 2.88 do edital..
24/10/2024 10:17:15	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 27,9000. Motivo: Desclassificada por um equívoco.



Data/Hora	Descrição
24/10/2024 10:35:03	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 foi habilitado.
24/10/2024 10:53:27	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980162 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA

PREGÃO 90014/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo centro de referência em assistência social - cras, suprimindo as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social do município de governador edison lobão/ma.
Entrega de propostas: De 16/08/2024 às 08:00 até 29/08/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 29/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/08/2024 às 09:28:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/08/2024 às 12:19:20	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 30 de agosto de 2024, às 14:30 hrs, conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	05/09/2024 às 08:13:27	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 05 de setembro de 2024, às 09:30 hrs, conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	10/09/2024 às 12:38:21	Bom dia Senhores Licitantes, retornaremos com julgamento do processo no dia 11 de setembro de 2024, às 08:30 hrs, para solicitações de proposta adequada e documentos exigidos no edital. conto com a compreensão e atenção de todos.
Sistema	23/09/2024 às 16:55:44	Boa tarde Caro licitantes, em virtude da indisponibilidade enfrentada pelo sistema de Compra.gov, e do acesso retomado do Pregoeiro que aqui vos fala, informo que o processo de julgamento e habilitação do certame será retomado no dia 25 de setembro de 2024, às 09:00 horas, a fim de cumprir os prazos pelo órgão do qual estou representando. Grato pela atenção de todos.
Sistema	26/09/2024 às 08:22:28	Bom dia Senhores Licitantes, o pregão irá retomar a fase de julgamento das propostas dia 26 de Setembro de 2024, às 14:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	27/09/2024 às 08:26:11	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 27 de Setembro de 2024, às 14:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	27/09/2024 às 16:53:28	Bom dia Senhores Licitantes, desculpe a não movimentação, mas o sistema insiste em não aceitar o login sem antes entrar em contato com o Sistema, dito isso, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 30 de Setembro de 2024, às 08:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	30/09/2024 às 17:53:28	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 01 de outubro de 2024, às 09:30. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	02/10/2024 às 08:58:57	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 02 de outubro de 2024, às 10:00 horas. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	03/10/2024 às 08:35:52	Bom dia, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 03 de outubro de 2024, às 10:00 horas.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/10/2024 às 11:41:32	Bom dia Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 08 de outubro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	08/10/2024 às 17:38:58	Boa Tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 09 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	09/10/2024 às 17:24:31	Boa Tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 10 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	14/10/2024 às 09:26:12	Bom Dia, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 14 de outubro de 2024, as 11:00. Grato pela compreensão de todos.
Sistema	14/10/2024 às 17:52:54	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 15 de outubro de 2024, as 08:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	17/10/2024 às 11:39:16	bom dia, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 17 de outubro de 2024, as 14:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	22/10/2024 às 08:19:31	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 22 de outubro de 2024, as 10:00. Grato pela compreensão de todos
Sistema	24/10/2024 às 08:27:42	Boa tarde, Senhores Licitantes, retomaremos a fase de julgamento do pregão dia 24 de outubro de 2024, as 10:00. fiquem atentos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/08/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
29/08/2024 às 09:28:19	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 9 - Lenço umedecido

Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Dimensões: 20 X 16 CM, Componentes: Álcool Isopropílico A 70%, Água Deionizada A 30% , Característica Adicional: Ação Antibacteriana; , Tipo Uso: Descartável , Uso: Uso Geral , Embalagem: Balde Plástico

Valor estimado:	R\$ 8,4600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	300	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.502.***-7 - GUSTAVO PAIXAO MARTINS para COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36, melhor lance: R\$ 3,5000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 8,0500	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PERSONAL Modelo/versão: PERSONAL Valor proposta: R\$ 8,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
23.379.637/0001-36 - COMERCIAL HIGI TEX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 3,5000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: F WIPES / 70 UND Modelo/versão: F WIPES / 70 UND Valor proposta: R\$ 8,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 7,1900	-
Marca/Fabricante: FIESTA Modelo/versão: TOALHA UMEDECIDA Valor proposta: R\$ 8,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
69.614.287/0001-46 - LOJA VIANA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 8,0000	-
Marca/Fabricante: FIESTA Modelo/versão: Lenço umedecido Valor proposta: R\$ 8,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300



Fornecedor

Valor ofertado

11.579.983/0001-89 - LUENYS BRAZ COSTA MENEZES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 7,0000	-
Marca/Fabricante: cotton baby Modelo/versão: cotton baby Valor proposta: R\$ 8,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 3,6000	-
Marca/Fabricante: inova Modelo/versão: mamito 50 folhas Valor proposta: R\$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 4,9000	-
Marca/Fabricante: mamito Modelo/versão: lenço Valor proposta: R\$ 8,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
29/08/2024 09:00:20	40.061.199/0001-82	R\$ 7,1900
29/08/2024 09:01:45	40.579.382/0001-74	R\$ 4,9000
29/08/2024 09:02:35	11.579.983/0001-89	R\$ 7,0000
29/08/2024 09:02:56	26.686.422/0001-56	R\$ 4,5000
29/08/2024 09:07:13	23.379.637/0001-36	R\$ 4,4000
29/08/2024 09:08:38	33.614.584/0001-44	R\$ 8,0500
29/08/2024 09:09:06	26.686.422/0001-56	R\$ 4,3000
29/08/2024 09:09:47	23.379.637/0001-36	R\$ 4,2000
29/08/2024 09:10:01	26.686.422/0001-56	R\$ 4,0000
29/08/2024 09:10:24	23.379.637/0001-36	R\$ 3,9000
29/08/2024 09:10:31	26.686.422/0001-56	R\$ 3,8000
29/08/2024 09:10:40	23.379.637/0001-36	R\$ 3,7000
29/08/2024 09:11:47	26.686.422/0001-56	R\$ 3,6000
29/08/2024 09:13:12	23.379.637/0001-36	R\$ 3,5000

Mensagens do chat do Item 9



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2024 09:00:04	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2024 09:15:13	O item 9 está encerrado.
Sistema	24/10/2024 10:17:22	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 10:27:22.
Sistema	24/10/2024 10:35:09	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/10/2024 10:45:09.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
29/08/2024 09:00:04	Item aberto para lances.
29/08/2024 09:15:13	Item com etapa aberta encerrada.
29/08/2024 09:15:13	Item encerrado para lances.
11/09/2024 11:15:48	Fornecedor COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ 33.614.584/0001-44 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 8,0500. Motivo: A licitante esta desclassificada visto que não atendeu solicitação para apresentação de documentação, conforme preconiza o item 2.52.4 do Edital..
17/10/2024 11:38:58	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,5000. Motivo: A licitante esta desclassificada visto que não atendeu o item 2.66, 2.67 e 2.68 bem como o 2.88 do edital..
24/10/2024 10:17:22	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3,5000. Motivo: Desclassificada por um equívoco.
24/10/2024 10:35:09	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 foi habilitado.
24/10/2024 10:53:27	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34



DOCUMENTOS HABILITAÇÃO JURÍDICA

P.E 014/2024

ENXOVAL

COMERCIAL HIGI TEX LTDA

CNPJ: 23.379.637/0001-36

COMERCIAL HIGI TEX LTDA

CNPJ: 23.379.637/0001-36 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 138.370.687.116

Rua: Luís Gama nº 735 – Bairro do Cambuci – São Paulo – Capital – Cep 01519-010

Telefone / WhatsApp: (11) 988997514 – e-mail: roberto.daud@uol.com.br



ITEM 01 - BANHEIRA

CUSTO R\$ 12,29 + 06% (DIF ICMS) = CUSTO FINAL R\$ 13,03

ITEM 05 – PAGÃO (FABRICAÇÃO PRÓPRIA)

CUSTO DA MALHA 22,99 X 0,100 GRS (CADA PAGÃO LEVA APROXIMADAMENTE 0,100 GRS) = R\$ 2,299 + MÃO DE OBRA R\$ 0,95 + 0,15 OUTROS = CUSTO FINAL R\$ 3,399

ITEM 08 – FRALDA DESCARTÁVEL (Informamos que os pacotes foram reduzidos para 8 unidades, portanto enviaremos 2 pacotes, ou seja 16 tiras de fraldas que estarão compactadas, conforme quantidade exigida em edital)

CUSTO FARDO COM 20 PACOTES R\$ 81,334 = CUSTO POR PACOTE R\$ 4,067 (ENVIAREMOS 2 PACOTES) X2 = R\$ 8,134

ITEM 09 – TOALHA UMEDECIDA

CUSTO FARDO COM 12 PACOTES R\$ 15,00 + 9,44% ST = 16,416 / 12 = CUSTO FINAL R\$ 1,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO / MA				
PE 014/2024				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	VALORES	
1	Banheira para Bebe – Cores Variadas; Adoleta Baby; 20 Litros	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
5	Conjunto de Pagão Cores variadas; Sanuelly Baby; Tam. Único	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
8	Fralda Descartável Personal Soft & Protect - Tamanho M - 16 unidades	150	R\$ 27,90	R\$ 4.185,00
9	Toalha Umedecida Recem Nascido; Cotton Line; Baby Care - 48 unidades	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
			R\$ 14.505,00	

CUSTO		IMPOSTO 10,5%	COMISSÃO 1,5%	EMBALAGEM 0,5%	FRETE 8%	PREV DE AUMENTO 5%	LUCRO PREVISTO	FINAL
R\$ 13,03	R\$ 3.909,00	R\$ 598,50	R\$ 85,50	R\$ 28,50	R\$ 456,00	R\$ 195,45	R\$ 427,05	R\$ 5.700,00
R\$ 3,40	R\$ 1.019,70	R\$ 374,85	R\$ 53,55	R\$ 17,85	R\$ 285,60	R\$ 50,99	R\$ 1.767,46	R\$ 3.570,00
R\$ 8,13	R\$ 1.220,10	R\$ 439,43	R\$ 62,78	R\$ 20,93	R\$ 334,80	R\$ 61,01	R\$ 2.045,97	R\$ 4.185,00
R\$ 1,37	R\$ 411,00	R\$ 110,25	R\$ 15,75	R\$ 5,25	R\$ 84,00	R\$ 20,55	R\$ 403,20	R\$ 1.050,00
								R\$ 14.505,00

COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:23379637000136

Assinado de forma digital por COMERCIAL
HIGI TEX LTDA:23379637000136
Dados: 2024.09.11 12:24:41 -04'00'



NATUREZA DA OPERAÇÃO		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CHAVE DE ACESSO	
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.006.041 SÉRIE 010 FOLHA 1/1		3524 0702 9445 9900 5297 5501 0000 0060 4112 6772 0911	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ESTABELECIMENTO (INSC. EST.)		CNPJ	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME - RAZÃO SOCIAL COMERCIAL HIGI TEX LTDA		23.379.637/0001-36		02/07/2024	
ENDEREÇO RUA LUIS GAMA, 735 SALA 04 ANDAR 02 EDIF 733		CÓDIGO DE DESTINO C/AMBU CI		DATA DA SAÍDA 02/07/2024	
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 138370687116	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ESTABELECIMENTO (INSC. EST.)		DATA DA SAÍDA 12-01-15	
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS (B.C.)	VALOR DO ICMS (V.I.)	VALOR DO ICMS (V.I.)	VALOR DO ICMS (V.I.)
8.365,15	1.505,73	0,00	0,00	0,00	113,18
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME - RAZÃO SOCIAL		TIPO DE FRETE		CÓDIGO DE FRETE	
COMERCIAL HIGI TEX LTDA		9 - SEM FRETE		00	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
SAO PAULO		SP		SP	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
18	PC	363,860	363,860	363,860	363,860
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS					
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM. SEQ.	UNID.	UNID.	VALOR
022	MEM 24x114 TRAMAS BRANCO TUBULAR	60062200	000	KG	20.000
022	MEM 24x114 TRAMAS VERDE BEBÊ TUBULAR	60062200	000	KG	20.000
024	MEM 24x108 TRAMAS BRANCO TUBULAR	60062200	000	KG	160.200
024	MEM 24x108 TRAMAS AMARELO BEBÊ TUBULAR	60062200	000	KG	123.120
024	MEM 24x108 TRAMAS VERDE BEBÊ TUBULAR	60062200	000	KG	80.300

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO										
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / ESI	UNID.	QDANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DEBENTRO	BASE CALC. IPI	VALOR IPI	VALOR IPI + IPI
7	CLASSIC BABY MINI PLUS CB P110 unid - 20x4B	99190000	FD	10,00	81,3340	813,34	0,00	0,00	0,00	0,00
8	CLASSIC BABY MINI PLUS CB M8 unid - 20x8	99190000	FD	10,00	81,3340	813,34	0,00	0,00	0,00	0,00
9	CLASSIC BABY MINI PLUS CB G7 unid - 20x7	99190000	KG	10,00	81,3340	813,34	0,00	0,00	0,00	0,00



DANFE

Documento Auxiliar da

1 - SAIDA

Nº 128409 - FL1/1

CHAVE DE ACESSO:

SÉRIE 001

4124 0700 1993 0100 0196 5500 1000 1284 0910 0128 4108

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO:

141240198478306 04/07/2024 14:07:02

DESTINATARIO PRESENTANTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

25552-COMERCIAL HIGITEX LTDA

ENDEREÇO
RUA LUIS GAMA, 735

MUNICIPIO

SAO PAULO

PHONE / FAX

011988997514 SP

138370687116

14200

Duplicate: 128409.1

Duplicate: 128409/1

Vencimento:	03/08/2024
Valor:	R\$1.474,60

BANCOS DO PIAUÍ E SERVIDORES

COD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	B. ICMS	V. ICMS	V. ST	V. IPI	ALIQ ALIQ
													ICM IPI
8947	Banheira Baby 22 Litros - Verde Bebê	39221000	000	6101	UN	60,00	12,29	737,40	737,40	88,48	0	0	12,00
8985	Banheira Baby 22 Litros - Branca	39221000	000	6101	UN	60,00	12,29	737,40	737,40	88,48	0	0	12,00

Qualquer divergência de faltas e quebras, favor conferir e notificar no conhecimento de frete no ato da entrega e nos comunicar imediatamente. Incluso no Serasa após 05 dias do vencimento.
Telefone para contato (042) 3525-1771.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35233520600	23.379.637/0001-36
NOME EMPRESARIAL	
COMERCIAL HIGI TEX LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
5A.05.75.67.CD.A0.CC.56.19.71.1F.49.42.69.70.43.74.7C.28.AB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	21998273806	JOAO CARLOS FERRARI JUNIOR:21998273806	721153066345149216	20/10/2022 a 20/10/2023	Não
Procurador	21998273806	JOAO CARLOS FERRARI JUNIOR:21998273806	721153066345149216	20/10/2022 a 20/10/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5A.05.75.67.CD.A0.CC.56.19.71.1F.49.
42.69.70.43.74.7C.28.AB-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/08/2023 às 11:05:48

A8.E0.04.15.74.16.2E.93
23.A1.0A.3A.3C.A8.7E.F7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	COMERCIAL HIGI TEX LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 23.379.637/0001-36
Número de Ordem do Livro:	6	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COMERCIAL HIGI TEX LTDA
NIRE	35233520600
CNPJ	23.379.637/0001-36
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/12/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1279

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COMERCIAL HIGI TEX LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1279
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.05.75.67.CD.A0.CC.56.19.71.1F.49.42.69.70.43.74.7C.28.AB-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: COMERCIAL HIGI TEX LTDA
C.N.P.J.: 23.379.637/0001-36
Insc. Junta Comercial: 35233520600 Data: 27/12/2022
Endereço: RUA LUIS GAMA, 735, 733 SALA 04 ANDAR 2, CAMBUCI, SAO PAULO/SP, CEP 01519-010
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanco encerrado em: 31/12/2022
Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 6 Data: 01/08/2023

Folha: 0001
 Número livro: 0006



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
1	1	ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE	377.040,46	332.689,18
3	1.01.01	DISPONIBILIDADES	22.764,82	18.970,39
46	1.01.01.06	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	22.159,15	18.650,77
80	1.01.04	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	22.159,15	18.650,77
96	1.01.04.05	IMPOSTOS A RESTTUIR	605,67	319,62
120	1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	605,67	319,62
121	1.02.01	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	354.275,64	313.718,79
122	1.02.01.01	CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS	319.104,84	286.104,84
147	1.02.02	ATIVO PERMANENTE	319.104,84	286.104,84
156	1.02.02.02	IMOBILIZADO EM USO	35.170,80	27.613,95
194	2	PASSIVO	35.170,80	27.613,95
195	2.01	PASSIVO CIRCULATE	377.040,46	332.689,18
205	2.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	34.899,41	12.799,05
206	2.01.03.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	34.899,41	12.799,05
215	2.01.03.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	34.415,41	12.678,05
292	2.02	PASSIVO NÃO CIRCULATE	484,00	121,00
293	2.02.01	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	23.605,79	8.507,86
332	2.02.01.07	DEBITOS COM PESSOAS LIGADAS	23.605,79	8.507,86
363	2.03	PATRIMÔNIO	23.605,79	8.507,86
364	2.03.01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	318.535,26	311.382,27
365	2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	318.535,26	311.382,27
377	2.03.01.03	RESERVAS DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
			317.535,26	310.382,27

SAO PAULO, 31 de Dezembro de 2022

COMERCIAL HIGI TEX
 LTDA:23379637000136

FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO
 TITULAR
 CPF: 392.171.083-91

JOAO CARLOS
 FERRARI

JUNIOR:21998273806

Assinado de forma digital
 por JOAO CARLOS FERRARI
 JUNIOR:21998273806
 Dados: 2023.08.01 11:09:52
 -03'00'

JOÃO CARLOS FERRARI JUNIOR
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP253485/O-0
 CPF: 219.982.738-06

Empresa: COMERCIAL HIGI TEX LTDA
C.N.P.J.: 23.379.637/0001-36
Insc. Junta Comercial: 35233520600 Data: 27/12/2022
Endereço: RUA LUIS GAMA, 735, 733 SALA 04 ANDAR 2, CAMBUCI, SAO PAULO/SP, CEP 01519-010
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
Receita Operacional	69.591,07
Deducoes	(4.175,46)
Receita Líquida	65.415,61
Lucro Bruto	65.415,61
Despesas Administrativas	(26.494,00)
Despesas Tributarias	(195,38)
Despesas Financeiras	(1.028,20)
Receitas Financeiras	80,63
Resultado operacional líquido	37.778,66
Despesas Não Operacionais	(30.625,67)
Resultado Antes do IR	7.152,99
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.152,99

SAO PAULO, 31 de Dezembro de 2022

COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:23379637000136
Assinado de forma digital por COMERCIAL HIGI
TEX LTDA:23379637000136
Dados: 2023.08.01 13:24:41 -04'00'
FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO
TITULAR
CPF: 392.171.083-91

JOAO CARLOS FERRARI
Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS FERRARI
JUNIOR:21998273806
Dados: 2023.08.01 11:09:34 -03'00'
JOÃO CARLOS FERRARI JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP253485/O-0
CPF: 219.982.738-06

Empresa: **COMERCIAL HIGI TEX LTDA**
CNPJ: 23.379.637/0001-36
Insc. Junta Comercial: 35233520600 Data: 27/12/2022

Folha:
Número livro:



NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO 2022
(período 01/01/2022 a 31/12/2022)

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

A empresa está estabelecida na cidade de São Paulo/SP, dedica-se a confecção de peças do vestuário em geral; comércio varejista de artigos do vestuário, enxoval de bebê, acessórios de cama, mesa, banho, colchões e móveis; comércio varejista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de tecido, artigos de armários, brinquedos, papelaria, informática, eletrônicos, eletrodomésticos, tapeçaria, persiana e cortinas; e serviços de apoio administrativo às empresas.

As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e a depreciação do período foi estimada com base no histórico dos meses anteriores.

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 50.000,00.

A empresa iniciou as suas atividades no dia 30 de setembro de 2015 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCESP.

Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional.

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:23379637000136
Assinado de forma digital por
COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:23379637000136
Dados: 2023.08.01 13:24:51 -04'00'

CARLOS ROBERTO DAUD
PROCURADOR
CPF 064.224.878-86

JOAO CARLOS
FERRARI
JUNIOR:21998273806
Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS FERRARI
JUNIOR:21998273806
Dados: 2023.08.01 11:01:05 -03'00'

JOÃO CARLOS FERRARI JUNIOR
CRC/SP 1243485-0/0
CPF 219.982.738-06

Empresa: COMERCIAL HIGI TEX LTDA

Inscrição: 23.379.637/0001-36

Endereço: RUA LUIS GAMA, 735, 733 SALA 04 ANDAR 2, CAMBUCI, SAO PAULO/SP, CEP 01519-010

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 35233520600 Data: 27/12/2022



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.794,43 + 40.556,85	1,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	22.100,36 + 15.097,93	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.794,43	0,17
	Passivo Circulante	22.100,36	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.794,43 - 0,00	0,17
	Passivo Circulante	22.100,36	
Índice de Solvência Geral	Ativo	44.351,28	1,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	22.100,36 + 15.097,93	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	22.100,36 + 15.097,93	5,20
	Patrimônio Líquido	7.152,99	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	22.100,36 + 15.097,93	0,84
	Passivo Total	44.351,28	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	22.100,36 + 15.097,93	0,84
	Ativo	44.351,28	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	44.351,28	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	7.152,99	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	7.152,99	0,16
	Passivo Total	44.351,28	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	7.556,85	1,06
	Patrimônio Líquido	7.152,99	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:23379637000136

Assinado de forma digital por
COMERCIAL HIGI TEX
Dados: 2023.08.01 13:25:08 -04'00'

FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO
TITULAR
CPF: 392.171.083-91

JOAO CARLOS
FERRARI
JUNIOR:21998273806

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS FERRARI
JUNIOR:21998273806
Dados: 2023.08.01 11:18:09 -03'00'

JOÃO CARLOS FERRARI JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP253485/O-0
CPF: 219.982.738-06



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.2.0
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35233520600	CNPJ 23.379.637/0001-36
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL HIGI TEX LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 03.14.97.C3.4C.D5.6B.C3.82.D8.3F.EA.25.08.17.84.4A.48.4F.F3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	21998273806	JOAO CARLOS FERRARI JUNIOR:21998273806	449982387227918955 229468	17/10/2023 a 16/10/2024	Não
Procurador	21998273806	JOAO CARLOS FERRARI JUNIOR:21998273806	449982387227918955 229468	17/10/2023 a 16/10/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

03.14.97.C3.4C.D5.6B.C3.82.D8.3F.EA.
25.08.17.84.4A.48.4F.F3-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/05/2024 às 18:31:28
B2.D0.4B.16.A2.E1.B2.94
F5.0F.D1.F6.A3.0B.F4.46

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMERCIAL HIGI TEX LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.379.637/0001-36
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMERCIAL HIGI TEX LTDA
NIRE 35233520600
CNPJ 23.379.637/0001-36
Número de Ordem 7
Natureza do Livro Livro Diário
Município SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/12/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5101

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMERCIAL HIGI TEX LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5101
Data de inicio 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.14.97.C3.4C.D5.6B.C3.82.D8.3F.EA.25.08.17.84.4A.48.4F.F3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

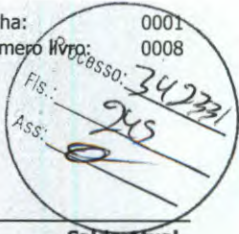
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: COMERCIAL HIGI TEX LTDA
C.N.P.J.: 23.379.637/0001-36
Insc. Junta Comercial: 35233520600 Data: 27/12/2022
Endereço: RUA LUIS GAMA, 735, 733 SALA 04 ANDAR 2, CAMBUCI, SAO PAULO/SP, CEP 01519-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001
Número Livro: 0008



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
Receita Operacional	24.399,32
Deducoes	(30.153,98)
Receita Líquida	(5.754,66)
Custos Mercadorias Vendidas	(356.584,93)
Lucro Bruto	(362.339,59)
Despesas Administrativas	(30.610,29)
Despesas Tributarias	(590,88)
Despesas Financeiras	2.359,51
Receitas Financeiras	1.220,02
Resultado operacional líquido	(389.961,23)
Despesas Não Operacionais	(2.689,16)
Resultado Antes do IR	(392.650,39)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(392.650,39)

COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:23379637000136
Assinado de forma digital por
COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:23379637000136
Dados: 2024.05.15 13:20:10 -04'00'
FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO
TITULAR
CPF: 392.171.083-91

JOAO CARLOS
FERRARI
JUNIOR:21998273806
Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS FERRARI
JUNIOR:21998273806
Dados: 2024.04.15 18:16:08 -03'00'
JOÃO CARLOS FERRARI JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP253485/O-0
CPF: 219.982.738-06

Empresa: COMERCIAL HIGI TEX LTDA
C.N.P.J.: 23.379.637/0001-36
Insc. Junta Comercial: 35233520600 Data: 27/12/2022
Endereço: RUA LUIS GAMA, 735, 733 SALA 04 ANDAR 2, CAMBUCCI, SAO PAULO/SP, CEP 01519-010
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023
Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 8 Data: 31/12/2023

Folha: 0001
Número Livro: 0008



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
1	1	ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE	337.856,14	377.040,46
3	1.01.01	DISPONIBILIDADES	337.856,14	22.764,82
46	1.01.01.06	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	141.205,08	22.159,15
51	1.01.02	VALORES A RECEBER	141.205,08	22.159,15
52	1.01.02.01	CLIENTES	196.045,39	0,00
80	1.01.04	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	196.045,39	0,00
96	1.01.04.05	IMPOSTOS A RESTITUIR	605,67	605,67
120	1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	605,67	605,67
121	1.02.01	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	354.275,64
122	1.02.01.01	CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS	0,00	319.104,84
147	1.02.02	ATIVO PERMANENTE	0,00	319.104,84
156	1.02.02.02	IMOBILIZADO EM USO	0,00	35.170,80
194	2	PASSIVO	0,00	35.170,80
195	2.01	PASSIVO CIRCULATE	337.856,14	377.040,46
636	2.01.02	FORNECEDORES	101.252,81	34.899,41
637	2.01.02.01	FORNECEDORES NACIONAIS	86.601,71	0,00
205	2.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	86.601,71	0,00
206	2.01.03.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.200,00	34.899,41
215	2.01.03.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.958,00	34.415,41
220	2.01.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	242,00	484,00
224	2.01.04.02	IMPOSTOS SOBRE A RECEITA BRUTA	12.451,10	0,00
292	2.02	PASSIVO NÃO CIRCULATE	12.451,10	0,00
293	2.02.01	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	23.605,79
332	2.02.01.07	DEBITOS COM PESSOAS LIGADAS	0,00	23.605,79
363	2.03	PATRIMÔNIO	0,00	23.605,79
364	2.03.01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	236.603,33	318.535,26
365	2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	236.603,33	318.535,26
377	2.03.01.03	RESERVAS DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
624	7	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	235.603,33	317.535,26
625	7.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00
626	7.01.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00
627	7.01.01.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00

COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:23379637000136

Assinado de forma digital por COMERCIAL
HIGI TEX LTDA:23379637000136
Dados: 2024.05.15 13:20:35 -04'00'

JOAO CARLOS
FERRARI
JUNIOR:21998273806

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS FERRARI
JUNIOR:21998273806
Dados: 2024.04.15 18:15:50 -03'00'

FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO
TITULAR
CPF: 392.171.083-91

JOÃO CARLOS FERRARI JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP253485/O-0
CPF: 219.982.738-06

Empresa: COMERCIAL HIGI TEX LTDA
C.N.P.J.: 23.379.637/0001-36
Endereço: RUA LUIS GAMA, 735, 733 SALA 04 ANDAR 2, CAMBUCI, SAO
PAULO/SP, CEP 01519-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 35233520600 Data: 27/12/2022

Página: 0001
Número livro: 0007



COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$
I.L.G. = $\frac{315.091,32 + -354.275,64}{66.353,40 + -23.605,79} = -0,92$

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
I.L.C. = $\frac{315.091,32}{66.353,40} = 4,75$

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$
I.L.S. = $\frac{315.091,32 - 0,00}{66.353,40} = 4,75$

Índice de Solvência Geral

I.S.G. = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$
I.S.G. = $\frac{-39.184,32}{66.353,40 + -23.605,79} = -0,92$

Capital Circulante Líquido

C.C.L. = $\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$
C.C.L. = $-39.184,32 - 42.747,61 = -81.931,93$

Empresa: COMERCIAL HIGI TEX LTDA
C.N.P.J.: 23.379.637/0001-36
Endereço: RUA LUIS GAMA, 735, 733 SALA 04 ANDAR 2, CAMBUCI, SAO
PAULO/SP, CEP 01519-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 35233520600 Data: 27/12/2022

Página: 0002
Número livro: 0007



COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	
G.E. =	Ativo
	66.353,40 + -23.605,79
G.E. =	-39.184,32 = -1,09

Índice de Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	
I.G.C.T. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante
	-81.931,93
I.G.C.T. =	66.353,40 + -23.605,79 = -1,92

Rentabilidade do Ativo

Lucro/Prejuízo do Exercício	
R.A. =	Ativo
	0,00
R.A. =	-39.184,32 = 0,00

Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total

Patrimônio Líquido	
I.C.P. =	Passivo Total
	-81.931,93
I.C.P. =	-39.184,32 = 2,09

Empresa: COMERCIAL HIGI TEX LTDA
C.N.P.J.: 23.379.637/0001-36
Endereço: RUA LUIS GAMA, 735, 733 SALA 04 ANDAR 2, CAMBUCI, SAO
PAULO/SP, CEP 01519-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 35233520600 Data: 27/12/2022

Página: 0003
Número livro: 0007



COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido

I.I.P.L. =	Ativo Não-Circulante	

	Patrimônio Líquido	

	-35.170,80	
I.I.P.L. =	-----	=
	-81.931,93	

		0,43

FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO
TITULAR
CPF: 392.171.083-91

JOÃO CARLOS FERRARI JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP253485/O-0
CPF: 219.982.738-06

COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:2337963700013
6

Assinado de forma digital por
COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:23379637000136
Dados: 2024.05.15 13:18:00 -04'00'

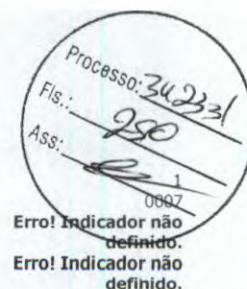
JOAO CARLOS
FERRARI

JUNIOR:21998273806

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS FERRARI
JUNIOR:21998273806
Dados: 2024.05.08 16:13:10 -03'00'

Empresa: **COMERCIAL HIGI TEX LTDA**
CNPJ: 23.379.637/0001-36
Insc. Junta Comercial: 35233520600 Data: 27/12/2022

Folha:
Número livro:
Erro! Indicador não definido.
Erro! Indicador não definido.
Erro! Indicador não definido.



NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO 2022

(período 01/01/2023 a 31/12/2023)

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

A empresa está estabelecida na cidade de São Paulo/SP, dedica-se a confecção de peças do vestuário em geral; comércio varejista de artigos do vestuário, enxoval de bebê, acessórios de cama, mesa, banho, colchões e móveis; comércio varejista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de tecido, artigos de armarinhos, brinquedos, papelaria, informática, eletrônicos, eletrodomésticos, tapeçaria, persiana e cortinas; e serviços de apoio administrativo às empresas.

As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e a depreciação do período foi estimada com base no histórico dos meses anteriores.

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 50.000,00.

A empresa iniciou as suas atividades no dia 30 de setembro de 2015 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCESP.

Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional.

São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:233796370001
36
Assinado de forma digital por
COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:23379637000136
Dados: 2024.05.15 13:18:43 -0400

CARLOS ROBERTO DAUD
PROCURADOR
CPF 064.224.878-86

JOAO CARLOS
FERRARI
JUNIOR:21998273806
Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS FERRARI
JUNIOR:21998273806
Dados: 2024.05.08 16:11:29
-03'00

JOÃO CARLOS FERRARI JUNIOR
CRC/SP 1243485-0/0
CPF 219.982.738-06



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMERCIAL HIGI TEX LTDA**

CPF/CNPJ: **23.379.637/0001-36**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:11:21 do dia 03/09/2024, com validade até o dia 03/10/2024.

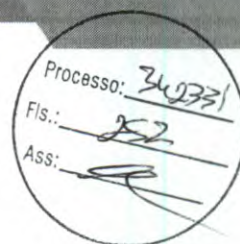
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: s3ZEIYkpPNamtqopKXFV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



AR3 SPORTS LTDA
CNPJ 37.806.964/0001-31
Inscrição Estadual 003787210 00-10



À

COMERCIAL HIGI TEX LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Comercial Higi Tex Ltda, estabelecida à Rua Luiz Gama - 735, no Bairro do Cambuci, Cidade de São Paulo/SP, CEP: 01519-010, inscrita no CNPJ sob o nº23.379.637/0001-36, nos forneceu de maneira satisfatória os materiais conforme quantitativos abaixo:

Nota Fiscal Nº 036 de 07/08/2023

705 und – CONJUNTO PAGÃO

Nota Fiscal Nº 083 de 27/09/2023

80 und – MAMADEIRA 240 ML

80 cx – HASTES FLEXIVEIS

80 und – ESPONJA INFANTIL

80 pact – LENÇO UMEDECIDO

160 und – SABONETE LÍQUIDO

160 pares – MEIA INFANTIL

80 pct – FRALDA 70x70

AR3 SPORTS
LTDA:378069640
00131

Assinado de forma digital por AR3
SPORTS LTDA:37806964000131
Dados: 2023.11.08 12:57:50 -03'00'

Belo Horizonte / MG, 08 de novembro de 2023

AR3 SPORT LTDA
ALEXANDRE COSME FERRAZ
M- 8.325.839 - SSP/MG
CPF/MF 011.850.226-35 – DIRETOR

37.806.964/0001-31
INSC. EST.: 003787210.00-10
AR3 SPORTS LTDA.
RUA VILA RICA, 510
PADRE EUSTÁQUIO - CEP30.720-380
BELO HORIZONTE - MG

TEL.: (31) 3291-8088
contatoar2020@gmail.com

Rua Vila Rica, 510, Padre Eustáquio,
Belo Horizonte - MG, Cep: 30.720-380

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa COMERCIAL HIGI TEX LTDA Estabelecida à Rua Luiz Gama - 735, no Bairro do Cambuci, Cidade de São Paulo/SP, CEP: 01519-010, inscrita no CNPJ sob o nº23.379.637/0001-36, nos forneceu de maneira satisfatória os materiais conforme quantitativos abaixo

Nota Fiscal Nº 012 de 24/07/2023
95 und – BOLSA MATERNIDADE
100 und – BANHEIRA

Nota Fiscal Nº 057 de 30/08/2023
50 und – MANTA INFANTIL
40 und – CAMISETA MANGA LONGA P (Bebe)
30 und – CAMISETA MANGA LONGA M (Bebe)
30 und – CAMISETA MANGA LONGA G (Bebe)
100 und – MACACÃO 100% ALGODÃO
50 pares – MEIA 100% ALGODÃO
50 und – SABONETE INFANTIL

Nota Fiscal Nº 064 de 05/09/2023
150 und – SABONETE INFANTIL
150 pares – SAPATINHO BEBE

Nota Fiscal Nº 084 de 27/09/2023
12 und – COBERTOR 100% ALGODÃO
72 pares – MEIA INFANTIL
72 und – MACACÃO 100% ALGODÃO
20 und – TOALHA EM MALHA
42 und – CAMISETA
72 pct – FRALDA 60x60
72 und – BOLSA MATERNIDADE

Campo Grande / MS, 08 de Novembro de 2023

**VINICIUS
ALVARES
LESCANO:05
191764137**

Assinado de forma
digital por VINICIUS
ALVARES
LESCANO:0519176413
7
Dados: 2023.11.08
12:38:20 -03'00'

[40.835.828/0001-84]
INC. EST: 28.458.995-0
Vini + Comércio
Equipamentos e Serviços Eireli
Email: vinimais1202@hotmail.com
(67) 99178-4442
R. Jorn. Valdir Lago, 1243
Campo Grande - MS
CEP: 79.083-570

Endereço: R Jorn. Valdir Lago, 1243, Campo Grande - MS CEP: 79.083-570
Email: vinimais1202@hotmail.com (67) 99178-4442
CNPJ: 40.835.828/0001-84 INC. EST: 28.458.995-0



AR3 SPORTS LTDA
CNPJ 37.800.964/0001-31
Inscrição Estadual 003787210-00-10

À
Higi Tex Ltda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Comercial Higi Tex Ltda, estabelecida à Rua Luiz Gama, 735, sala 04, no Bairro do Cambuci, Cidade de São Paulo/SP, CEP: 01519-010, inscrita no CNPJ sob o nº23.379.637/0001-36, nos forneceu através da Nota Fiscal nº 002, de maneira satisfatória os materiais conforme quantidades indicadas abaixo

240 toalhas tecido de fralda
240 toalhas de banho
1440 camisetas
720 calças
984 mijões
720 meias
12 jogos de lençóis
36 bodys

Belo Horizonte, 21 de Julho de 2023

AR3 SPORTS
LTDA:3780696400
0131

Assinado de forma digital por
AR3 SPORTS
LTDA:37806964000131
Dados: 2023.07.24 14:27:09
-03'00'

AR3 SPORT LTDA
ALEXANDRE COSME FERRAZ
M- 8.325.839 - SSP/MG
CPF/MF 011.850.226-35 – DIRETOR

TEL.: (31) 3291-8088
contatoar2020@gmail.com

Rua Vila Rica, 510, Padre Eustáquio,
Belo Horizonte - MG, Cep: 30.720-380

RECEBEMOS DE COMERCIAL HIGI TEX LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO:
EMIÇÃO: 23/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.475,32 DESTINATÁRIO: ALEXANDRE COSME FERRAZ 01185022635 - Rua Padre Pedro Pinto, 2976 - LOJA
Venda Nova Belo Horizonte-MG

Processo: 342331
Ass: [Assinatura]

NF-e
Nº. 000.000.002
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COMERCIAL HIGI TEX LTDA
RUA LUIS GAMA, 735 - SALA 04 ANDAR 02 EDIF 733
CAMBUCI - 01519-010
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 111126186326

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.002
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3523 0623 3796 3700 0136 5500 1000 0000 0215 2255 0602

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135230986926435 - 23/06/2023 08:53:40

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de producao do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

138370687116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

23.379.637/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALEXANDRE COSME FERRAZ 01185022635

CNPJ / CPF

37.806.964/0001-31

DATA DA EMISSÃO

23/06/2023

ENDEREÇO

Rua Padre Pedro Pinto, 2976 - LOJA

BAIRRO / DISTRITO

Venda Nova

CEP

31615-310

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Belo Horizonte

UF

MG

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0037872100010

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S/ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.475,32
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.891,42	0,00	21.475,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
T1	TOALHA COMUM TIPO FRALDA, 100 X 70 CM	60062200	0102	6101	UN	240,0000	5,6000	1.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T2	TOALHA TECIDO DUPLO	60062200	0102	6101	UN	240,0000	15,9000	3.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C1	CAMISETA MALHA	60062200	0102	6101	UN	1.440,0000	3,0500	4.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C2	CALÇA ESPECIAL 100% ALGODÃO	60062200	0102	6101	UN	720,0000	5,4600	3.931,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M3	MUÑO SEM PE	60062200	0102	6101	UN	984,0000	2,9300	2.883,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C4	CONJUNTO PAGAO	60062200	0102	6101	UN	480,0000	6,3000	3.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M5	MEIA LISA	60062200	0102	6101	UN	720,0000	2,2500	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
J1	JOGO LENÇOL	60062200	0102	6101	UN	12,0000	24,2000	290,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B2	BODY MANGA LONGA	60062200	0102	6101	UN	12,0000	4,7500	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B2	BODY MANGA LONGA	60062200	0102	6101	UN	24,0000	4,9000	117,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 6.891,42

RESERVADO AO FISCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35233520600		27/12/2022	21/11/2022	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
COMERCIAL HIGI TEX LTDA.						LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
23.379.637/0001-36	RUA LUIS GAMA			733	20 ANDAR SL 4		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CAMBUCI	SAO PAULO		SP	01519-010	R\$	50.000,00	

OBJETO SOCIAL
CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA INGLES DE SOUSA			268	APTO 212	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM DA GLORIA	SAO PAULO		SP	01546-010	307173811
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
392.171.083-91	SÓCIO E ADMINISTRADOR				50.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
27/12/2022	746.755/22-3	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233520600 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/08/2024



Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 245508328, quarta-feira, 21 de agosto de 2024 às 17:12:05.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMERCIAL HIGI TEX LTDA**

CPF/CNPJ: **23.379.637/0001-36**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:11:37 do dia 03/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **QA6C030924081137**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO**

CPF/CNPJ: **392.171.083-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:13:47 do dia 03/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GTB8030924081347

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.379.637/0001-36

C.C.M: 5.335.106-1



Contribuinte	: COMERCIAL HIGI TEX LTDA		
Pessoa Jurídica	: Simples		
Tipo de unidade	: Produtiva		
Endereço	: R LUIS GAMA 735 SALA 04	ANDAR 02	EDIF 733
Bairro	: CAMBUCI		
CEP	: 01519-010		
Telefone	: Não Consta		
Início de Funcionamento	: 30/09/2015		
Data de Inscrição	: 09/10/2015		
CCM Centralizador	: Não consta		
Tipo de Endereço	: Comercial		
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 004.062.0065-3		
Última Atualização Cadastral	: 30/01/2023		
Credenciamento DEC	: 07/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)		



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.379.637/0001-36

C.C.M: 5.335.106-1



CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Secundário	30/01/2023
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Principal	30/01/2023
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Secundário	30/01/2023
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Secundário	30/01/2023
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Secundário	30/01/2023
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Secundário	30/01/2023
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundário	30/01/2023
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Secundário	30/01/2023
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundário	30/01/2023
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Secundário	30/01/2023
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Secundário	30/01/2023
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundário	30/01/2023
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Secundário	30/01/2023
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Secundário	30/01/2023
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Secundário	30/01/2023
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Secundário	30/01/2023
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundário	30/01/2023
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundário	30/01/2023
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Secundário	30/01/2023
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundário	30/01/2023

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
1899	30/01/2023	ISS	5	
3158	30/09/2015	ISS	5	
7595	30/01/2023	ISS	5	
36455	30/01/2023	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.379.637/0001-36

C.C.M: 5.335.106-1



Expedida em 22/08/2024 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **f8LSt7b2**

Data de validade: **22/11/2024**



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.379.637/0001-36

C.C.M: 5.335.106-1



Expedida em 22/08/2024 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **f8LSt7b2**

Data de validade: **22/11/2024**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL HIGI TEX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.379.637/0001-36

Certidão n°: 60957248/2024

Expedição: 05/09/2024, às 09:40:16

Validade: 04/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL HIGI TEX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.379.637/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.379.637

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 60054640

Data e hora da emissão 27/08/2024 09:06:00

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.379.637/0001-36

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24081034382-54

Data e hora da emissão 27/08/2024 09:06:41

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 13349a76-4cca-4c21-84c5-b38023aea670

Estabelecimento	
IE: 138.370.687.116 CNPJ: 23.379.637/0001-36 Nome Empresarial: COMERCIAL HIGI TEX LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA LUIS GAMA Nº: 735 CEP: 01.519-010 Município: SAO PAULO	Complemento: SALA 04 ANDAR 02 EDIF 733 Bairro: CAMBUCI UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	Data da Situação Cadastral: 27/12/2022 Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ
Atividades Econômicas: Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida Confeção de roupas íntimas Comércio atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de artigos de armarinho Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de suprimentos para informática Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de colchoaria Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 29/12/2022 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0810928 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 23.379.637/

Contribuinte: COMERCIAL HIGI TEX LTDA

Liberação: 22/07/2024

Validade: 18/01/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.335.106-1- Inicio atv :30/09/2015 (R LUIS GAMA, 735 - CEP: 01519-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:48:07 horas do dia 22/07/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4AED7000

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



21/08/2024

0078827500



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4054013**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ: 23.379.637/0001-36, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº: 0078827500





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br



NOME
FRANCISCA VERÔNICA MENDES MATEO



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF
30717-81 SSP SP

CPF
392.171.081-91

DATA NASCIMENTO
14/10/1969

FILIAÇÃO
LEONILDO FERNANDES MATEO

RIETA MARIA MENDES MATEO

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAD.
B

Nº REGISTRO
65477345328

VALIDADE
12/01/2026

Vº HABILITAÇÃO
26/04/2012

OBSERVAÇÕES

Verônica Mateo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
28/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

UF: 3211217
SP: 32112170

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL HIGI TEX LTDA.		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35233520600	CNPJ 23.379.637/0001-36	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35233520600	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/12/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:47:25	CÓDIGO DE CONTROLE 188611967
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/01/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520600 em 27/12/2022 da empresa COMERCIAL HIGI TEX LTDA., protocolado sob o nº 2717912228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 188611967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.717.912/22-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
031794166-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Empresário em Sociedade LTDA;				JUCESP - GUICH	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL HIGI TEX LTDA.				PORTE ME	
LOGRADOURO Rua Luis Gama	NÚMERO 733	COMPLEMENTO 2º andar sl 4	CEP 01519-010	★ 21 DEZ	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 23.379.637/0001-36	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA				VALORES RECOLHIDOS	
NOME: Francisca Verônica Mendes Macedo (Sócio)				DARE: R\$ 182,23	
ASSINATURA: <i>Francisca Verônica Mendes Macedo</i>				DARF: R\$ 00	
DATA: 24/11/2022				SEQ. DOC. 1 / 3	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÉ 13 ★ 21 DEZ 2022 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 2103(154028)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 23/DEZ 2022 Fabrício Araújo Monteiro Assessor Técnico do Registro Público 195 12 476 185-8
---	--	---

ANEXOS: ☒ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE LIMITADA GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETARIA GERAL 3523352060-0 JUCESP
OBSERVAÇÕES:		



4230UC
02 01 72



ut. laura



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520600 em 27/12/2022 da empresa COMERCIAL HIGI TEX LTDA., protocolado sob o nº 2717912228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 188611967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
27 12 22

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO, POR TRANSFORMAÇÃO,

DA EMPRESÁRIA **FRANCISCA VERÔNICA MENDES DE MACEDO**

NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

que passa a denominar-se

COMERCIAL HIGI TEX LTDA.

CNPJ nº 23.379.637/0001-36 / NIRE JUCESP nº 3513044882-5

Visto
Conferido
RG 32.426.185-8

SEDE

:13

2022

DLO



Francisca Verônica Mendes Macedo, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.717.381-1 SSP/SP e CPF nº 392.171.083-91, residente e domiciliada na Rua Inglês de Sousa, 268, apartamento 212, Jardim da Glória, São Paulo/SP, CEP 01546-010,

proprietária da empresa **FRANCISCA VERÔNICA MENDES DE MACEDO**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 3513044882-5, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.379.637/0001-36, ficou justo e e convencionado alterar o referido documento, para a constituição, por transformação, de uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal - SLU, que se regerá pelas cláusulas e condições que outorga, a saber:

DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

A empresária, que a partir desse momento passa a denominar-se tão somente titular, decide por transformar a Empresária Individual em **Sociedade Empresária Limitada**.

DO NOME, ENDEREÇO E OBJETIVO SOCIAL

Ato contínuo, a titular altera o nome empresarial da sociedade para **COMERCIAL HIGI TEX LTDA.**, passando a desempenhar suas atividades na Rua Luís Gama, 733, Sala 04 – Andar 2, Cambuci, São Paulo/SP, CEP 01519-010.

Em adequação, a sociedade passa a exercer as atividades de confecção de peças do vestuário em geral, por conta e ordem de terceiros, exceto as confeccionadas sob medida; comércio varejista de artigos do vestuário, enxoval de bebê, acessórios de cama, mesa, banho, colchões e móveis; comércio varejista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de tecido, artigos de armarinhos, brinquedos, papelaria, informática, eletrônicos, eletrodomésticos, tapeçaria, persiana e cortinas; e serviços de apoio administrativo às empresas.

Face às necessidades advindas das novas atividades, a titular decide aumentar o capital social para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subscrevendo 49.000 (quarenta e nove mil) novas quotas, no valor nominal total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), a ser devidamente integralizado até 31 de dezembro de 2023.

Contrato social da COMERCIAL HIGI TEX

Página 1 de 4

Assinatura



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520600 em 27/12/2022 da empresa COMERCIAL HIGI TEX LTDA., protocolado sob o nº 2717912228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 188611967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
27 12 22

Visto
Conferido
RG 32 426 785-8



Diante das alterações ora realizadas, a titular altera e consolida o contrato social conforme segue:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COMERCIAL HIGI TEX LTDA.

Capítulo 1 - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade opera sob o nome empresarial de **COMERCIAL HIGI TEX LTDA.**, sendo uma sociedade limitada unipessoal, que se regerá por este Contrato, pelas leis nº 6.404/76 e 10.406/02, e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único - A sociedade adotará **HIGI TEX** como nome fantasia.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede social e foro jurídico na Rua Luis Gama, 733, Sala 04 - Andar 2, Cambuci, São Paulo/SP, CEP 01519-010.

Parágrafo único - A sociedade poderá manter filiais em qualquer localidade do Território Nacional, de acordo com as condições econômico-financeiras da empresa, podendo, ainda, a qualquer época, transformar sua personalidade jurídica.

Cláusula 3ª - A sociedade vigorará por tempo indeterminado.

Capítulo 2 - DO OBJETIVO SOCIAL

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivo social a exploração das atividades de confecção de peças do vestuário em geral; comércio varejista de artigos do vestuário, enxoval de bebê, acessórios de cama, mesa, banho, colchões e móveis; comércio varejista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de tecido, artigos de armarinhos, brinquedos, papelaria, informática, eletrônicos, eletrodomésticos, tapeçaria, persiana e cortinas; e serviços de apoio administrativo às empresas.

Capítulo 3 - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito em moeda corrente nacional, assim distribuído:

	Quotas	Valores em R\$
Francisca Verônica Mendes Macedo	50.000	50.000,00
Totais	50.000	50.000,00

Contrato social da COMERCIAL HIGI TEX

Página 2 de 4

Assinatura



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520600 em 27/12/2022 da empresa COMERCIAL HIGI TEX LTDA., protocolado sob o nº 2717912228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 188611967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
27 12 22

Visto
Conferido
RG 32 426.185-8



Parágrafo 1º - O capital social será integralizado pela titular, em moeda corrente nacional, créditos ou bens, até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo 2º - A responsabilidade da titular da empresa é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do art. 1052 do CC/2002.

Capítulo 4 - DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade será exercida por sua titular **Francisca Verônica Mendes Macedo**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula 7ª - A titular retirará, a título de *pró-labore*, pela verba de despesas gerais da sociedade, a quantia que convencionar, respeitados os limites estabelecidos pelas leis e regulamentos que regem o trabalho desta natureza.

Capítulo 5 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 8ª - O ano social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à apuração de inventário e elaborando o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - O titular e/ou administrador poderá determinar o levantamento de balanços intermediários, sempre que o desenvolvimento dos negócios ou a necessidade assim o exigirem.

Parágrafo 2º - Na ocorrência de lucros ou prejuízos, estes serão, respectivamente, distribuídos ou suportados pelo titular.

Capítulo 6 - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Cláusula 9ª - Falecendo a titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Contrato social da COMERCIAL HIGI TEX

Página 3 de 4

[Handwritten signature]



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520600 em 27/12/2022 da empresa COMERCIAL HIGI TEX LTDA., protocolado sob o nº 2717912228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 188611967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
27 12 22

Capítulo 7 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Visto
Conferido
RG 32 426/186-8

Cláusula 10ª - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, será liquidante a titular ou terceiro que na oportunidade for designado. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, entregue à sua titular.

Capítulo 8 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª - O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.011, § 1º, CC/2002.

Diante do exposto, a titular desta sociedade limitada unipessoal firma o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

São Paulo, 22 de novembro de 2022.

12 SUB
CAMBUCI



Francisca Verônica Mendes Macedo

Titular / Administradora

12º SUB. CAMBUCI - REGISTRO CIVIL - ANDREA RUZZANTE GAGLIARDI - Oficial Interina
Rua Albuquerque Maranhão, 106 - CEP: 01540-020 - Fone: (11) 3297-1886 - Cambuci - SP - Capital

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FRANCISCA VERÔNICA MENDES MACEDO, no documento com valor econômico, a qual confere com padrão depositado nesta serventia.
São Paulo, 30 de novembro de 2022.

WALTER BORGES CELESTINO - ESCRIVENTE
Selo(s): 1 Atoraa-0539166

(Std 1: Total R\$ 11,40) Cód. [202177/012197/000110000-00000000]

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO

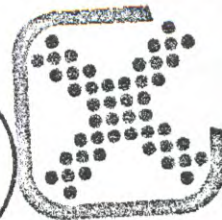


115154
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C11025AA0539166



27 DEZ 2022

REDIGIDO E REGISTRADO POR



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA SEDE

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

3523352060-0



JUCESP



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520600 em 27/12/2022 da empresa COMERCIAL HIGI TEX LTDA., protocolado sob o nº 2717912228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 188611967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços...
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico...



Declaração

Eu, Francisca Verônica Mendes Macedo, portador da Cédula de Identidade nº 30.717.381-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 392.171.083-91, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **COMERCIAL HIGI TEX LTDA.**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Luis Gama, 733, 2º andar sl 4, Cambuá, SP, São Paulo, CEP 01519-010, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Francisca Verônica Mendes Macedo

RG: 30.717.381-1 SSP/SP

COMERCIAL HIGI TEX LTDA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

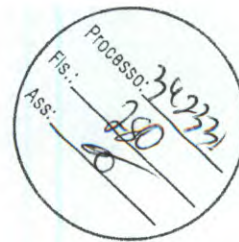
Nº CONTROLE NA INTERNET 031794166-6	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL COMERCIAL HIGI TEX LTDA.				
NOME DO INTEGRANTE FRANCISCA VERÔNICA MENDES MACEDO						IDENTIFICAÇÃO 392.171.083-91
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 30717381	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/2010	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Ingles de Sousa						NÚMERO 268
COMPLEMENTO Apto 212		BAIRRO/DISTRITO Jardim da Gloria				CEP 01546-010
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA Sim - Isoladamente		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS						
CARGOS Sócio (entrada) Administrador (entrada)			Início do Mandato: 22/11/2022 Início do Mandato: 22/11/2022		Termo do Mandato: Termo do Mandato:	
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520600 em 27/12/2022 da empresa COMERCIAL HIGI TEX LTDA., protocolado sob o nº 2717912228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 188611967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2231361696

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
COMERCIAL HIGI TEX LTDA	23.379.637/0001-36

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteracao de endereço dentro do mesmo município
- 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
- 225 Alteracao da natureza juridica
- 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
- 247 Alteracao de capital social
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DSE

Número de Controle: SP74806844 - 23379637000136

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO	392.171.083-91
LOCAL	DATA
	14/12/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 219.982.738-06

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Visto
Conferido
RG 32426185-8



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520600 em 27/12/2022 da empresa COMERCIAL HIGI TEX LTDA., protocolado sob o nº 2717912228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 188611967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.379.637/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2015
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL HIGI TEX LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIS GAMA	NÚMERO 735	COMPLEMENTO SALA 04 ANDAR 02 EDIF 733
CEP 01.519-010	BAIRRO/DISTRITO CAMBUCI	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTO.DAUD@UOL.COM.BR	
TELEFONE (11) 2618-6326		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2024 às 17:09:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL HIGI TEX LTDA
CNPJ: 23.379.637/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:44 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **9C92.3398.11EC.42AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.379.637/0001-36**Razão**

FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO ME

Social:**Endereço:**

RUA LUIS GAMA 733 / CAMBUCI / SAO PAULO / SP / 01519-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024**Certificação Número:** 2024082403342433863885

Informação obtida em 02/09/2024 14:48:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.2.0
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35233520600	CNPJ 23.379.637/0001-36
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL HIGI TEX LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 03.14.97.C3.4C.D5.6B.C3.82.D8.3F.EA.25.08.17.84.4A.48.4F.F3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	21998273806	JOAO CARLOS FERRARI JUNIOR:21998273806	449982387227918955 229468	17/10/2023 a 16/10/2024	Não
Procurador	21998273806	JOAO CARLOS FERRARI JUNIOR:21998273806	449982387227918955 229468	17/10/2023 a 16/10/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

03.14.97.C3.4C.D5.6B.C3.82.D8.3F.EA.
25.08.17.84.4A.48.4F.F3-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2024 às 18:31:28

B2.D0.4B.16.A2.E1.B2.94
F5.0F.D1.F6.A3.0B.F4.46

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMERCIAL HIGI TEX LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.379.637/0001-36
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMERCIAL HIGI TEX LTDA
NIRE 35233520600
CNPJ 23.379.637/0001-36
Número de Ordem 7
Natureza do Livro Livro Diário
Município SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/12/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5101

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMERCIAL HIGI TEX LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5101
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.14.97.C3.4C.D5.6B.C3.82.D8.3F.EA.25.08.17.84.4A.48.4F.F3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: COMERCIAL HIGI TEX LTDA
C.N.P.J.: 23.379.637/0001-36
Insc. Junta Comercial: 35233520600 Data: 27/12/2022
Endereço: RUA LUIS GAMA, 735, 733 SALA 04 ANDAR 2, CAMBUCI, SAO PAULO/SP, CEP 01519-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
Receita Operacional	24.399,32
Deducoes	(30.153,98)
Receita Líquida	(5.754,66)
Custos Mercadorias Vendidas	(356.584,93)
Lucro Bruto	(362.339,59)
Despesas Administrativas	(30.610,29)
Despesas Tributarias	(590,88)
Despesas Financeiras	2.359,51
Receitas Financeiras	1.220,02
Resultado operacional líquido	(389.961,23)
Despesas Não Operacionais	(2.689,16)
Resultado Antes do IR	(392.650,39)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(392.650,39)

Assinado de forma digital por
COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:23379637000136
Dados: 2024.05.15 13:20:10 -04'00'

FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO
TITULAR
CPF: 392.171.083-91

JOAO CARLOS
FERRARI
JUNIOR:21998273806
Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS FERRARI
JUNIOR:21998273806
Dados: 2024.04.15 18:16:08 -03'00'

JOÃO CARLOS FERRARI JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP253485/O-0
CPF: 219.982.738-06

Empresa: COMERCIAL HIGI TEX LTDA
C.N.P.J.: 23.379.637/0001-36
Insc. Junta Comercial: 35233520600 **Data:** 27/12/2022
Endereço: RUA LUIS GAMA, 735, 733 SALA 04 ANDAR 2, CAMBUCI, SAO PAULO/SP, CEP 01519-010
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023
Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 8 **Data:** 31/12/2023



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
1	1	ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE	337.856,14	377.040,46
3	1.01.01	DISPONIBILIDADES	337.856,14	22.764,82
46	1.01.01.06	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	141.205,08	22.159,15
51	1.01.02	VALORES A RECEBER	141.205,08	22.159,15
52	1.01.02.01	CLIENTES	196.045,39	0,00
80	1.01.04	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	196.045,39	0,00
96	1.01.04.05	IMPOSTOS A RESTTUIR	605,67	605,67
120	1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	605,67	605,67
121	1.02.01	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	354.275,64
122	1.02.01.01	CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS	0,00	319.104,84
147	1.02.02	ATIVO PERMANENTE	0,00	319.104,84
156	1.02.02.02	IMOBILIZADO EM USO	0,00	35.170,80
194	2	PASSIVO	0,00	35.170,80
195	2.01	PASSIVO CIRCULATE	337.856,14	377.040,46
636	2.01.02	FORNECEDORES	101.252,81	34.899,41
637	2.01.02.01	FORNECEDORES NACIONAIS	86.601,71	0,00
205	2.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	86.601,71	0,00
206	2.01.03.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.200,00	34.899,41
215	2.01.03.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.958,00	34.415,41
220	2.01.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	242,00	484,00
224	2.01.04.02	IMPOSTOS SOBRE A RECEITA BRUTA	12.451,10	0,00
292	2.02	PASSIVO NÃO CIRCULATE	12.451,10	0,00
293	2.02.01	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	23.605,79
332	2.02.01.07	DEBITOS COM PESSOAS LIGADAS	0,00	23.605,79
363	2.03	PATRIMÔNIO	0,00	23.605,79
364	2.03.01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	236.603,33	318.535,26
365	2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	236.603,33	318.535,26
377	2.03.01.03	RESERVAS DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
624	7	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	235.603,33	317.535,26
625	7.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00
626	7.01.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00
627	7.01.01.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00

COMERCIAL HIGI TEX
 LTDA:23379637000136
 Assinado de forma digital por COMERCIAL HIGI TEX LTDA:23379637000136
 Dados: 2024.05.15 13:29:35 -04'00'

FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO
 TITULAR
 CPF: 392.171.083-91

JOAO CARLOS
 FERRARI
 JUNIOR:21998273806
 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS FERRARI JUNIOR:21998273806
 Dados: 2024.04.15 18:15:50 -03'00'

JOÃO CARLOS FERRARI JUNIOR
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP253485/O-0
 CPF: 219.982.738-06

Empresa: COMERCIAL HIGI TEX LTDA
C.N.P.J.: 23.379.637/0001-36
Endereço: RUA LUIS GAMA, 735, 733 SALA 04 ANDAR 2, CAMBUCI, SAO PAULO/SP, CEP 01519-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 35233520600 Data: 27/12/2022

Página: 0001
Número livro: 0007



COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	315.091,32 + -354.275,64		
I.L.G. =	66.353,40 + -23.605,79	=	-0,92

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =	Ativo Circulante		
	Passivo Circulante		
	315.091,32		
I.L.C. =	66.353,40	=	4,75

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. =	Ativo Circulante - Estoque		
	Passivo Circulante		
	315.091,32 - 0,00		
I.L.S. =	66.353,40	=	4,75

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =	Ativo		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	-39.184,32		
I.S.G. =	66.353,40 + -23.605,79	=	-0,92

Capital Circulante Líquido

C.C.L. =	Ativo Circulante - Passivo Circulante		
	-39.184,32 - 42.747,61	=	-81.931,93

Empresa: COMERCIAL HIGI TEX LTDA
C.N.P.J.: 23.379.637/0001-36
Endereço: RUA LUIS GAMA, 735, 733 SALA 04 ANDAR 2, CAMBUCI, SAO
PAULO/SP, CEP 01519-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 35233520600 Data: 27/12/2022

Página: 0002
Número livro: 0007



COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	
G.E. =	-----
Ativo	

66.353,40 + -23.605,79	
G.E. =	-----
-39.184,32	
=	
-1,09	

Índice de Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	
I.G.C.T. =	-----
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	

-81.931,93	
I.G.C.T. =	-----
66.353,40 + -23.605,79	
=	
-1,92	

Rentabilidade do Ativo

Lucro/Prejuízo do Exercício	
R.A. =	-----
Ativo	

0,00	
R.A. =	-----
-39.184,32	
=	
0,00	

Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total

Patrimônio Líquido	
I.C.P. =	-----
Passivo Total	

-81.931,93	
I.C.P. =	-----
-39.184,32	
=	
2,09	

Empresa: COMERCIAL HIGI TEX LTDA
C.N.P.J.: 23.379.637/0001-36
Endereço: RUA LUIS GAMA, 735, 733 SALA 04 ANDAR 2, CAMBUCI, SAO
PAULO/SP, CEP 01519-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 35233520600 Data: 27/12/2022

Página: 0003
Número livro: 0007



COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido

I.I.P.L. =	Ativo Não-Circulante	=	0,43
	Patrimônio Líquido		
	-35.170,80		
I.I.P.L. =	-81.931,93		

FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO
TITULAR
CPF: 392.171.083-91

JOÃO CARLOS FERRARI JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP253485/O-0
CPF: 219.982.738-06

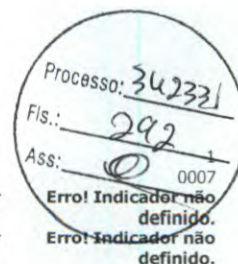
COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:2337963700013
6
Assinado de forma digital por
COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:23379637000136
Dados: 2024.05.15 13:18:00 -04'00'

JOAO CARLOS
FERRARI
JUNIOR:21998273806
Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS FERRARI
JUNIOR:21998273806
Dados: 2024.05.08 16:13:10 -03'00'



Empresa: **COMERCIAL HIGI TEX LTDA**
CNPJ: 23.379.637/0001-36
Insc. Junta Comercial: 35233520600 Data: 27/12/2022

Folha:
Número livro:
Erro! Indicador não definido.
Erro! Indicador não definido.
Erro! Indicador não definido.



NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO 2022

(período 01/01/2023 a 31/12/2023)

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

A empresa está estabelecida na cidade de São Paulo/SP, dedica-se a confecção de peças do vestuário em geral; comércio varejista de artigos do vestuário, enxoval de bebê, acessórios de cama, mesa, banho, colchões e móveis; comércio varejista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de tecido, artigos de armarinhos, brinquedos, papelaria, informática, eletrônicos, eletrodomésticos, tapeçaria, persiana e cortinas; e serviços de apoio administrativo às empresas.

As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e a depreciação do período foi estimada com base no histórico dos meses anteriores.

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 50.000,00.

A empresa iniciou as suas atividades no dia 30 de setembro de 2015 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCESP.

Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional.

São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:233796370001
36
Assinado de forma digital por
COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:23379637000136
Dados: 2024.05.15 13:18:43 -04'00'

CARLOS ROBERTO DAUD
PROCURADOR
CPF 064.224.878-86

JOÃO CARLOS
FERRARI
JUNIOR:21998273806
Assinado de forma digital
por JOÃO CARLOS FERRARI
JUNIOR:21998273806
Dados: 2024.05.08 16:13:29
-03'00'

JOÃO CARLOS FERRARI JUNIOR
CRC/SP 1243485-O/0
CPF 219.982.738-06



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35233520600	CNPJ 23.379.637/0001-36
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL HIGI TEX LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5A.05.75.67.CD.A0.CC.56.19.71.1F.49.42.69.70.43.74.7C.28.AB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	21998273806	JOAO CARLOS FERRARI JUNIOR:21998273806	721153066345149216	20/10/2022 a 20/10/2023	Não
Procurador	21998273806	JOAO CARLOS FERRARI JUNIOR:21998273806	721153066345149216	20/10/2022 a 20/10/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5A.05.75.67.CD.A0.CC.56.19.71.1F.49.
42.69.70.43.74.7C.28.AB-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/08/2023 às 11:05:48

A8.E0.04.15.74.16.2E.93
23.A1.0A.3A.3C.A8.7E.F7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMERCIAL HIGI TEX LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.379.637/0001-36
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMERCIAL HIGI TEX LTDA
NIRE 35233520600
CNPJ 23.379.637/0001-36
Número de Ordem 6
Natureza do Livro Livro Diário
Município SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/12/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1279

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMERCIAL HIGI TEX LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 6
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1279
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.05.75.67.CD.A0.CC.56.19.71.1F.49.42.69.70.43.74.7C.28.AB-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: **COMERCIAL HIGI TEX LTDA**
C.N.P.J.: 23.379.637/0001-36
Insc. Junta Comercial: 35233520600 Data: 27/12/2022
Endereço: RUA LUIS GAMA, 735, 733 SALA 04 ANDAR 2, CAMBUCI, SAO PAULO/SP, CEP 01519-010
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanco encerrado em: 31/12/2022
Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 6 Data: 01/08/2023

Folha: 0001
Número livro: 0006



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
1	1	ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE	377.040,46	332.689,18
3	1.01.01	DISPONIBILIDADES	22.764,82	18.970,39
46	1.01.01.06	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	22.159,15	18.650,77
80	1.01.04	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	22.159,15	18.650,77
96	1.01.04.05	IMPOSTOS A RESTITUIR	605,67	319,62
120	1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	605,67	319,62
121	1.02.01	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	354.275,64	313.718,79
122	1.02.01.01	CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS	319.104,84	286.104,84
147	1.02.02	ATIVO PERMANENTE	319.104,84	286.104,84
156	1.02.02.02	IMOBILIZADO EM USO	35.170,80	27.613,95
194	2	PASSIVO	35.170,80	27.613,95
195	2.01	PASSIVO CIRCULATE	377.040,46	332.689,18
205	2.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	34.899,41	12.799,05
206	2.01.03.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	34.899,41	12.799,05
215	2.01.03.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	34.415,41	12.678,05
292	2.02	PASSIVO NÃO CIRCULATE	484,00	121,00
293	2.02.01	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	23.605,79	8.507,86
332	2.02.01.07	DEBITOS COM PESSOAS LIGADAS	23.605,79	8.507,86
363	2.03	PATRIMÔNIO	23.605,79	8.507,86
364	2.03.01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	318.535,26	311.382,27
365	2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	318.535,26	311.382,27
377	2.03.01.03	RESERVAS DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
			317.535,26	310.382,27

SAO PAULO, 31 de Dezembro de 2022

COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:23379637000136

Assinado de forma digital por COMERCIAL HIGI TEX LTDA:23379637000136
Dados: 2023.08.01 13:24:29 -04'00'

FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO
TITULAR
CPF: 392.171.083-91

JOAO CARLOS
FERRARI
JUNIOR:21998273806

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS FERRARI JUNIOR:21998273806
Dados: 2023.08.01 11:09:52 -03'00'

JOÃO CARLOS FERRARI JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP253485/O-0
CPF: 219.982.738-06

Empresa: **COMERCIAL HIGI TEX LTDA**
C.N.P.J.: 23.379.637/0001-36
Insc. Junta Comercial: 35233520600 Data: 27/12/2022
Endereço: RUA LUIS GAMA, 735, 733 SALA 04 ANDAR 2, CAMBUCI, SAO PAULO/SP, CEP 01519-010
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0001
Número Livro: 0006



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
Receita Operacional	69.591,07
Deduções	(4.175,46)
Receita Líquida	65.415,61
Lucro Bruto	65.415,61
Despesas Administrativas	(26.494,00)
Despesas Tributárias	(195,38)
Despesas Financeiras	(1.028,20)
Receitas Financeiras	80,63
Resultado operacional líquido	37.778,66
Despesas Não Operacionais	(30.625,67)
Resultado Antes do IR	7.152,99
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.152,99

SAO PAULO, 31 de Dezembro de 2022

COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:23379637000136

Assinado de forma digital por COMERCIAL HIGI
TEX LTDA:23379637000136
Dados: 2023.08.01 13:24:41 -04'00'

FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO
TITULAR
CPF: 392.171.083-91

JOAO CARLOS
FERRARI
JUNIOR:21998273806

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS FERRARI
JUNIOR:21998273806
Dados: 2023.08.01 11:09:34 -03'00'

JOÃO CARLOS FERRARI JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP253485/O-0
CPF: 219.982.738-06

Empresa: **COMERCIAL HIGI TEX LTDA**
CNPJ: 23.379.637/0001-36
Insc. Junta Comercial: 35233520600 Data: 27/12/2022

Folha:
Número livro:



NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO 2022
(período 01/01/2022 a 31/12/2022)

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

A empresa está estabelecida na cidade de São Paulo/SP, dedica-se a confecção de peças do vestuário em geral; comércio varejista de artigos do vestuário, enxoval de bebê, acessórios de cama, mesa, banho, colchões e móveis; comércio varejista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de tecido, artigos de armarinhos, brinquedos, papelaria, informática, eletrônicos, eletrodomésticos, tapeçaria, persiana e cortinas; e serviços de apoio administrativo às empresas.

As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e a depreciação do período foi estimada com base no histórico dos meses anteriores.

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 50.000,00.

A empresa iniciou as suas atividades no dia 30 de setembro de 2015 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCESP.

Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional.

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:23379637000136
Assinado de forma digital por
COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:23379637000136
Dados: 2023.08.01 13:24:51 -04'00'

CARLOS ROBERTO DAUD
PROCURADOR
CPF 064.224.878-86

JOAO CARLOS
FERRARI
JUNIOR:21998273806
Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS FERRARI
JUNIOR:21998273806
Dados: 2023.08.01 11:01:05
-03'00'

JOÃO CARLOS FERRARI JUNIOR
CRC/SP 1243485-O/0
CPF 219.982.738-06

Empresa: COMERCIAL HIGI TEX LTDA
Inscrição: 23.379.637/0001-36
Endereço: RUA LUIS GAMA, 735, 733 SALA 04 ANDAR 2, CAMBUCI, SAO PAULO/SP, CEP 01519-010
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 35233520600 Data: 27/12/2022



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.794,43 + 40.556,85	1,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	22.100,36 + 15.097,93	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.794,43	0,17
	Passivo Circulante	22.100,36	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.794,43 - 0,00	0,17
	Passivo Circulante	22.100,36	
Índice de Solvência Geral	Ativo	44.351,28	1,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	22.100,36 + 15.097,93	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	22.100,36 + 15.097,93	5,20
	Patrimônio Líquido	7.152,99	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	22.100,36 + 15.097,93	0,84
	Passivo Total	44.351,28	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	22.100,36 + 15.097,93	0,84
	Ativo	44.351,28	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	44.351,28	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	7.152,99	
Índice de Capital Próprio s/ Ativo Total	Patrimônio Líquido	7.152,99	0,16
	Passivo Total	44.351,28	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	7.556,85	1,06
	Patrimônio Líquido	7.152,99	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

COMERCIAL HIGI TEX
 LTDA:23379637000136

Assinado de forma digital por
 COMERCIAL HIGI TEX
 LTDA:23379637000136
 Dados: 2023.08.01 13:25:08 -04'00'

FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO
 TITULAR
 CPF: 392.171.083-91

JOAO CARLOS
 FERRARI
 JUNIOR:21998273806

Assinado de forma digital por
 JOAO CARLOS FERRARI
 JUNIOR:21998273806
 Dados: 2023.08.01 11:19:09
 -03'00'

JOÃO CARLOS FERRARI JUNIOR
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP253485/O-0
 CPF: 219.982.738-06



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMERCIAL HIGI TEX LTDA**

CPF/CNPJ: **23.379.637/0001-36**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:11:21 do dia 03/09/2024 , com validade até o dia 03/10/2024.

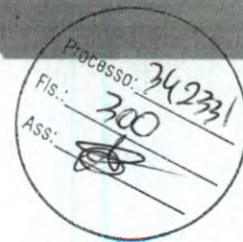
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: s3ZEIYkpPNamtqopKXFV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



AR3 SPORTS LTDA
CNPJ 37.806.964/0001-31
Inscrição Estadual: 003787210.00-10



À

COMERCIAL HIGI TEX LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Comercial Higi Tex Ltda, estabelecida à Rua Luiz Gama - 735, no Bairro do Cambuci, Cidade de São Paulo/SP, CEP: 01519-010, inscrita no CNPJ sob o nº23.379.637/0001-36, nos forneceu de maneira satisfatória os materiais conforme quantitativos abaixo:

Nota Fiscal Nº 036 de 07/08/2023

705 und – CONJUNTO PAGÃO

Nota Fiscal Nº 083 de 27/09/2023

80 und – MAMADEIRA 240 ML

80 cx – HASTES FLEXIVEIS

80 und – ESPONJA INFANTIL

80 pact – LENÇO UMEDECIDO

160 und – SABONETE LÍQUIDO

160 pares – MEIA INFANTIL

80 pct – FRALDA 70x70

AR3 SPORTS

LTDA:378069640
00131

Assinado de forma digital por AR3
SPORTS LTDA:37806964000131
Dados: 2023.11.08 12:57:50 -03'00'

Belo Horizonte / MG, 08 de novembro de 2023

AR3 SPORT LTDA

ALEXANDRE COSME FERRAZ

M- 8.325.839 - SSP/MG

CPF/MF 011.850.226-35 – DIRETOR

37.806.964/0001-31
INSC. EST.: 003787210.00-10
AR3 SPORTS LTDA.
RUA VILA RICA, 510
PADRE EUSTÁQUIO - CEP30.720-380
BELO HORIZONTE - MG

TEL.: (31) 3291-8088

contatoar2020@gmail.com

Rua Vila Rica, 510, Padre Eustáquio,
Belo Horizonte - MG, Cep: 30.720-380

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa COMERCIAL HIGI TEX LTDA Estabelecida à Rua Luiz Gama - 735, no Bairro do Cambuci, Cidade de São Paulo/SP, CEP: 01519-010, inscrita no CNPJ sob o nº23.379.637/0001-36, nos forneceu de maneira satisfatória os materiais conforme quantitativos abaixo

Nota Fiscal Nº 012 de 24/07/2023
95 und – BOLSA MATERNIDADE
100 und – BANHEIRA

Nota Fiscal Nº 057 de 30/08/2023
50 und – MANTA INFANTIL
40 und – CAMISETA MANGA LONGA P (Bebe)
30 und – CAMISETA MANGA LONGA M (Bebe)
30 und – CAMISETA MANGA LONGA G (Bebe)
100 und – MACACÃO 100% ALGODÃO
50 pares – MEIA 100% ALGODÃO
50 und – SABONETE INFANTIL

Nota Fiscal Nº 064 de 05/09/2023
150 und – SABONETE INFANTIL
150 pares – SAPATINHO BEBE

Nota Fiscal Nº 084 de 27/09/2023
12 und – COBERTOR 100% ALGODÃO
72 pares – MEIA INFANTIL
72 und – MACACÃO 100% ALGODÃO
20 und – TOALHA EM MALHA
42 und – CAMISETA
72 pct – FRALDA 60x60
72 und – BOLSA MATERNIDADE

Campo Grande / MS, 08 de Novembro de 2023

**VINICIUS
ALVARES
LESCANO:05
191764137**

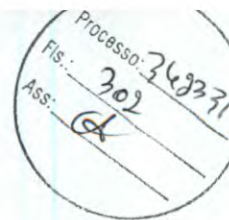
Assinado de forma
digital por VINICIUS
ALVARES
LESCANO:0519176413
7
Dados: 2023.11.08
12:38:20 -03'00'

40.835.828/0001-84
INC. EST: 28.458.995-0
Vini + Comércio
Equipamentos e Serviços Eireli
Email: vinimais1202@hotmail.com
(67) 99178-4442
R Jorn. Valdir Lago, 1243
Campo Grande - MS
CEP: 79.083-570

Endereço: R Jorn. Valdir Lago, 1243, Campo Grande - MS CEP: 79.083-570
Email: vinimais1202@hotmail.com (67) 99178-4442
CNPJ: 40.835.828/0001-84 INC. EST: 28.458.995-0



AR3 SPORTS LTDA
CNPJ 37.806.964/0001-31
Inscrição Estadual: 003787210-00-10



À
Higi Tex Ltda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Comercial Higi Tex Ltda, estabelecida à Rua Luiz Gama, 735, sala 04, no Bairro do Cambuci, Cidade de São Paulo/SP, CEP: 01519-010, inscrita no CNPJ sob o nº23.379.637/0001-36, nos forneceu através da Nota Fiscal nº 002, de maneira satisfatória os materiais conforme quantidades indicadas abaixo

240 toalhas tecido de fralda
240 toalhas de banho
1440 camisetas
720 calças
984 mijões
720 meias
12 jogos de lençóis
36 bodys

Belo Horizonte, 21 de Julho de 2023

AR3 SPORTS
LTDA:3780696400
0131

Assinado de forma digital por
AR3 SPORTS
LTDA:37806964000131
Dados: 2023.07.24 14:27:09
-03'00'

AR3 SPORT LTDA
ALEXANDRE COSME FERRAZ
M- 8.325.839 - SSP/MG
CPF/MF 011.850.226-35 – DIRETOR

RECEBEMOS DE COMERCIAL HIGI TEX LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 23/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.475,32 DESTINATÁRIO: ALEXANDRE COSME FERRAZ 01185022635 - Rua Padre Pedro Pinto, 2976 - LOJA
Venda Nova Belo Horizonte-MG

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FIS - NF-e 62371
Nº. 000.000.002
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COMERCIAL HIGI TEX LTDA

RUA LUIS GAMA, 735 - SALA 04 ANDAR 02 EDIF 733
CAMBUCI - 01519-010
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 111126186326

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.002
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3523 0623 3796 3700 0136 5500 1000 0000 0215 2255 0602

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135230986926435 - 23/06/2023 08:53:40

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de producao do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

138370687116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

23.379.637/0001-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALEXANDRE COSME FERRAZ 01185022635

CNPJ / CPF

37.806.964/0001-31

DATA DA EMISSÃO

23/06/2023

ENDEREÇO

Rua Padre Pedro Pinto, 2976 - LOJA

BAIRRO / DISTRITO

Venda Nova

CEP

31615-310

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Belo Horizonte

UF

FONE / FAX

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0037872100010

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.475,32
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.891,42	0,00	21.475,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
T1	TOALHA COMUM TIPO FRALDA, 100 X 70 CM	60062200	0102	6101	UN	240,0000	5,6000	1.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
T2	TOALHA TECIDO DUPLO	60062200	0102	6101	UN	240,0000	15,9000	3.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
C1	CAMISETA MALHA	60062200	0102	6101	UN	1.440,0000	3,0500	4.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
C2	CALÇA ESPECIAL 100% ALGODAO	60062200	0102	6101	UN	720,0000	5,4600	3.931,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
M3	MUÑO SEM PE	60062200	0102	6101	UN	984,0000	2,9300	2.883,12	0,00	0,00	0,00	0,00	
C4	CONJUNTO PAGAO	60062200	0102	6101	UN	480,0000	6,3000	3.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
M5	MEIA LISA	60062200	0102	6101	UN	720,0000	2,2500	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
J1	JOGO LENCOL	60062200	0102	6101	UN	12,0000	24,2000	290,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
B2	BODY MANGA LONGA	60062200	0102	6101	UN	12,0000	4,7500	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
B2	BODY MANGA LONGA	60062200	0102	6101	UN	24,0000	4,9000	117,60	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 6.891,42

RESERVADO AO FISCO

COMERCIAL HIGI TEX LTDA

CNPJ: 23.379.637/0001-36 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 138.370.687.116
Rua: Luís Gama nº 735 – Bairro do Cambuci – São Paulo – Capital – Cep 01519-010
Telefone / WhatsApp: (11) 988997514 – e-mail: roberto.daud@uol.com.br



A
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR EDISON LOBÃO / MA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 342331.2024.2152-08

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente: COMERCIAL HIGI TEX LTDA ME	Endereço: Rua Luis Gama, 735 – Cambuci – São Paulo / SP – CEP: 01.519-010	
CNPJ: 23.379.637/0001-36		
Banco: Banco do Brasil 001	Ag: 635-1	Cc: 101773-0
Fone: (11)98899-7514	E-mail: roberto.daud@uol.com.br repdbc@gmail.com	
Nome: Francisca Veronica Mendes Macedo	RG nº 30717381 SSP/SP	CPF: 392.171.083-91
Cargo/Função: Proprietária	Fone: (11) 98899-7514	
Estado Civil: Separada	Nacionalidade: Brasileira	

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do item abaixo detalhado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Banheira para Bebe – Cores Variadas; Adoleta Baby; 20 Litros	Unidades	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00	PLASTI BABY / 22 LITROS
2	Kit Bolsa cor – Unissex; Bolsa Térmica 2 Peças	Unidades	300	R\$ 65,00	R\$19.500,00	YASMIN
3	Kit com cueiros; Diogo Baby; Cueiro 3 Peças	Pacotes	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	KARINHO
4	Meias; PEB'S; 0 a 4 meses	Pacotes	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00	YASMIN
5	Conjunto de Pagão Cores variadas; Sanuelly Baby; Tam. Único	Unidades	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00	YASMIN
7	Fralda Descartável Personal Soft & Protect Jumbinho - Tamanho P - 18 unidades	Pacotes	150	R\$ 26,10	R\$ 3.915,00	CLASSBABY / 20 UND BARREIRA VIT E ALOEVERA
8	Fralda Descartável Personal Soft & Protect - Tamanho M - 16 unidades	Pacotes	150	R\$ 27,90	R\$ 4.185,00	CLASSBABY / 20 UND BARREIRA VIT E ALOEVERA
9	Toalha Umedecida Recem Nascido; Cotton Line; Baby Care - 48 unidades	Pacotes	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00	F WIPES / 70 UND

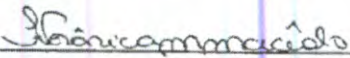
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 43.560,00 (Quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL

Declaramos estar de acordo com as especificações e condições expostas no Edital e seus Anexos.

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

São Paulo / SP, 11 de Setembro de 2024


Francisca Verônica Mendes Macedo
RG: 30.717.381-1 SSP/SP
COMERCIAL HIGI TEX LTDA.

23.379.637/0001-36
COMERCIAL HIGI TEX LTDA
Rua: Luís Gama nº 735
Bairro do Cambuci
SÃO PAULO / SP

COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:23379637000136

Assinado de forma digital por COMERCIAL
HIGI TEX LTDA:23379637000136
Dados: 2024.09.11 09:03:05 -04'00'

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35233520600	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 27/12/2022	INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/11/2022	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL COMERCIAL HIGI TEX LTDA.				TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)			
C.N.P.J. 23.379.637/0001-36	ENDEREÇO RUA LUIS GAMA			NÚMERO 733	COMPLEMENTO 20 ANDAR SL 4		
BAIRRO CAMBUCI	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01519-010	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 50.000,00	

OBJETO SOCIAL
CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFEÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO						
ENDEREÇO RUA INGLES DE SOUSA			NÚMERO 268	COMPLEMENTO APTO 212		
BAIRRO JARDIM DA GLORIA	MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 01546-010	RG 307173811
CPF 392.171.083-91	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 50.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 27/12/2022	NÚMERO 746.755/22-3	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233520600 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/08/2024





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO**

CPF/CNPJ: **392.171.083-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:13:47 do dia 03/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GTB8030924081347

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMERCIAL HIGI TEX LTDA**

CPF/CNPJ: **23.379.637/0001-36**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:11:37 do dia 03/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QA6C030924081137

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.379.637/0001-36

C.C.M: 5.335.106-1



Contribuinte	: COMERCIAL HIGI TEX LTDA		
Pessoa Jurídica	: Simples		
Tipo de unidade	: Produtiva		
Endereço	: R LUIS GAMA 735 SALA 04	ANDAR 02	EDIF 733
Bairro	: CAMBUCI		
CEP	: 01519-010		
Telefone	: Não Consta		
Início de Funcionamento	: 30/09/2015		
Data de Inscrição	: 09/10/2015		
CCM Centralizador	: Não consta		
Tipo de Endereço	: Comercial		
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 004.062.0065-3		
Última Atualização Cadastral	: 30/01/2023		
Credenciamento DEC	: 07/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)		



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.379.637/0001-36

C.C.M: 5.335.106-1



CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Secundário	30/01/2023
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Principal	30/01/2023
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Secundário	30/01/2023
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Secundário	30/01/2023
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Secundário	30/01/2023
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Secundário	30/01/2023
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundário	30/01/2023
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Secundário	30/01/2023
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundário	30/01/2023
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Secundário	30/01/2023
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Secundário	30/01/2023
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundário	30/01/2023
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Secundário	30/01/2023
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Secundário	30/01/2023
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Secundário	30/01/2023
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Secundário	30/01/2023
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundário	30/01/2023
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundário	30/01/2023
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Secundário	30/01/2023
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundário	30/01/2023

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
1899	30/01/2023	ISS	5	
3158	30/09/2015	ISS	5	
7595	30/01/2023	ISS	5	
36455	30/01/2023	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.379.637/0001-36

C.C.M: 5.335.106-1



Expedida em 22/08/2024 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **f8LS17b2**

Data de validade: **22/11/2024**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL HIGI TEX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.379.637/0001-36

Certidão n°: 60957248/2024

Expedição: 05/09/2024, às 09:40:16

Validade: 04/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL HIGI TEX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.379.637/0001-36, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011, 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.379.637

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 60054640

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/08/2024 09:06:00

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

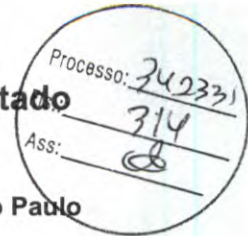
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.379.637/0001-36

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24081034382-54

Data e hora da emissão 27/08/2024 09:06:41

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS
Cade

Código de controle da consulta: 13349a76-4cca-4c21-84c5-b38023aea670

Estabelecimento	
IE: 138.370.687.116	
CNPJ: 23.379.637/0001-36	
Nome Empresarial: COMERCIAL HIGI TEX LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA LUIS GAMA	Complemento: SALA 04 ANDAR 02 EDIF 733
Nº: 735	Bairro: CAMBUCI
CEP: 01.519-010	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 27/12/2022
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas:	
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
Confecção de roupas íntimas	
Comércio atacadista de tecidos	
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
Comércio atacadista de artigos de armarinho	
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	
Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	
Comércio atacadista de suprimentos para informática	
Comércio varejista de móveis	
Comércio varejista de artigos de colchoaria	
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 29/12/2022	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.379.637/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2015
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL HIGI TEX LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIS GAMA	NÚMERO 735	COMPLEMENTO SALA 04 ANDAR 02 EDIF 733
CEP 01.519-010	BAIRRO/DISTRITO CAMBUCI	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTO.DAUD@UOL.COM.BR		TELEFONE (11) 2618-6326
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2024 às 17:09:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

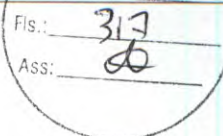


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0810928 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 23.379.637/

Contribuinte: COMERCIAL HIGI TEX LTDA

Liberação: 22/07/2024

Validade: 18/01/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.335.106-1- Início atv :30/09/2015 (R LUIS GAMA, 735 - CEP: 01519-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:48:07 horas do dia 22/07/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4AED7000

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

21/08/2024 Processo: 0078827500

Fls.: 318

Ass: [Assinatura]

CERTIDÃO Nº: 4054013

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ: 23.379.637/0001-36, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:

0078827500





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



JUCESP
Junta Comercial
Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL HIGI TEX LTDA.		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35233520600	CNPJ 23.379.637/0001-36	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35233520600	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/12/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:47:25	CÓDIGO DE CONTROLE 188611967

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/01/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMI CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.717.912/22-8



CONTROLE INTERNET
031794166-6



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Empresário em Sociedade LTDA;				JUCESP #	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL HIGI TEX LTDA.				GUICH	
LOGRADOURO Rua Luis Gama		NÚMERO 733	COMPLEMENTO 2º andar sl 4	CEP 01519-010	★ 21 DEZ
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 23.379.637/0001-36	NIRE - SEDE		PROTO	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA				VALORES RECOLHIDOS	
NOME: Francisca Verônica Mendes Macedo (Sócio)				DARE: R\$ 182,23	
ASSINATURA: <i>Francisca Verônica Mendes Macedo</i>				DARF: R\$,00	
DATA: 24/11/2022				SEQ. DOC. 1 / 3	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 13 ★ 21 DEZ 2022 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 2103(154028)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 23/DEZ 2022 Fabrício Araújo Monteiro Assessor Técnico do Registro Público 95 12 426 185-8
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE JUCESP NIRE LIMITADA GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETARIA GERAL 3523352060-0 JUCESP
OBSERVAÇÕES:		



423000
02 01 73

At: *Carla*



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520600 em 27/12/2022 da empresa COMERCIAL HIGI TEX LTDA., protocolado sob o nº 2717912228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 188611967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
27 12 22

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO, POR TRANSFORMAÇÃO,

DA EMPRESÁRIA FRANCISCA VERÔNICA MENDES DE MACEDO

NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

que passa a denominar-se

COMERCIAL HIGI TEX LTDA.

CNPJ nº 23.379.637/0001-36 / NIRE JUCESP nº 3513044882-5

Visto
Conferido
RG 32.426.185-8



Francisca Verônica Mendes Macedo, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.717.381-1 SSP/SP e CPF nº 392.171.083-91, residente e domiciliada na Rua Inglês de Sousa, 268, apartamento 212, Jardim da Glória, São Paulo/SP, CEP 01546-010,

proprietária da empresa FRANCISCA VERÔNICA MENDES DE MACEDO, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 3513044882-5, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.379.637/0001-36, ficou justo e e convencionado alterar o referido documento, para a constituição, por transformação, de uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal - SLU, que se regerá pelas cláusulas e condições que outorga, a saber:

DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

A empresária, que a partir desse momento passa a denominar-se tão somente titular, decide por transformar a Empresária Individual em **Sociedade Empresária Limitada**.

DO NOME, ENDEREÇO E OBJETIVO SOCIAL

Ato contínuo, a titular altera o nome empresarial da sociedade para **COMERCIAL HIGI TEX LTDA.**, passando a desempenhar suas atividades na Rua Luis Gama, 733, Sala 04 – Andar 2, Cambuci, São Paulo/SP, CEP 01519-010.

Em adequação, a sociedade passa a exercer as atividades de confecção de peças do vestuário em geral, por conta e ordem de terceiros, exceto as confeccionadas sob medida; comércio varejista de artigos do vestuário, enxoval de bebê, acessórios de cama, mesa, banho, colchões e móveis; comércio varejista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de tecido, artigos de armarinhos, brinquedos, papelaria, informática, eletrônicos, eletrodomésticos, tapeçaria, persiana e cortinas; e serviços de apoio administrativo às empresas.

Face às necessidades advindas das novas atividades, a titular decide aumentar o capital social para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subscrevendo 49.000 (quarenta e nove mil) novas quotas, no valor nominal total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), a ser devidamente integralizado até 31 de dezembro de 2023.

Contrato social da COMERCIAL HIGI TEX

Página 1 de 4

Assinatura



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520600 em 27/12/2022 da empresa COMERCIAL HIGI TEX LTDA., protocolado sob o nº 2717912228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 188611967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
27 12 22

Visto
Conferido
RG 32 426 185-8

Processo: 347331
Fls.: 323
Ass: 

Diante das alterações ora realizadas, a titular altera e consolida o contrato social conforme segue:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

COMERCIAL HIGI TEX LTDA.

Capítulo 1 - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade opera sob o nome empresarial de **COMERCIAL HIGI TEX LTDA.**, sendo uma sociedade limitada unipessoal, que se regerá por este Contrato, pelas leis nº 6.404/76 e 10.406/02, e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único - A sociedade adotará **HIGI TEX** como nome fantasia.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede social e foro jurídico na Rua Luis Gama, 733, Sala 04 – Andar 2, Cambuci, São Paulo/SP, CEP 01519-010.

Parágrafo único - A sociedade poderá manter filiais em qualquer localidade do Território Nacional, de acordo com as condições econômico-financeiras da empresa, podendo, ainda, a qualquer época, transformar sua personalidade jurídica.

Cláusula 3ª - A sociedade vigorará por tempo indeterminado.

Capítulo 2 - DO OBJETIVO SOCIAL

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivo social a exploração das atividades de confecção de peças do vestuário em geral; comércio varejista de artigos do vestuário, enxoval de bebê, acessórios de cama, mesa, banho, colchões e móveis; comércio varejista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de tecido, artigos de armarinhos, brinquedos, papelaria, informática, eletrônicos, eletrodomésticos, tapeçaria, persiana e cortinas; e serviços de apoio administrativo às empresas.

Capítulo 3 - DO CAPITAL SOCIAL

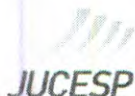
Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito em moeda corrente nacional, assim distribuído:

	Quotas	Valores em R\$
Francisca Verônica Mendes Macedo	50.000	50.000,00
Totais	50.000	50.000,00

Contrato social da COMERCIAL HIGI TEX

Página 2 de 4





Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520600 em 27/12/2022 da empresa COMERCIAL HIGI TEX LTDA., protocolado sob o nº 2717912228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 188611967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
27 12 22



Parágrafo 1º - O capital social será integralizado pela titular, em moeda corrente nacional, créditos ou bens, até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo 2º - A responsabilidade da titular da empresa é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do art. 1052 do CC/2002.

Capítulo 4 - DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade será exercida por sua titular **Francisca Verônica Mendes Macedo**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula 7ª - A titular retirará, a título de *pró-labore*, pela verba de despesas gerais da sociedade, a quantia que convencionar, respeitados os limites estabelecidos pelas leis e regulamentos que regem o trabalho desta natureza.

Capítulo 5 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 8ª - O ano social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à apuração de inventário e elaborando o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - O titular e/ou administrador poderá determinar o levantamento de balanços intermediários, sempre que o desenvolvimento dos negócios ou a necessidade assim o exigirem.

Parágrafo 2º - Na ocorrência de lucros ou prejuízos, estes serão, respectivamente, distribuídos ou suportados pelo titular.

Capítulo 6 - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Cláusula 9ª - Falecendo a titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Contrato social da COMERCIAL HIGI TEX

Página 3 de 4

[Handwritten signature]



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520600 em 27/12/2022 da empresa COMERCIAL HIGI TEX LTDA., protocolado sob o nº 2717912228. Esta cópia foi autêntica digitalmente e assinada em 04/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 188611967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
27 12 22

Capítulo 7 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Visto
Conferido
RG 32 426/185-8



Cláusula 10ª - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, será liquidante a titular ou terceiro que na oportunidade for designado. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, entregue à sua titular.

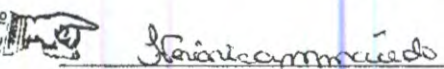
Capítulo 8 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª - O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.011, § 1º, CC/2002.

Diante do exposto, a titular desta sociedade limitada unipessoal firma o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

São Paulo, 22 de novembro de 2022.

12 SUB
CAMBUCI


Francisca Verônica Mendes Macedo
Titular / Administradora

12ª SUB. CAMBUCI - REGISTRO CIVIL - ANDREA RUZZANTE GAGLIARDI - Oficial Interina
Rua Albuquerque Maranhão, 106 - CEP: 01540-020 - Fone: (11) 3207-1986 - Cambuci - SP - Capital

Reconheço, por semelhança, a firma des (1) FRANCISCA VERÔNICA MENDES MACEDO, no documento com valor econômico, a qual confere com padrão depositado nesta serventia, São Paulo, 30 de novembro de 2022.

WALTER BORGES CELESTINO - ESCRIVÃO

Selo(s): 1 Ator 0539166

(Std 1: Total R\$ 11,407 Cód. [202177/812197/NN110000.000000])

*VALIDO SOMENTE COM O SELDO

115164
PIRVA
VALOR ECONÓMICO
C11025AA0539166



27 DEZ 2022



REDIGIDO E REGISTRADO POR



JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520600 em 27/12/2022 da empresa COMERCIAL HIGI TEX LTDA., protocolado sob o nº 2717912228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 188611967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços...
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico...



DECLARAÇÃO

Eu, Francisca Verônica Mendes Macedo, portador da Cédula de Identidade nº 30.717.381-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 392.171.083-91, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa COMERCIAL HIGI TEX LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Luis Gama, 733, 2º andar sl 4, Cambuci, SP, São Paulo, CEP 01519-010, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Francisca Verônica Mendes Macedo

RG: 30.717.381-1 SSP/SP

COMERCIAL HIGI TEX LTDA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031794166-6		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL COMERCIAL HIGI TEX LTDA.			
NOME DO INTEGRANTE FRANCISCA VERÔNICA MENDES MACEDO						IDENTIFICAÇÃO 392.171.083-91	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 30717381	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/2010	ORGAO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Ingles de Sousa						NÚMERO 268	
COMPLEMENTO Apto 212		BAIRRO/DISTRITO Jardim da Glória				CEP 01546-010	
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA Sim - Isoladamente		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS							
CARGOS Sócio (entrada) Administrador (entrada)				Início do Mandato: 22/11/2022 Início do Mandato: 22/11/2022		Termo do Mandato: Termo do Mandato:	
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520600 em 27/12/2022 da empresa COMERCIAL HIGI TEX LTDA., protocolado sob o nº 2717912228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 188611967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2231361696

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
COMERCIAL HIGI TEX LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.379.637/0001-36

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
225 Alteracao da natureza juridica
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DSE

Número de Controle: SP74806844 - 23379637000136

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO

CPF
392.171.083-91

LOCAL

DATA
14/12/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 219.982.738-06

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

VISTO
Conferido
RG 32426185-8



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520600 em 27/12/2022 da empresa COMERCIAL HIGI TEX LTDA., protocolado sob o nº 2717912228. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 188611967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL HIGI TEX LTDA
CNPJ: 23.379.637/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:44 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **9C92.3398.11EC.42AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.379.637/0001-36**Razão**

FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO ME

Social:**Endereço:**

RUA LUIS GAMA 733 / CAMBUCI / SAO PAULO / SP / 01519-010

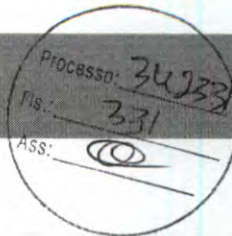
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024**Certificação Número:** 2024082403342433863885

Informação obtida em 02/09/2024 14:48:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2301244139

NOME FRANCISCA VERÔNICA MENDES MACEDO	
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 70717481-002 SP	
CPF 990.171.003-91	DATA NASCIMENTO 29/12/1989
FILIAÇÃO LEONILDA FERNANDES MACEDO ELTA MARIA MENDES MACEDO	
PERMISSÃO 2301244139	ACC 2301244139
Nº REGISTRO H-67204139	VALIDADE 18/12/2014
1ª HABILITAÇÃO 18/04/2012	

OBSERVAÇÕES

Verônica Macedo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO PAULO, SP	DATA EMISSÃO 18/12/14-21
------------------------	-----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46167151975
92008232496

2301244139

SÃO PAULO	
DENATRAN	CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

COMERCIAL HIGI TEX LTDA

CNPJ: 23.379.637/0001-36 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 138.370.687.116
Rua: Luís Gama nº 735 – Bairro do Cambuci – São Paulo – Capital – Cep 01519-010
Telefone / WhatsApp: (11) 988997514 – e-mail: roberto.daud@uol.com.br



A
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR EDISON LOBÃO / MA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 342331.2024.2152-08

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente: COMERCIAL HIGI TEX LTDA ME	Endereço: Rua Luis Gama, 735 – Cambuci – São Paulo / SP CEP: 01.519-010	
CNPJ: 23.379.637/0001-36		
Banco: Banco do Brasil 001	Ag: 635-1	Cc: 101773-0
Fone: (11)98899-7514	E-mail: roberto.daud@uol.com.br repdbc@gmail.com	
Nome: Francisca Veronica Mendes Macedo	RG nº 30717381 SSP/SP	CPF: 392.171.083-91
Cargo/Função: Proprietária	Fone: (11) 98899-7514	
Estado Civil: Separada	Nacionalidade: Brasileira	

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do item abaixo detalhado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MA
1	Banheira para Bebe – Cores Variadas; Adoleta Baby; 20 Litros	Unidades	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00	PLAST / 22
2	Kit Bolsa cor – Unissex; Bolsa Térmica 2 Peças	Unidades	300	R\$ 65,00	R\$19.500,00	YAS
3	Kit com cueiros; Diogo Baby; Cuiro 3 Peças	Pacotes	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	KAR
4	Meias; PEB'S; 0 a 4 meses	Pacotes	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00	YAS
5	Conjunto de Pagão Cores variadas; Sanuelly Baby; Tam. Único	Unidades	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00	YAS
7	Fralda Descartável Personal Soft & Protect Jumbinho - Tamanho P - 18 unidades	Pacotes	150	R\$ 26,10	R\$ 3.915,00	CLASSE UND B VITE A
8	Fralda Descartável Personal Soft & Protect - Tamanho M - 16 unidades	Pacotes	150	R\$ 27,90	R\$ 4.185,00	CLASSE UND B VITE A
9	Toalha Umedecida Recem Nascido; Cotton Line; Baby Care - 48 unidades	Pacotes	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00	F WIP U

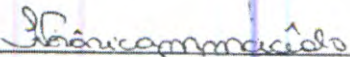
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 43.560,00 (Quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL

Declaramos estar de acordo com as especificações e condições expostas no Edital e seus Anexos.

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

São Paulo / SP, 11 de Setembro de 2024


Francisca Verônica Mendes Macedo
RG: 30.717.381-1 SSP/SP
COMERCIAL HIGI TEX LTDA.

23.379.637/0001-36
COMERCIAL HIGI TEX LTDA
Rua Luís Gama nº 735
Bairro do Cambuci
SÃO PAULO / SP

COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:23379637000136
Assinado de forma digital por COMERCIAL
HIGI TEX LTDA:23379637000136
Dados: 2024.09.11 09:03:05 -04'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS/PROLIC
CNPJ: 01.597.627/0001-34



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA

Senhor (a) Assessor(a)/Procurador(a).

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº **342331.2024.2152-08**, para exame e apreciação de toda a fase externa do procedimento a fim de orientação por meio de parecer, tendo como objeto **Registro de Preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão -MA**. De acordo com o previsto no Decreto Federal 11.462/2023 e na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber as suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Governador Edison Lobão – MA, 24 de outubro de 2024.

Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro Oficial
Portaria 026/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 342
Fls.: 334
Ass: 66

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 342331.2024.2152-08

INTERESSADO: Divisão de Processo Licitatório - PROLIC

ASSUNTO: Parecer Jurídico Conclusivo – Licitação

EMENTA: PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO.
ANÁLISE JURÍDICA DOS ATOS DO PROCESSO
LICITATÓRIO ATÉ A HOMOLOGAÇÃO QUE TEM
POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA
RECÉM-NASCIDOS.

1 – RELATÓRIO

Vem a esta Procuradoria, por meio do ofício retro, aos cuidados do Subprocurador-Chefe signatário, solicitação de parecer jurídico conclusivo para aprovação do Processo Administrativo nº 342331.2024.2152-08, que originou o pregão eletrônico 014/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de kits enxoval para recém-nascidos a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Governador Edison Lobão/MA.

Instruídos os autos com documentos de praxe, vieram a esta Procuradoria Especializada para emissão de parecer. Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do procedimento realizado.

É o breve relatório

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Registre-se, de início, que a presente apreciação se refere, exclusivamente, à análise com base no que consta nos autos do processo administrativo, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos anteriormente praticados.

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade das demais unidades administrativas desta Municipalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Ressalte-se, por fim, que as manifestações desta Procuradoria possuem natureza opinativa.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

O pregão consiste em modalidade de licitação instruída pela Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Municípios e DF.

Nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, são considerados bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório, demonstrou o que se segue, vejamos:

- *Requerimento de autuação de processo administrativo com o objetivo da contratação;*
- *Documento de Formalização de Demanda;*
- *Estudo Técnico Preliminar;*
- *Ofício à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para abertura do processo administrativo;*
- *Planilha de itens com discriminação de quantidades;*
- *Solicitação de dotação orçamentária;*
- *Informação da fonte de recurso;*
- *Solicitação de pesquisa de preços de mercado;*
- *Mapa de cotação;*
- *Termo de Referência;*
- *Aprovação do Termo de Referência;*
- *Justificativa para adoção do pregão na modalidade eletrônico;*
- *Autuação do processo;*
- *Minuta de edital e anexos;*
- *Publicação do aviso;*
- *Julgamento das empresas licitantes.*
- *Juntada de propostas de preços;*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 9423
Fls.: 336
Ass: [assinatura]

- *Documentos de habilitação;*
- *Verificação dos documentos de habilitação;*
- *Ata do pregão eletrônico;*

Com base no que dispõe a no art. 62 da Lei 14.133/2021, acerca da fase externa do pregão, estabelece, dentre outras, que a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação. Durante a fase de habilitação, deverão ser observados algumas disposições elencadas no art. 63, quais sejam:

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

I - poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

III - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

§ 1º Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

§ 2º Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o edital de licitação poderá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



§ 3º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

§ 4º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, se os licitantes optarem por realizar vistoria prévia, a Administração deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.

Ademais, as condições de habilitação poderão ser definidas em edital, sendo observadas as condições dispostas na Nova Lei de Licitações, a exemplo das disposições acerca da habilitação fiscal; social e trabalhista, previstas no art. 68 e 69, vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Quanto a documentação referente ao Pregão Eletrônico e, mormente a habilitação das pessoas jurídicas licitantes, VERIFICO que atendem aos ditames albergados pela legislação, tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim sendo, tal preceito constitucional traz em sua norma assertiva que somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia dos cumprimentos das obrigações, o que deve servir como parâmetro para uma interpretação sistemática e teleológica.

Desta forma, o Pregoeiro, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificou que os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas, atingiram o fim colimado pelo edital, procedendo acertadamente a habilitação das empresas concorrentes.

Neste contexto, reconheço a legalidade das etapas do processo licitatório, passo a opinar.

4. DA CONCLUSÃO

Trata-se de parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, que não impede a tramitação e até mesmo a consequente aprovação. Neste sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que de forma específica, já expôs a sua posição sobre o assunto, vejamos:

“O parecer emitido por procurador ou advogado do órgão de administração pública, não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não considerado pelo administrador” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 – Distrito Federal – Relator: Min. Marco Aurélio de Melo – STF). Sem grifo no original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



ANTE O EXPOSTO, considerando que a Procuradoria elabora seus pareceres com base nas solicitações e documentos encaminhados pelo órgão interessado, **opina-se, SALVO MELHOR JUÍZO**, aprovação do processo licitatório, pelo atendimento dos ditames legais aplicáveis ao tipo e modalidade de licitação executado.

Em todos os casos, a Procuradoria está à disposição para eventuais consultas, informações complementares, esclarecimentos de possíveis dúvidas, dentre outras formas de colaboração, dentro do seu âmbito de atuação.

Governador Edison Lobão, 24 de outubro de 2024.

Vitória de Oliveira Pereira

VITÓRIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Advogada – Subprocuradora-Chefe
OAB/MA nº 28.297 – Portaria 068/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA

N.º 0014.1/2024

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede no Rua Imperatriz II N° 829, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 01.597.627/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) secretário, Sr. João Victor Castro Sobral, nomeado(a) pela Portaria n° 0178 de 24 de outubro de 2022, publicada no diário de Governador Edison Lobão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 014/2024, processo administrativo n.º 342331.2024.2152-08, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: COMERCIAL HIGI TEX LTDA
CNPJ: 23.379.637/0001-36
ENDEREÇO: R LUIS GAMA, CAMBUCI, 735, SÃO PAULO - SP
REPRESENTANTE: FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO
E-MAIL: roberto.daud@uol.com.br
TEL.: (11) 988997514

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA.

1.2. Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação n° 014/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Banheira para Bebe – Cores Variadas; Adoleta Baby; 20 Litros	Unidades	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
2	Kit Bolsa cor – Unissex; Bolsa Térmica 2 Pc	Unidades	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
3	Kit com cueiros; Diogo Baby; Cueiro 3 Pc	Pacotes	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
4	Meias; PEB'S; 0 a 4 meses	Pacotes	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
5	Conjunto de Pagão Cores variadas; Sanuelly Baby; Tam. Único	Unidades	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00

COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:23379637000136

Assinado de forma digital por
COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:23379637000136
Dados: 2024.11.12 07:11:18 -04'00'

6	Kit com fraldas; Encanto Baby; 5 Peças	Pacotes	300	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
7	Fralda Descartável Personal Soft & Protect Jumbinho - Tamanho P - 18 unidades	Pacotes	150	R\$ 26,10	R\$ 3.915,00
8	Fralda Descartável Personal Soft & Protect - Tamanho M - 16 unidades	Pacotes	150	R\$ 27,90	R\$ 4.185,00
9	Toalha Umedecida Recem Nascido; Cotton Line; Baby Care - 48 unidades	Pacotes	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
TOTAL					R\$ 49.230,00

Valor Total: R\$ 49.230,00 (Quarenta e nove mil e duzentos e trinta reais).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e

municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

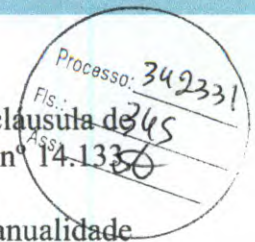
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

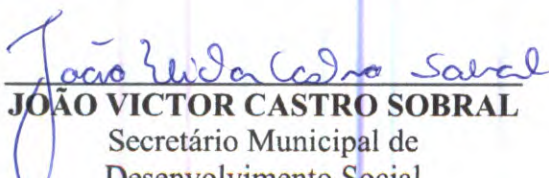
11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Edison Lobão – MA, 11 de novembro de 2024.


JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
PORTARIA 178/2022
ORGÃO GERENCIADOR

COMERCIAL HIGI TEX
LTDA:23379637000136

Assinado de forma digital por COMERCIAL HIGI
TEX LTDA:23379637000136
Dados: 2024.11.12 07:12:37 -04'00'

**FRANCISCA VERONICA MENDES
MACEDO**
CPF : 392.XXX.XXX - 91
COMERCIAL HIGI TEX LTDA
CNPJ Nº 23.379.637/0001-36



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1321 / 2024 :: TERÇA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 8

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024	1
AVISO DE LICITAÇÃO:	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0014.1/2024	2
RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - CME	6
RESOLUÇÃO Nº 015/2024 - CME	7
RESOLUÇÃO Nº 016/2024 - CME	7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342127.2024.2152-08 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL SOB CNPJ Nº 22.757.771/0001-60 **CONTRATADA:** PORTAO DA AMAZONIA LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.047.773/0001-80.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO CONTÍNUO E ROTINEIRO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
VALOR TOTAL R\$ 144.987,80 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SECRETARIA: EXERCÍCIO: 2024. PODER: PODER EXECUTIVO: 02. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.08. UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0122.6182.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV 08.243.0122.6176.0000. NATUREZA DE DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO: 33.90.30.00. **BASE LEGAL:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

FORO: COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).

DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2024. **JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL**, CPF Nº 015.***.***-89. **ANTONIO DILAILSON ALVES DE SOUSA**, CPF Nº 853.XXX.XXX-53.

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024. ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342515.2024.2152-08. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por seu Secretária Municipal de Secretaria Municipal Fazenda, Finanças e Receita, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de preço para futura aquisição e Eventual contratação de empresa especializada em aquisição de materiais esportivos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Governador Edison Lobão/MA. Código UASG: 980162, no **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** “Por Item”, **TIPO:** Menor Preço. **BASE LEGAL:** Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. **Data da Sessão:** 27 de novembro de 2024 às 09:00 horas (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na PROLIC, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 07 de novembro de 2024. Fabricio dos Santos Silva, Secretária Municipal de Fazenda, Finanças e Receita.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 12e7d8d6cfbfac58861f6f4095f4562d3e90fb5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0014.1/2024

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede no Rua Imperatriz II Nº 829, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) secretário, Sr. João Victor Castro Sobral, nomeado(a) pela Portaria nº 0178 de 24 de outubro de 2022, publicada no diário de Governador Edison Lobão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024, processo administrativo nº 342331.2024.2152-08, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: COMERCIAL HIGI TEX LTDA
CNPJ: 23.379.637/0001-36
ENDEREÇO: R LUIS GAMA, CAMBUCI, 735, SÃO PAULO - SP
REPRESENTANTE: FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO
E-MAIL: roberto.daud@uol.com.br
TEL.: (11) 988997514

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a fim de beneficiar grávidas que estão em situação de vulnerabilidade e sendo atendidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão/MA.

1.2. Termo de Referência,

anexo I do edital de Licitação nº 014/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Banheira para Bebe – Cores Variadas; Adoleta Baby; 20 Litros	Unidades	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
2	Kit Bolsa cor – Unissex; Bolsa Térmica 2 Pc	Unidades	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
3	Kit com cueiros; Diogo Baby; Cueiro 3 Pc	Pacotes	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
4	Meias; PEB'S; 0 a 4 meses	Pacotes	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
5	Conjunto de Pagão Cores variadas; Sanuelly Baby; Tam. Único	Unidades	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
6	Kit com fraldas; Encanto Baby; 5 Peças	Pacotes	300	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
7	Fralda Descartável Personal Soft & Protect Jumbinho - Tamanho P - 18 unidades	Pacotes	150	R\$ 26,10	R\$ 3.915,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 12e7d8d6cfbfac58861f6f4095f4562d3e90fb5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





8	Fralda Descartável Personal Soft & Protect - Tamanho M - 16 unidades	Pacotes	150	R\$ 27,90	R\$ 4.185,00
9	Toalha Umedecida Recem Nascido; Cotton Line; Baby Care - 48 unidades	Pacotes	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
TOTAL					R\$ 49.230,00

Valor Total: R\$ 49.230,00 (Quarenta e nove mil e duzentos e trinta reais).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 12e7d8d6cfbfac58861f6f4095f4562d3e90fb5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 12e7d8d6cfbfac58861f6f4095f4562d3e90fb5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 12e7d8d6cfbfac58861f6f4095f4562d3e90fb5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Edison Lobão – MA, 11 de novembro de 2024.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
PORTARIA 178/2022
ORGÃO GERENCIADOR

FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO

CPF : 392.XXX.XXX - 91

COMERCIAL HIGI TEX LTDA

CNPJ Nº 23.379.637/0001-36

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - CME

Reconhece o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, na modalidade regular, e Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal José Abdalla, nesta cidade. Convalida estudos realizados pelos alunos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Resolução 001/2019 – CME, e parecer nº 003/2024, emitido no Processo nº 004/2024 – SEMED, aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada em 12 novembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. Reconhecer o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, na modalidade regular, e Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal José Abdalla, localizada à Rua Santa Rita, nº 568, Centro, nesta cidade, com validade para funcionar somente neste endereço.

Art. 2º. Autorizar a emissão de documentos (histórico e certificado de Educação de Jovens e Adultos – EJA, dos anos de 2007 e 2011) dos alunos da Escola Municipal São João.

Art. 3º. Convalidar os estudos realizados pelos alunos no período que antecedeu ao presente reconhecimento.

Art. 4º. Esta resolução tem validade por 5 (cinco) anos, nos termos do art. 27, da Res. CME 001/2019, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA DOS CONSELHOS, SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 12e7d8d6cfbfbac58861f6f4095f4562d3e90fb5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 015/2024 - CME

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal São João.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, Resolução 001/2019 – CME, e parecer nº 014/2024, emitido no Processo nº 011/2024 – SEMED, aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada em 06 de novembro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal São João, localizada à Avenida Fiquene, SN, Diamantina, Governador Edison Lobão/MA, com validade para funcionar somente neste endereço.

Art. 2º. Esta resolução tem validade por 4 (quatro) anos, nos termos do art. 27, da Res. CME 001/2019, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA DOS CONSELHOS, SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 016/2024 - CME

Credencia o Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano da Escola Municipal São João.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, Resolução 001/2019 – CME, e parecer nº 014/2024, emitido no Processo nº 011/2024 – SEMED, aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada em 06 de novembro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º. Credencia o Ensino Fundamental de 1º ao 5º da Escola Municipal São João, localizada à Avenida Fiquene, SN, Diamantina, Governador Edison Lobão/MA, com validade para funcionar somente neste endereço.

Art. 2º. Esta resolução tem validade por 5 (cinco) anos, nos termos do art. 27, da Res. CME 001/2019, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA DOS CONSELHOS, SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 12e7d8d6cfbfac58861f6f4095f4562d3e90fb5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA



DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreisondobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: governadoreisondobao.ma@gmail.com

Carimbo de Tempo : 12/11/2024 15:41:37

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisondobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 12e7d8d6cfbfbac58861f6f4095f4562d3e90fb5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

